



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de agosto de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº143

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,50

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADORIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2008**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº04/2008; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues nº150, bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CRR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Aduato Maia, 1013, Lagoa Nova, CEP: 59054-480, Natal - RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no Art.65, II, d, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº04/2008**, considerando as Convenções Coletivas de Trabalho firmadas entre FERCOMÉCIO/CE X SINDSECE (vigência de 01/08/2008 a 31/07/2009), SETCARCE X SINTRO/CE (vigência de 01/06/2008 a 31/05/2009) e SEEACONCE X SEACEC, SINDPD/CE X SEACEC, (ambas com vigência de 01/01/2009 a 31/12/2009), alterando o valor mensal do contrato para R\$280.966,30 (duzentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos); IX - DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do presente instrumento; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 22 de julho de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes - Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador e Cláudio Negreiros Bezerra - Representante Legal da CRR Construções e Serviços LTDA.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

Fortaleza-CE, 22 de julho de 2009.

\*\*\* \*\*

**CASA CIVIL**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 84/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.470.891/0001-02 CONTRATADA: **“O RAPPÁ”**, se faz representar através de D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, com CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18. OBJETO: **Contratação artística musical** de **“O RAPPÁ”** para apresentação em evento oficial do Governo Estadual, em virtude do **“FÉRIAS NO CEARÁ”**, que acontecerá no dia 18 de Julho de 2009, na cidade de Fortaleza -Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº70/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09148666 1 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários - 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de Julho de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL e João Carlos Diógenes Parente, D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA (O RAPPÁ).

Clara Rachel Feitosa Petrola  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 85/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.470.891/0001-02 CONTRATADA: **“O RAPPÁ”**, se faz representar através de D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, com CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18. OBJETO: **Contratação artística musical** de **“O RAPPÁ”** para apresentação em evento oficial do Governo Estadual, em virtude do **“FÉRIAS NO CEARÁ”**, que acontecerá no dia 19 de Julho de 2009, na cidade de Tauá -Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº71/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09148664 5 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários - 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de Julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL e João Carlos Diógenes Parente, D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA (O RAPPÁ).

Clara Rachel Feitosa Petrola  
COORDENADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 86/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.470.891/0001-02 CONTRATADA: **CHARLIE BROWN JR**”, se faz representar através de D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, com CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18. OBJETO: **Contratação artística musical** de **“CHARLIE BROWN JR”** para apresentação em evento oficial do Governo Estadual, em virtude do **“FÉRIAS NO CEARÁ”**, que acontecerá no dia 23 de Julho de 2009, na cidade do Crato -Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº72/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09148658 0 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários - 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de Julho de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL e João Carlos Diógenes Parente, D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA (CHARLIE BROWN JR).

Clara Rachel Feitosa Petrola  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 87/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.470.891/0001-02 CONTRATADA: **“CHARLIE BROWN JR”**, se faz representar através de D&E PROMOÇÕES DE

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Gabinete do Governador  
**IVO FERREIRA GOMES**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)  
**MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES**  
 Secretaria das Cidades  
**JOAQUIM CARTAXO FILHO**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO AUTO FILHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria do Esporte  
**FERRUCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infra-Estrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo)  
**DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSARAUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)  
**FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**

EVENTOS LTDA, com CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18. OBJETO: **Contratação artística musical** de "CHARLIE BROWN JR" para apresentação em evento oficial do Governo Estadual, em virtude do "FÉRIAS NO CEARÁ", que acontecerá no dia 24 de Julho de 2009, na cidade de Camocim -Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº73/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09148800 1 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de Julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL e João Carlos Diógenes Parente, D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA (CHARLIE BROWN JR).

Clara Rachel Feitosa Petrola  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 88/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.470.891/0001-02 CONTRATADA: **CHARLIE BROWN JR**, se faz representar através de D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, com CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18. OBJETO: **Contratação artística musical** de "CHARLIE BROWN JR" para apresentação em evento oficial do Governo Estadual, "FÉRIAS NO CEARÁ", que acontecerá no dia 25 de Julho de 2009, na cidade de Fortaleza -Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº74/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09148670 0 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de Julho

de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e João Carlos Diógenes Parente, D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA (CHARLIE BROWN JR).

Clara Rachel Feitosa Petrola  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 107/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **"DOPPIN"**, que se faz representar através de Eduardo S.P. de Oliveira - EPP, com CNPJ/MF sob nº04.473.132/0001-91. OBJETO: **Contratação artística musical** de "DOPPIN" para apresentação em evento oficial do Governo Estadual, em virtude do "FÉRIAS NO CEARÁ", que acontecerá no dia 18 de Julho de 2009, na cidade de Fortaleza - Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº93/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09149065 0 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários – 30100005.05.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de Julho de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL e Eduardo Sidney Pinto de Oliveira, Eduardo S.P. de Oliveira - EPP ("DOPPIN").

Clara Rachel Feitosa Petrola  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº80/2009**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ**. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **realização de atividades artísticas, esportivas e culturais** para a comemoração dos 160 anos da emancipação política de Acaraú, sendo uma oportunidade de resgate da cultura da região, com integração da coletividade e estímulo ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93 e Processo Administrativo nº08656951-1. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$79.316,00 (setenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais), em parcela única, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$9.594,00 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais), além da divulgação e do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$88.910,00 (oitenta e oito mil, novecentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Pedro Fonteles dos Santos, Prefeito Municipal de Acaraú.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº83/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CGC-MF sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 e do outro lado como Convenente, **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**, inscrita no CNPJ sob o nº35.050.756/0001-20. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio Financeiro** para promover o resgate histórico da cultura e tradições locais, através de atividades artísticas e culturais que serão realizadas durante o evento XVII Regata de Jangadas de Pontal do Maceió, no município de Fortim, conforme Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº09149209-2. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Pelo significado do projeto, o Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, por força deste convênio transferirá à convenente a importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, e arcará a convenente com a importância de R\$1.000,00 (mil reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará, totalizando esse convênio o valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário Chefe da Casa Civil e Sra. Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita Municipal de Fortim.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº084/2009, DE 04 DE JUNHO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	Nº HORAS AO MÊS
000090-1-6	ESTELA MARIA LANDIM GONZAGA	ROTEIRISTA DE INTERVALOS	60
000097-1-7	FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	DATILOGRAFO	60
000252-1-6	JOSÉ BOMFIM FROTA SILVEIRA	LOCUTOR ESPORTIVO	40
002481-1-8	JOSÉ CLAUDIO FERNANDES ARAÚJO	OPERADOR DE VIDEO TEIPE	60
000194-1-0	MARTA REGINA TEIXEIRA SANTOS LIMA	LOCUTOR ESPORTIVO	40
009867-1-1	NORMA NEIDE MOREIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	24

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº085/2009** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** a partir de 01 de março de 2009, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Fundação, relacionados no anexo único, desta Portaria. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº085/2009, DE 08/06/2009

ÓRGÃO ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC  
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO  
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/03/2008 A 29/02/2009  
TIPO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL REF	SITUAÇÃO NOVA REF
1	JOSÉ TADEU DA SILVA	MAQUINISTA	000249-1-0	16	17
2	REGINA DE FÁTIMA ALMEIDA BEZERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002413-1-8	38	39

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº84/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **realização do "13º Festival de Quadrilhas de Sobral"**, que reúne grupos de todo o Município, mobilizando comunidades inteiras de bairros e distritos, atraindo turistas e admiradores das regiões vizinhas, sendo uma oportunidade de resgate da cultura, com integração da coletividade e estímulo ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93 e Processo Administrativo nº09149381-1. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$43.056,00 (quarenta e três mil e cinquenta e seis reais), além da divulgação e do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$193.056,00 (cento e noventa e três mil e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. José Leonidas de Menezes Cristino, Prefeito Municipal de Sobral.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº084/2009** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE JUNHO do ano 2009, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL REF	SITUAÇÃO NOVA REF
3	ROSANNI GUERRA SILVA ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	135512-1-9	23	24
4	JORGE LUIS LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000198-1-X	20	21
5	FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	ARQUIVISTA DE TEIPE	000218-1-4	16	17
6	MIGUEL DIBE NETO	ASSISTENTE DE ESTUDIO	000103-1-6	22	23
7	MARIA CONCEIÇÃO LIMA QUEIROZ	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	000107-1-5	39	40
8	ADILIA GONÇALVES DE BARROS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	000242-1-X	14	15
9	EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	000113-1-2	37	38
10	JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA	000079-1-9	17	18
11	JOÃO DE ARAUJO CABRAL FILHO	DATILOGRAFO	002645-1-2	24	25
12	SONIA MARIA MAIA GADELHA	DATILOGRAFO	002465-1-4	23	24
13	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	DESENHISTA	002570-1-X	23	24
14	JOÃO PINTO DE SOUZA FILHO	EDITOR DE VIDEO TEIPE	000074-1-2	39	40
15	SERGIO ALVES DA SILVA	EDITOR DE VIDEO TEIPE	002296-1-X	38	39
16	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	EDITOR DE VIDEO TEIPE	002341-1-7	37	38
17	JOSE ALBANO FEITOSA DE ARAÚJO	ILUMINADOR	000210-1-6	21	22
18	JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000243-1-7	18	19
19	JOSÉ BOMFIM FROTA SILVEIRA	LOCUTOR ESPORTIVO	000252-1-6	38	39
20	MARTA REGINA TEIXEIRA SANTOS LIMA	LOCUTOR ESPORTIVO	000194-1-0	39	40
21	HAROLDO BASTOS PEDREIRA	LOCUTOR NOTICARISTA DE TV	000052-1-5	31	32
22	JOSÉ FAÇANHA DA FONSECA	OPERADOR DE VIDEO TEIPE PORTATIL	002482-1-5	22	23
23	MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	OPERADOR DE VIDEO TEIPE PORTATIL	000101-1-1	18	19
24	JOÃO CORREIA LIMA	PROGRAMADOR MUSICAL	000185-1-1	16	17
25	ESTELA MARIA LANDIM GONZAGA	ROTEIRISTA DE INTERVALOS	000090-1-1	25	26
26	JOSE SERGIO CANEIRO MOREIRA	SONOPLASTA	002290-1-6	38	39
27	RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	170018-1-7	19	20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº086/2009** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de março de 2009, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Fundação, relacionados no anexo único, desta Portaria. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº086/2009, DE 08/06/2009

ÓRGÃO ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC  
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR - ANS  
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/03/2008 A 29/02/2009  
TIPO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL CLASSE/REF	SITUAÇÃO NOVA CLASSE/REF
1	RAIMUNDO OSWALD CAVALCANTE BARROSO	REDATOR	000220-1-2	V/27	V/28
2	MESSIAS ARAUJO PONTES	REDATOR	000237-1-X	IV/22	IV/23
3	MARIA DE FÁTIMA SILVA GADELHA NUNES	ADMINISTRADOR	002517-1-2	V/26	V/27

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº088/2009** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de março de 2009, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Fundação, relacionados no anexo único, desta Portaria. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº088/2009, DE 08/06/2009

ÓRGÃO ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC  
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR - ANS  
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/03/2008 A 29/02/2009  
TIPO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL CLASSE/REF	SITUAÇÃO NOVA CLASSE/REF
1	RICARDO GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	PRODUTOR EXECUTIVO	002467-1-7	V/26	V/27
2	MARIA LUISA NASCIMENTO SILVA	REDATOR	000246-1-9	V/25	V/26
3	JULIO HENRIQUE SONSOL GONDIM	REDATOR	000262-1-2	IV/22	IV/23
4	JOSELITA SOARES FEITOSA	REDATOR	000248-1-3	IV/20	IV/21
5	MARIA ROZÂNIA FARIAS STUDART	REPORTER	000095-1-2	V/26	V/27
6	PAULO MARTINS MELO	RADIALISTA	170019-1-4	III/15	III/16

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº089/2009** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17,19 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de março de 2009, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Fundação, relacionados no anexo único, desta Portaria. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº089/2009, DE 08/06/2009

ÓRGÃO ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC  
 GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS  
 PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/03/2008 A 29/02/2009  
 TIPO: PROMOÇÃO

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL CLASSE/REF	SITUAÇÃO NOVA CLASSE/REF
1	FERNANDA LEVY ALBUQUERQUE	ADMINISTRADOR	000150-1-6	IV/24	V/25
2	FRANCISCO LUCIANO MOTA TEIXEIRA	ECONOMISTA	000119-1-6	IV/24	V/25
3	RAIMUNDA ALENCAR MATIAS	REDATOR	000246-1-6	IV/24	V/25

\*\*\* \*\*

#### COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGINÁRIO DA FUNTELC

A FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COMUNICA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2009, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, TENDO COMO **VENCEDORA** A EMPRESA **CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº05.856.074/0001-48, PELO VALOR GLOBAL DE R\$323.470,44 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ADJUDICADO EM 17/07/2009, COM A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OCORRENDO NO DIA 27/07/2009. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ORIGINÁRIO DA FUNTELC PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2009

A FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO JOSÉ ILNÁ CORREIA, DESIGNADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº29.171, DE 07/02/2008, COMUNICA

NOS TERMOS DO INCISO XV DO ART.33 DO DECRETO ESTADUAL Nº28.089, DE 10/01/2006, E DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21/06/1993 E AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2009 - FUNTELC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), TENDO COMO **VENCEDORA** A EMPRESA **CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº05.856.074/0001-48, PELO VALOR GLOBAL DE R\$323.470,44 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FOI ADJUDICADO EM 17/07/2009. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº168/2009** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O.E de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, durante o mês de SETEMBRO/2009.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ana Carolina de Moura Alencar	Articulador	405038.1.1
Ana Mary Sales Albuquerque	Assistente da Representação Judicial	091993.2.2
Ângela Maria do Nascimento Oliveira	Assistente da Representação Judicial	008350.3.X
Carlos Alberto Barbosa Bezerra	Auxiliar da Representação Judicial	000029.2.5
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Representação Judicial	087534.2.3
Carlos Roberto Maia Silveira	Auxiliar da Representação Judicial	095392.1.2
Celsa Fernandes do Nascimento	Assistente da Representação Judicial	087481.2.8
Francisco Luciano Ferreira de Lima	Auxiliar da Representação Judicial	087496.2.0
Fábio Oliveira Benevides	Assessor Técnico	405040.1.X
Giuliano Dias Araújo Vasconcelos	Articulador	405029.1.2
Helena Fernandes de Oliveira	Assistente da Representação Judicial	097612.1.7
Isabel Noeme Fortes Pires Cunha	Assessor Técnico	405021.1.4
Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Representação Judicial	087491.2.4
Luiz Gonzaga Pereira Lima Júnior	Assistente da Representação Judicial	003239.2.6
Maria Lúcia do Nascimento	Assistente da Representação Judicial	060713.1.7
Maria Rosa Ferreira de Sousa	Assistente da Representação Judicial	075196.2.1
Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar da Representação Judicial	001701.4.3
Miguel Alves Filho	Assistente da Representação Judicial	037371.1.X
Raimunda Jozielma Viana	Assessor Técnico	405025.1.3
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Representação Judicial	097610.1.2
Ruy Freitas e Sousa	Assistente da Representação Judicial	054322.1.9
Suelene Linhares Demétrio	Assistente da Representação Judicial	032426.2.5
Viviane Lisboa Freire	Assessor Técnico	405027.1.8
Yanna do Vale Alcântara	Articulador	405036.1.7
Zuleide Lopes Silva	Auxiliar da Representação Judicial	054327.1.5

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de julho de 2009.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº169/2009** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER **VALES-TRANSPORTE** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2009. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 de julho de 2009.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº169/2009, 24 JULHO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ângela Maria do Nascimento Oliveira	Assistente da Rep. Judicial	008350.3.X	A/E	40/40
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087534.2.3	A	40
Francisco Luciano Ferreira de Lima	Auxiliar da Rep. Judicial	087496.2.0	A	40
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053860.1.2	A	40
Maria Braz Paula	Auxiliar da Rep. Judicial	031939.2.6	A	40
Maria de Fátima Pinto de Oliveira	Auxiliar da Rep. Judicial	096715.1.X	A	40
Maria Lúcia do Nascimento	Assistente da Rep. Judicial	060713.1.7	A	40
Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar da Rep. Judicial	001701.4.3	A	40
Miguel Alves Filho	Assistente da Rep. Judicial	037371.1.X	A	40
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Rep. Judicial	097610.1.2	A/J	40/40
Rosa Maria Sousa de Almeida	Assistente da Rep. Judicial	100155.1.0	A	40
Ruy Freitas e Sousa	Assistente da Rep. Judicial	054322.1.9	A	40
Vera Lúcia Nunes de Araújo	Assistente da Rep. Judicial	300118.2.1	A	40

\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
ORIGEM SECULT**

**TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº001/2009**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES DO CENTRO CULTURAL CEGO ADERALDO. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica as licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **GAU – GUIMARÃES ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA – EPP**, mantendo a sua inabilitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE - CEL 03

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM METROFOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.800.000 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL METROPOLITANO E 600.000 (SEISCENTOS MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL INTERIOR, a fim de abastecer, em bases próprias do METRÔ DE FORTALEZA, as Locomotivas, VLT's (veículo leve sobre trilho) e Carros Pídnner na cidade de Fortaleza e Crato no Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.AGO.2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM DETRAN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009026  
IG Nº262163000**

OBJETO: **Aquisição de tapetes personalizados** para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.AGO.2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009328  
IG Nº164183000**

OBJETO: **Aquisição**, por contrato de fornecimento em 06 (seis) meses, **de medicamentos** para o Setor de Farmácia (SEFAR) do Hospital Geral de Fortaleza/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 17.AGO.2009 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009333  
IG Nº233603000**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios (cereais e enlatados em geral)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.AGO.2009 às 08:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009365  
IG Nº186003000**

OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva de quatro grupos de geradores, com reposição total de peças, exceto fornecimento de combustível, retífica de motor, serviço em bomba injetora, rebobinagem de alternador e recuperação de turbina**, sendo dois instalados na COASF, um na Secretaria da Saúde, e outro no SAMU LESTE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 17.AGO.2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO  
ORIGEM SEDES  
CONVITE Nº001/2009**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CAMPOS DE FUTEBOL, IMPLANTAÇÃO DE UM LARGO ENTRE O BLOCO "A" "E ARUA INTERNA COM PASSARELAS E BANCOS E A DEMOLIÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO EMPREENDIMENTO ALVES DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no CONVITE Nº001/2009 – CIDADES, que declarou como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **SL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** com valor global de R\$59.983,94; 2º lugar DOMO ENGENHARIA LTDA. com valor global de R\$62.230,98; 3º lugar EURO CONSTRUÇÕES LTDA. com valor global de R\$62.962,58; 4º lugar DARUMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. com valor global de R\$77.061,49. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO  
ORIGEM SESA**

**TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº228/2008**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE ATRAVÉS DA NORMA ISO 9001, VERSÃO 2000. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, o resultado do julgamento das propostas de preços conforme segue: CLASSIFICADAS em 1º lugar a empresa GMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA com ÍNDICE DE PREÇOS (IP) = 0,95 e AVALIAÇÃO FINAL (AF) = 9,88; e em 2º lugar a empresa VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA com ÍNDICE DE PREÇOS (IP) = 1,0 e AVALIAÇÃO FINAL (AF) = 9,18. Declarada **vencedora** do certame a empresa **GMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, perfazendo o presente processo o valor global de R\$R\$123.216,67 (cento e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Maria das Graças Pinto Rocha

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECITECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009003**

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ – SECITECE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009003, cujo objeto é realização de cursos de capacitação na elaboração de Projetos Científicos e Tecnológicos, previstos no Projeto de Birô de Projetos, tendo como **vencedora** do lote único a **EMPRESA OFICINA DE EVENTOS LTDA**, no valor de R\$48.999,60 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), adjudicado em 23/07/2009 às 10:11h e homologado em 24/07/2009 às 10:48h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009003**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009003, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) aparelho de Ultra-Sonografia para melhor atender aos pacientes do Centro de Saúde Meireles, tendo como **vencedora** do certame a empresa **ULTRA IMAGEM DO BRASIL**

**COM. IMP. EXP. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, com o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais). O processo Licitatório foi adjudicado em 30/07/2009 às 10h06min e homologado em 30/07/2009 às 10h06min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009017**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009017, cujo objeto é contratação de serviço de transporte escolar, veículos do tipo ônibus com capacidade mínima para 50 (cinquenta) passageiros sentados, para atender aos 200 alunos no trajeto do Terminal de Messejana para a Escola Estadual de Educação Profissional Mário Alencar, localizada no Município de Fortaleza, compreendendo o período de agosto de 2009 à janeiro de 2010, tendo como **vencedora** do lote único a **EMPRESA TRANSCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA**, no valor de R\$106.500,00 (Cento e seis mil e quinhentos reais) adjudicado em 27/07/2009 às 11:42h e homologado em 27/07/2009 às 17:12h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECULT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009021**

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica a republicação do resultado do Pregão Eletrônico nº2009021, retificando o valor a ser contratado, cujo objeto é a aquisição de mesa de higienização para o laboratório da Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel, tendo como **vencedora**, a empresa **DI CONSTAN COMERCIAL LTDA EPP**, no valor de R\$8.766,00 (Oito mil, setecentos e sessenta e seis reais), adjudicado em 23/07/2009 às 11:11h e homologado em 24/07/2009 às 10:43h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2009.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CBMCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009 040**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009040, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, tendo como **vencedor** as **EMPRESAS: FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS LTDA.** com lote(s) 1, no valor de R\$3.330,00 (Três mil trezentos e trinta reais), e **CAPRI COMERCIO ELETRÔNICO E HIDRAULICO LTDA.** com lote 2 no valor de R\$258,36 (Duzentos e cinquenta e oito reais e trinta seis centavos) adjudicado(s) em 29/07/2009 às 16h31min e homologado em 29/07/2009 às 17h08min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Nelie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CBMCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009 040**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009

e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009040, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, tendo como **vencedor** as **EMPRESAS**: FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS LTDA. com lote(s) 1, no valor de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), e CAPRI COMERCIO ELETRÔNICO E HIDRAULICO LTDA. com lote 2 no valor de R\$258,36 (Duzentos e cinquenta e oito reais e trinta seis centavos) adjudicado(s) em 29/07/2009 às 16h31min e homologado em 29/07/2009 às 17h08min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

##### ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009041

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto nº29.171/2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009041 cujo objeto é aquisição de forma parcelada de material de laboratório (reagentes e insumos), tendo como **vencedora** do Lote único a empresa **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, com o valor de R\$194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), adjudicado em 23/07/09, às 15:42:04 horas, e homologado em 24/07/09, às 10:30:35 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

##### ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009249

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009249, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todas as peças de reposição necessárias aos equipamentos de informática, sem ônus para à Contratante, pertencentes ao Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, tendo como **vencedora** do lote único a EMPRESA **NEWBYTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, no valor de R\$65.899,92 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), adjudicado em 23/07/2009 às 11:15h e homologado em 27/07/2009 às 09:03h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº079/2009** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, **RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 12 de julho de 2009 a 12 de julho de 2010, ao servidor **SÉRGIO CARDOSO MORENO MAIA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, para ORDENAR DESPESAS, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Autarquia, prevista na Legislação vigente. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 12 de julho de 2009.

José Luiz Lins dos Santos  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

#### CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº096/2009** - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o artº 5º, suas alíneas e Parágrafo único do Decreto nº29.773, 05 de junho de 2009; CONSIDERANDO ainda a necessidade de criar a Comissão que será responsável pela coleta seletiva de papel no âmbito da Controladoria

e Ouvidoria Geral do Estado, **RESOLVE Instituir a Comissão** de Coleta Seletiva, com a seguinte composição: **IVONE ROSANA FEDEL, EVELINE KLEIN ACIOLI e DEMÓCRITO ROCHA CRISÓSTOMO**. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CNPJ Nº05.601.539/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores **ACIONISTAS convocados** a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de agosto de 2009, às 10 (dez) horas, na sede social desta Companhia, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, em Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Homologação do Aumento do Capital Social; 2) Remuneração da Diretoria Executiva; 3) Outros assuntos de interesse social. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Ivan Rodrigues Bezerra  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

**PORTARIA Nº113/2009** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.5º do Decreto Estadual nº29.773 de 05 de junho de 2009, **RESOLVE CONSTITUIR a comissão** responsável pela coleta seletiva de papel no âmbito desta AGÊNCIA composta pelos **SERVIDORES CRISTIANE PERES - GERENTE** matrícula nº000016.1-9, **MARCOS ANTONIO BRASIL - GERENTE** matrícula nº000007.1-X e **ANTONIO CÉSAR FREIRE ESPÍNDOLA CAVALCANTE** matrícula nº000011.1-2 - **ASSESSOR**. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº140/2009.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS SUGESTÕES ORIUNDAS DA CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO EDITAL Nº001/2009 REFERENTE AO DECRETO DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO COSTEIRO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir Comissão com a finalidade de analisar e avaliar as sugestões provenientes da consulta pública prevista no Edital nº01/2009, referente ao Decreto de Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Estado do Ceará, no âmbito do Conselho de Políticas e Gestão do Meio ambiente (CONPAM) e da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE).

Art.2º Integram a comissão os seguintes servidores:

- I. Arilo dos Santos Vera Júnior (SEMACE);
- II. Frederico de Holanda Bastos (SEMACE);
- III. Breno Pereira de Carvalho (SEMACE);
- IV. Magda Kokay Farias (SEMACE);
- V. Ruy Emmanuel Silva de Azevedo (SEMACE);



VI. Zélia Soares Bastos (SEMACE);  
 VII. Maria Dias Cavalcante (CONPAM);  
 VIII. Maria Amável Sobrinha (CONPAM);  
 IX. Maria do Socorro Ferreira Azevedo (CONPAM);  
 X. Maria Goretti Gurgel Mota de Castro (CONPAM);  
 XI. Tarin Cristino Frota Mont'Alverne (CONPAM).  
 Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em  
 Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales  
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO  
 MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

### VICE-GOVERNADORIA

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

**PORTARIA Nº106/2009** - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABRÍCIO VIDAL DE LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº188924-1-3, deste Gabinete, a **vijar** às cidades de Iguatu e Juazeiro do Norte, no período de 08 a 10 de julho, a fim de realizar trabalho de precursão para organização das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA nos municípios acima referidos, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2009.

Israel da Silva Martins  
 COORDENADOR DO GABINETE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº1456/2008** - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081859074/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SILVIA HELENA SABINO UCHOA**, CPF 04861655315, que exerce a função de TÉCNICO EM SECRETARIADO, nível/referência 40, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº522200100576018, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 26/08/2008, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Técnico em Secretariado - ADO-40 - 40 horas - Lei nº14.180, de 30.07.08 - DOE 31.07.08 .....	1.659,59
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171/86 -	
Port.nº1404/95 - DOE de 04.07.95 .....	85,97
Gratificação por Tempo de Serviço de 25% -	
Port.nº206/98 - DOE de 05.05.98 .....	414,90
Total .....	2.160,46

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de novembro de 2008.

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº342/2009-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº1136685-0, CONSIDERANDO que a interessada protocolou o pedido desde 11/07/2001 por ocasião de sua nomeação ao Cargo de Professor Auxiliar da URCA, CONSIDERANDO o lapso temporal do pedido, CONSIDERANDO a falta de conhecimento dos motivos pelos quais a portaria não foi publicada, CONSIDERANDO que a docente encontra-se com seu processo de nomeação pendente junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, RESOLVE **EXONERAR**, nos termos do Art.63, Inciso II, letra "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ANTONIA CLEIDE DE ARAÚJO**, exerce da função de Agente de Administração, referência 20, matrícula 430226.1-X, folha 6758 desta IES, com vigência a partir de 31 de julho de 2001. REITORIA DA URCA, em Crato/CE, aos 10 de junho de 2009.

Plácido Cidade Nuvens  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº703/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de Defesa Agropecuária nos Postos de Vigilância Zootossanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA Nº20366 e PF nº210904. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
 Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº703/2009, DE 10 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Pedro Paulo Araújo dos Santos	Engenheiro Agrônomo 004816-1-0	IV	24/07 a 01/08/2009 07/08 a 15/08/2009	Fortaleza-Tianguá-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
Pedro Eymard Fernandes de Castro	Engenheiro Agrônomo 001503-1-2	IV	24/07 a 01/08/2009 07/08 a 15/08/2009	Quixadá-Tianguá-Quixadá	17	R\$56,87	R\$966,79
Antônio Sátiro Fiúza	Engenheiro Agrônomo 102003-1-8	IV	17/07 a 25/07/2009 31/07 a 08/08/2009	Russas-Chorozinho-Russas	17	R\$56,87	R\$966,79
Antônio Raimundo Oliveira Lima	Técnico em Agropecuária 700158-1-1	V	17/07 a 25/07/2009 31/07 a 08/08/2009	Iguatu-Ipaumirim-Iguatu	17	R\$53,80	R\$914,60
João Hosanan Lemos Terceiro	Engenheiro Agrônomo 093620-1-0	IV	17/07 a 25/07/2009 31/07 a 08/08/2009	Fortaleza-Chorozinho-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Antônio Viana	Técnico em Agropecuária 700159-1-9	V	17/07 a 25/07/2009 31/07 a 08/08/2009	Quixadá-Morada Nova-Quixadá	17	R\$53,80	R\$914,60
Francisco Henrique da Costa	Engenheiro Agrônomo 004792-1-7	IV	24/07 a 01/08/2009 07/08 a 15/08/2009	L. do Norte-Aracati/ Fortim-L. do Norte	17	R\$56,87	R\$966,79
Agripino Bispo da Silva Neto	Técnico em Agropecuária 700168-1-8	V	24/07 a 01/08/2009 07/08 a 15/08/2009	Iguatu-S.J.Jaguari- be-Iguatu	17	R\$53,80	R\$914,60
Humberto de Araújo Barreto	Engenheiro Agrônomo 083318-1-2	IV	24/07 a 01/08/2009 07/08 a 15/08/2009	Fortaleza-Chorozinho-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
Antônio Batista Lima Filho	Engenheiro Agrônomo 091314-1-8	IV	24/07 a 01/08/2009 07/08 a 15/08/2009	Juazeiro do Norte-Ipaumirim-Juazeiro do Norte	17	R\$56,87	R\$966,79
Sérgio Aires de Brito	Técnico em Agropecuária 101972-1-X	V	24/07 a 01/08/2009 07/08 a 15/08/2009	J. do Norte-Chorozinho-J. do Norte	17	R\$53,80	R\$914,60
Antônio Milton Vieira	Técnico em Agropecuária 700167-1-0	V	17/07 a 25/07/2009 31/07 a 08/08/2009	Iguatu-Tianguá-Iguatu	17	R\$53,80	R\$914,60
Denise Maria Eduardo de Lima	Agente Administrativo 011451-1-8	V	24/07 a 01/08/2009 07/08 a 15/08/2009	L. do Norte-Morada Nova-L. do Norte	17	R\$53,80	R\$914,60
Francisco de Assis Lavor	Técnico em Agropecuária 032242-1-X	V	24/07 a 01/08/2009 07/08 a 15/08/2009	Iguatu-Ipaumirim-Iguatu	17	R\$53,80	R\$914,60
Raimundo Nonato Costa Medeiros	Classificador 000513-1-4	V	17/07 a 25/07/2009 31/07 a 08/08/2009	Sobral-Aracati/Fortim-Sobral	17	R\$53,80	R\$914,60
José Eudes Fernandes	Classificador 31279-1-5	V	24/07 a 01/08/2009 07/08 a 15/08/2009	Fortaleza-Aracati/ Fortim-Fortaleza	17	R\$53,80	R\$914,60
Maria Risalva Pinheiro Távora	Engenheira Agrônoma 001512-1-1	IV	17/07 a 25/07/2009 31/07 a 08/08/2009	Fortaleza-Aracati (LM) - Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
Carloto César Pinheiro Machado	Engenheiro Agrônomo 031733-1-3	IV	24/07 a 01/08/2009 07/08 a 15/08/2009	Fortaleza-Morada Nova-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
Antônio Rodrigues de Freitas	Técnico em Agropecuária 700153-1-5	V	24/07 a 01/08/2009 07/08 a 15/08/2009	Iguatu-Tianguá-Iguatu	17	R\$53,80	R\$914,60
Francisco Hamilton Lima Rocha	Técnico em Agropecuária 700160-1-X	V	17/07 a 25/07/2009 31/07 a 08/08/2009	L.do Norte-S.J.Jaguari-be-L.do Norte	17	R\$53,80	R\$914,60
Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar Administrativo 004882-1-6	V	17/07 a 25/07/2009 31/07 a 08/08/2009	Fortaleza-Chorozinho-Fortaleza	17	R\$53,80	R\$914,60
Francisco Nilton Freire	Engenheiro Agrônomo 004813-1-9	IV	24/07 a 01/08/2009 07/08 a 15/08/2009	Fortaleza-Aracati (LM) -Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
Francisco Jussier Pessoa Sousa	Engenheiro Agrônomo 092316-1-7	IV	17/07 a 25/07/2009 31/07 a 08/08/2009	Fortaleza-Morada Nova-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
José Cleids Maia	Engenheiro Agrônomo 101988-1-X	IV	24/07 a 01/08/2009 07/08 a 15/08/2009	Fortaleza-S.J.Jaguari-be-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
Dagoberto Carmo Costa Filho	Engenheiro Agrônomo 093808-1-7	IV	17/07 a 25/07/2009 31/07 a 08/08/2009	Fortaleza-Tianguá-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
Hermano Barbosa da Silva	Engenheiro Agrônomo 004822-1-8	IV	17/07 a 25/07/2009 31/07 a 08/08/2009	Iguatu-Ipaumirim-Iguatu	17	R\$56,87	R\$966,79
Rosalbo Alves Pereira	Engenheiro Agrônomo 101974-1-4	IV	17/07 a 25/07/2009 31/07 a 08/08/2009	Fortaleza-Aracati/Fortim-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
Veimar Beserra de Andrade	Auxiliar Administrativo 011436-1-1	V	17/07 a 25/07/2009 31/07 a 08/08/2009	L.do Norte-Aracati (LM) - L.do Norte	17	R\$53,80	R\$914,60
Delma Lucia Malveira de Moura	Auxiliar de Administração 011445-1-0	V	17/07 a 25/07/2009 31/07 a 08/08/2009	L. do Norte-S.J.Jaguari-be-L.do Norte	17	R\$53,80	R\$914,60
Luiz Gerônimo do Nascimento	Técnico em Agropecuária 009805-1-X	V	01-02/08; 05-06/08; 09-10/08; 13-14/08.	Porteiras-Jati-Porteiras	6	R\$53,80	R\$322,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº707/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **STEPHANIA TELES GONDIM VIANA**, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº101971-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Crato-CE, no período de 10 a 21/07/2009 a fim de prestar

assessoramento no stand da SDA, na EXPOCRATO, concedendo-lhe 11 (onze) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$618,70 (seiscentos e dezoito reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0744/2009, DE 21 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Francisco Osman Pontes Filho - Matrícula 000393-1-4	Chefe do SEPE	IV	29.07 a 02.08.09	Maranguape-CE	04 1/2	56,87	255,91
Antônio Nogueira Magalhães- Mat.102.029-4	Médico Veterinário	IV	29.07 a 02.08.09	Maranguape-CE	04 1/2	56,87	255,91

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0745/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CID GOMES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº3321-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte-CE, no período de 28.07 a 02.08.2009 a fim de participar da Coordenação e Execução da XVI Exposição Agropecuária, do município supra citado, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$312,78 (trezentos e doze reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0746/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar e proferir palestras do II TILÁPIA FEST, no município citado no Anexo Único desta Portaria, no período de 23 a 25.07.2009, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0746/2009, DE 22 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Maximiano Pinheiro Dantas Neto - Matrícula 407.892-1-9	Coordenador do Desenvolvimento da Pesca	III	23 a 25.07.09	CAUCAIA-CE	02 1/2	13,84	34,60
Oswaldo Segundo da Costa Filho - Matrícula 407-893-1-6	Supervisor de Núcleo	III	23 a 25.07.09	CAUCAIA-CE	02 1/2	13,84	34,60
Arnóbio Mourão Dourado Matrícula - 101.979-1-0	Assistente de Administração	V	23 a 25.07.09	CAUCAIA-CE	02 1/2	13,84	34,60

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº747/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº118.801-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Icó e Morada Nova/CE, no período de 01/07 à 04/07/2009 a fim de conduzir técnicos da SDA, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,04 (cento e noventa e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão desta Secretaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº748/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº118.801-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tauá, Itapipoca e Crato/CE, no período de 09 à 13/07/2009 a fim de conduzir o Secretário Adjunto da SDA, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,91 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº749/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº118.801-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Crato/CE, no período de 15 à 20/07/2009 a fim de conduzir técnicos da SDA, concedendo-lhe 5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$312,85 (trezentos e doze reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº750/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ BARTOLOMEU CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407.888-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tauá/CE, no período de 23 a 25/07/2009 a fim de participar do Dia de Campo e apresentação de novas tecnologias para incremento da produção na Agricultura Familiar, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA: 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº752/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON FONTES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº001.987-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara-CE, no dia 23/07/2009 a fim de Acompanhar e Fiscalizar Obras de Implantação e Infra Estrutura do Castanhão, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,43 (Vinte e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da 21100022.20.604.021.20366.22.33901400.00.0.00PA25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº753/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO CÉSAR DE SÁ NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº1640-1-1, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Independência - CE, no período de 21 à 25/07/2009 a fim de Participar da elaboração do subprojeto de aquisição de Serra São Imóvel Jatobá, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,91 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA Convênio 21/2008 PA: 20624 PF:210035/2009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº754/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES**, ocupante do cargo Coordenador, matrícula nº139100-1-4, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Petrolina - PE, Juazeiro - BA e Mossoro - RN, no período de 26 à 31/07/2009, a fim de Participar de intercâmbio técnico, visita fabrica de adubo organico integral e área de caprinos, concedendo-lhe 5,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e sessenta e seis reais e um centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$1.278,27 (Hum mil duzentos e setenta e oito reais e sete centavos), mais (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,76 (Cento e tres reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$1.382,03 (Hum mil trezentos e oitenta e dois reais e tres centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº759/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº118.801-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Ubajara, Tauá e Itarema/CE, no período de 22 à 25/07/2009 a fim de conduzir técnicos e Secretário Adjunto, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,04 (cento e noventa e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº760/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LEUDA CANDIDO**, ocupante do cargo de Supervisora de Núcleo, matrícula nº200-316-1-1, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Salvador - BA, no período de 22 à 25/07/2009, a fim de Participar da II oficina tecnica de trabalho com as unidades técnicas estaduais do Nordeste, com o objetivo de dar prosseguimento as discursões sobre as novas diretrizes para contratação da linha de financiamento CPR, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e seis reais e um centavo) acrescidos de 50%, no valor total de R\$871,54 (Oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), mais (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e tres reais e setenta e seis centavos), e passagem individual, para o trecho Salvador - BA, no valor de R\$1.160,40 (Hum mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$2.135,70 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA Convênio 21/2008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº761/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ BARTOLOMEU CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407-888-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Icó/Ce, no período

de 28 e 29/07/2009 a fim de participar da oficina de constituição do Colegiado do Território Centro Sul em Icó/Ce, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA: 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº269/2009** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.210 da Lei 9.826/74 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no processo nº082700361- 2, do SPU/IDACE, **RESOLVE Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar**, incumbindo a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº193/2009, de 08 de junho de 2009 e publicada no D.O.E. de 23/06/2009, para apurar a responsabilidade funcional do servidor **RAIMUNDO MARQUES DE MATOS**, que exerce a função de Motorista - ADO, referência 17, matrícula nº000514.1-1, folha 7951, na colisão ocorrida no dia 15/08/2008, na BR 222, Km 122, com o veículo de marca S-10, placa HXW- 6061, do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, em Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Francisco de Assis Bessa Xavier  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº435/2009 GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086419390/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA SARAIVA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 06, matrícula(s) nº062713-1-6, ocorrido em 08 de junho de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 09 de junho de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº436 2009 GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092646743/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA ADILEIA DIAS MELO**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08, matrícula(s) nº052716-1-4, ocorrido em 12 de junho de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 13 de junho de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº002/2009 - COPEM/SEDUC CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE MATERIAIS ESTRUTURADOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC faz saber aos titulares de direito autoral que se encontram abertas as inscrições de materiais estruturados, adequados para alfabetização das

crianças do 2º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, para avaliação e seleção, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC, para serem distribuídos às escolas com vistas a dar suporte aos municípios para promoverem a melhoria da qualidade do ensino com foco na leitura e na escrita nas séries iniciais do Ensino Fundamental. DO OBJETO **A convocação de titulares de direito autoral para inscrição no processo de avaliação e seleção de materiais estruturados adequados para alfabetização das crianças do 2º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos da rede pública de ensino**, a serem adquiridos para as escolas públicas estaduais e municipais distribuídas nos 184 municípios do Estado do Ceará, observadas as condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. VIGÊNCIA O prazo para a inscrição do titular de direito autoral do material estruturado, a entrega da documentação e do material estruturado para avaliação e seleção será a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado do Ceará até o dia 21 de agosto de 2009, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17 horas. A inscrição do titular de direito autoral do material estruturado e a entrega da documentação e do material estruturado para avaliação e seleção ocorrerão na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM, 1º andar, bloco B, da Secretaria da Educação - SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, à Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - 60.830-120 - Fortaleza/CE. Telefone 85-3101-3942, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17 horas. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 09038008-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LOURENÇO FILHO - CNPJ: 00.170.767/0004-01 - CRATEÚS/CE CONTRATADA: **ROZANDEA ARAÚJO SOARES MELO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** constantes no Anexo I, Itens: 04,07,08,09,10,11,13,15,17,22 e 25 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$1.390,66 (Hum mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 82 - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Kátia Cilene Alves da Silva, CONTRATANTE e Rozandea Araújo Soares Melo, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Elzafá da Silva Pedrosa Machado, 02 - Honório Lopes Martins. Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 09038008-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LOURENÇO FILHO - CNPJ: 00.170.767/0004-01 - CRATEÚS/CE CONTRATADA: **MARIA SÔNIA SOARES DE AMORIM - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** constantes no Anexo I, Itens: 05,06,12,14,18,19,21,23 e 26 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$3.508,44 (Três mil, quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 82 - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Kátia Cilene Alves da Silva, CONTRATANTE e Maria Sônia Soares de Amorim, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Elzafá da Silva Pedrosa Machado, 02 - Honório Lopes Martins. Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09038008-8/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LOURENÇO FILHO – CNPJ: 00.170.767/0004-01 – CRATEÚS/CE CONTRATADA: **M. C. XIMENES PINHO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** constantes no Anexo I, Itens: 01,03,16,20 e 24 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$1.084,90 (Hum mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 82 - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Kátia Cilene Alves da Silva, CONTRATANTE e Maria do Carmo Ximenes Pinho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Elzafá da Silva Pedrosa Machado, 02 – Honório Lopes Martins. Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09041706-2/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DE AMONTADA – CNPJ: 00.120.971.0008/41 – AMONTADA/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: AMONTADA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$11.015,20 (Onze mil, quinze reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2009 SIGNATÁRIOS: José Juvenil Teixeira, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lucineide de Lima Gomes, 02 – Vânia Maria Teixeira Praciano Carneiro. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09092906-3/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF ALVARO DE ARAÚJO CARNEIRO – CNPJ: 01.923.531/0044-77 – QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **MARIA NAZARET PESSOA VIDAL - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.366,40 (Hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria das Dores Ferreira de A. Pinheiro, CONTRATANTE e Maria Nazaret Pessoa Vidal, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria do Perpetuo Socorro de Sousa Leite, 02 – Francisco Barbosa de M. Filho. Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09092906-3/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF ALVARO DE ARAÚJO CARNEIRO – CNPJ: 01.923.531/0044-77 – QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **J. MESQUITA NOGUEIRA**

**PANIFICADORA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02 e 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.318,20 (Hum mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria das Dores Ferreira de A. Pinheiro, CONTRATANTE e Jucelia Mesquita Nogueira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria do Perpetuo Socorro de Sousa Leite, 02 – Francisco Barbosa de M. Filho. Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09092906-3/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF ALVARO DE ARAÚJO CARNEIRO – CNPJ: 01.923.531/0044-77 – QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **A. EUDO FÉLIX DA SILVA CARNES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,10,11,12 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.243,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e três reais), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria das Dores Ferreira de A. Pinheiro, CONTRATANTE e Antonio Eudo Félix da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria do Perpetuo Socorro de Sousa Leite, 02 – Francisco Barbosa de M. Filho. Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09092906-3/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF ALVARO DE ARAÚJO CARNEIRO – CNPJ: 01.923.531/0044-77 – QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **WALTER DE FREITAS DEDÊ - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06,14,17,18,19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.264,70 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria das Dores Ferreira de A. Pinheiro, CONTRATANTE e Walter de Freitas Dedê, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria do Perpetuo Socorro de Sousa Leite, 02 – Francisco Barbosa de M. Filho. Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09092906-3/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF ALVARO DE ARAÚJO CARNEIRO – CNPJ: 01.923.531/0044-77 – QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **LUIZ ALBERTO MARTINS**

**DE ALMEIDA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 07,08,09,15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.131,80 (Hum mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria das Dores Ferreira de A. Pinheiro, CONTRATANTE e Luiz Alberto Martins de Almeida, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria do Perpetuo Socorro de Sousa Leite, 02 – Francisco Barbosa de M. Filho. Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09092906-3/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF ALVARO DE ARAÚJO CARNEIRO – CNPJ: 01.923.531/0044-77 – QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **USINA BENEFICIAMENTO DE LEITE - CAMPO VERDE LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$708,00 (Setecentos e oito reais), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria das Dores Ferreira de A. Pinheiro, CONTRATANTE e Mariana Barros da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria do Perpetuo Socorro de Sousa Leite, 02 – Francisco Barbosa de M. Filho. Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09095212-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CENTRO EDUCACIONAL OLCINO PEREIRA DE SOUZA – CNPJ: 00.273.843/0024-58 – HIDROLÂNDIA/CE CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,04,05 e 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias,. VALOR GLOBAL: R\$868,00 (Oitocentos e sessenta e oito reais), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Manoel Borges Gomes, CONTRATANTE e Silvia Raquel de Araújo Rodrigues, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Clécia de Abreu Tomé, 02 – João Cleber Bezerra. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09095212-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CENTRO EDUCACIONAL OLCINO PEREIRA DE SOUZA – CNPJ: 00.273.843/0024-58 – HIDROLÂNDIA/CE CONTRATADA: **MERCANTIL MARTINS MAGALHÃES LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para os alunos do Ensino Médio, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06,08,12,13,18,19,20. FUNDAMENTAÇÃO

de Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,03,06,07,08,10,11,12,13,14,15 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias,. VALOR GLOBAL: R\$2.035,92 (Dois mil, trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Manoel Borges Gomes, CONTRATANTE e José Ornelito Magalhães Sobrinho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Clécia de Abreu Tomé, 02 – João Cleber Bezerra. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09120477-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. LUIS FELIPE – CNPJ: 00.273.843/0052-01 – SOBRAL/CE CONTRATADA: **MARIA LOUZANIRA XIMENES - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para os alunos do Ensino Médio, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,04,10,11,14,15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.517,60 (Dois mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Marly de Lima Braga, CONTRATANTE e Maria Louzanira Ximenes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Júlia F. Duarte, 02 – Francisca Edna Lira. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09120477-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. LUIS FELIPE – CNPJ: 00.273.843/0052-01 – SOBRAL/CE CONTRATADA: **F.V. NEGREIRO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para os alunos do Ensino Médio, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,03,05,07,09,16,17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias,. VALOR GLOBAL: R\$2.881,50 (Dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Marly de Lima Braga, CONTRATANTE e Francisco Vidal Negreiros, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Júlia F. Duarte, 02 – Francisca Edna Lira. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09120477-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. LUIS FELIPE – CNPJ: 00.273.843/0052-01 – SOBRAL/CE CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para os alunos do Ensino Médio, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06,08,12,13,18,19,20. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias., VALOR GLOBAL: R\$3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Marly de Lima Braga, CONTRATANTE e Paulo Sérgio Tomaz, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Júlia F. Duarte, 02 – Francisca Edna Lira. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09120771-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CARMINHA VASCONCELOS – CNPJ: 01.692.720/0003-90 – MORRINHOS/CE CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar. Constantes no Anexos I, itens: 02,04,06,07,08,09,10,13,16,18,19,23,26, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MORRINHOS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$5.200,03 (cinco mil, duzentos reais e três centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 2178/2001 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Edna Jovino Araújo - CONTRATANTE e Paulo Sérgio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Régina Neves, 02 – Maria Liduina Vasconcelos Meneses. Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09120771-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CARMINHA VASCONCELOS – CNPJ: 01.692.720/0003-90 – MORRINHOS/CE CONTRATADA: **F. TARCISIO G. PARENTE - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar. Constantes no Anexos I, itens: 05,12,15,20,22, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MORRINHOS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$816,00 (oitocentos e dezesseis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 2178/2001 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Edna Jovino Araújo - CONTRATANTE e Francisco Tarcisio G. Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Régina Neves, 02 – Maria Liduina Vasconcelos Meneses. Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09120771-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CARMINHA VASCONCELOS – CNPJ: 01.692.720/0003-90 – MORRINHOS/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar. Constantes no Anexos I, itens: 01,03,11,14,17,21,24,25,27,28, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MORRINHOS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$556,20 (quinhentos e

cinquenta e seis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 2178/2001 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Edna Jovino Araújo - CONTRATANTE e Antonio Carlos Venâncio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Régina Neves, 02 – Maria Liduina Vasconcelos Meneses. Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09138735-3/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM AYRTON SENNA DA SILVA – CNPJ: 00.118.783/0294-37 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JEXPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Alimentação Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 04,05,09,10,13, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$9.546,10 (Nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Leite Carneiro Ferreira Andrade, CONTRATANTE e Expedito Aureliano de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Elaine Helena G. Lira, 02 – Maria de Fátima Carvalho Oliveira. Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09138735-3/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM AYRTON SENNA DA SILVA – CNPJ: 00.118.783/0294-37 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Alimentação Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01,06,08,11,17,23, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.822,10 (Três mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Leirte Carneiro Ferreira Andrade, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Elaine Helena G. Lira, 02 – Maria de Fátima Carvalho Oliveira. Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09138735-3/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM AYRTON SENNA DA SILVA – CNPJ: 00.118.783/0294-37 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL DOMINGOS - D & A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Alimentação Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 02,03,07,12,14,15,16,18,19,20,21,22, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes,



considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.916,70 (Três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Leirte Carneiro Ferreira Andrade, CONTRATANTE e Daniel Guilherme Saunders Linhares, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Elaine Helena G. Lira, 02 – Maria de Fátima Carvalho Oliveira. Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09164114-4/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CEL. PROF. JOSÉ AURÉLIO CAMARA – CNPJ: 00.118.783/0074-68 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **M. A. MOREIRA PAPELARIA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, Itens: 03,05,07,12,13 e 22, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.248,00 (Três mil, duzentos e quarenta e oito reais), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Silva Sales, CONTRATANTE e Marconi Alves Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria José Monteiro Pinheiro, 02 – Rita Franco Pompeu. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09164114-4/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CEL. PROF. JOSÉ AURÉLIO CAMARA – CNPJ: 00.118.783/0074-68 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MVM COMÉRCIO E SERVIÇOS.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, Itens: 01,02,04,06,08,09,10,11,14,15,16,17,18,19,20,21 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.987,60 (Dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Silva Sales, CONTRATANTE e Maria Valdeires Marcelino, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria José Monteiro Pinheiro, 02 – Rita Franco Pompeu. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC.Nº09164533-6/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO JOSÉ – CNPJ: 07.640.179/0001-90 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL POSITIVA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, Itens: 01 ao 14, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL:

R\$2.055,80 (dois mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Martins, CONTRATANTE e Liduina Lima de Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Verônica Maria Serra Azul da Silva, 02 – Carmem Silvia de Sousa Ferreira. Fortaleza, 17 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09164669-3/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA – CNPJ: 00.118.783/0066-58 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL POSITIVA - LIDUINA LIMA DE ALMEIDA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01,02,03,06,11,12,14 E 15 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.616,50 (Quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Francisco Luciano Souza da Silva, CONTRATANTE e Liduina Lima de Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Frances Uchoa Batista, 02 – Humberto Carlos S. de Almeida. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09164669-3/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA – CNPJ: 00.118.783/0066-58 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL J.A - JOACI DE ALMEIDA SANTOS - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 04,05,07,08,09,10 e 13 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.805,50 (Dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Francisco Luciano Souza da Silva, CONTRATANTE e Joaci de Almeida Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Frances Uchoa Batista, 02 – Humberto Carlos S. de Almeida. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09225829-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ESTADO DO AMAZONAS – CNPJ: 00.118.783/0053-33 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **IMPERATRIZ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário

Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega. A vigência será de 30 (trinta) dias após a publicação. VALOR GLOBAL: R\$5.956,40 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Miracy Braga Sales, CONTRATANTE e Alexandre dos Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antonio Helonis Borges Brandão, 02 – Cristiano Silva Castro. Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09225829-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ: 00.118.783/0053-33 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: A. COSTA DE LIMA. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega. A vigência será de 30 (trinta) dias após a publicação. VALOR GLOBAL: R\$824,00 (Oitocentos e vinte e quatro reais), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Miracy Braga Sales, CONTRATANTE e Albaniza Costa de Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Helonis Borges Brandão, 02 - Cristiano Silva Castro. Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº005/2009 - PROCESSO Nº08200917-1

O MUNICÍPIO DE AIUABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.568.231/0001-45, representado por seu (sua) Prefeito(a) RAMILSON ARAÚJO MORAES, RG Nº2001015079413 SSP/CE, CPF/MF Nº828371044-34, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2009, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor global de R\$98.649,94 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Deste valor, R\$23.666,89 (vinte três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) são oriundos dos recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE para o ensino médio, que foram autorizados pelo Estado a serem repassados diretamente para o Município. O valor restante de R\$74.983,05 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos) é oriundo de recursos estaduais (FUNDEB), e será repassado para o Município por força do presente Termo de Responsabilidade e dividido em 03 (três) parcelas a serem pagas nos meses de abril, junho e setembro de 2009, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 2.2.200008.1.2.362.058.20756.04.33403900.50.2.22200008.12.361.058.20754.04.33403900.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato

relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 27 de julho de 2009. RAMILSON ARAÚJO MORAES - Prefeito Municipal de Aiuba.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº085 - SÉRIE 3 ANO I, de 13 de Maio de 2009, página 42, que publicou o Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº003/2009, Processo nº09097772 - 6/2009, em favor do INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC, com justificativa exarada no Processo nº09258057 - 2. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.2.100022.12362.534.10683.01.33503900.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.01.33503500.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.01.33503600.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.02.33503600.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.03.33503600.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.04.33503600.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.05.33503600.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.06.33503600.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.07.33503600.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.08.33503600.10.0 22100022.12362.534.11733.01.44505200.10.0. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12362.534.10683.01.33503900.10.0 22100022.12362.534.10683.01.33503500.10.0 - Consultoria 22100022.12362.534.10683.01.33503600.10.0 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.10683.02.33503600.10.0 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.10683.03.33503600.10.0 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.10683.04.33503600.10.0 -Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.10683.05.33503600.10.0 -Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.10683.06.33503600.10.0 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.10683.07.33503600.10.0 -Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.10683.08.33503600.10.0 -Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.11733.01.44505200.10.0 - Equipamento e Material Permanente, pela Dotação Orçamentária; 2.2.100022.12362.534.10683.01.33503900.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.02.33503900.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.03.33503900.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.04.33503900.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.05.33503900.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.06.33503900.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.07.33503900.10.0 22100022.12.362.534.10683.08.33503900.10.0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 29 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº085 - SÉRIE 3 ANO I, de 13 de Maio de 2009, página 42, que publicou o Extrato de Convênio nº027/2009 - Proc. 09099554 - 6/2009. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, neste ato representada por sua Secretária, Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, com justificativa exarada no Processo nº09258057 - 2. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.2.100022.12362.534.10683.01.33503900.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.01.33503500.10.0 2.2.100022.12362.534.10683.01.33503600.10.0

22100022.12362.534.10683.02.33503600.10.0  
 22100022.12362.534.10683.03.33503600.10.0  
 22100022.12362.534.10683.04.33503600.10.0  
 22100022.12362.534.10683.05.33503600.10.0  
 22100022.12362.534.10683.06.33503600.10.0  
 22100022.12362.534.10683.07.33503600.10.0  
 22100022.12362.534.10683.08.33503600.10.0  
 22100022.12362.534.11733.01.44505200.10.0. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12362.534.10683.01.33503900.10.0  
 22100022.12362.534.10683.01.33503500.10.0 - Consultoria 22100022.12362.534.10683.01.33503600.10.0 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.10683.02.33503600.10.0 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.10683.03.33503600.10.0 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.10683.04.33503600.10.0 -Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.10683.05.33503600.10.0 -Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.10683.06.33503600.10.0 -Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.10683.07.33503600.10.0 -Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.10683.08.33503600.10.0 -Outros serviços de Terceiros - Pessoa física 22100022.12362.534.11733.01.44505200.10.0 - Equipamento e Material Permanente, pela Dotação Orçamentária; 22100022.12.362.534.10683.01.33503900.10.0  
 22100022.12.362.534.10683.02.33503900.10.0  
 22100022.12.362.534.10683.03.33503900.10.0  
 22100022.12.362.534.10683.04.33503900.10.0  
 22100022.12.362.534.10683.05.33503900.10.0  
 22100022.12.362.534.10683.06.33503900.10.0  
 22100022.12.362.534.10683.07.33503900.10.0  
 22100022.12.362.534.10683.08.33503900.10.0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 28 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº131 - SÉRIE 3 ANO I, de 17 de julho de 2009, páginas 18 e 19, que publicou o EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº049/2008/PROC. 08559622-1. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação em exercício e o MUNICÍPIO DE BEBERIBE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Dr. ODIVAR FACÓ, com justificativa exarada no processo nº09265698-6. **Onde se lê:** CLÁUSULA DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na Cláusula Segunda e Subcláusula Primeira, que trata dos recursos financeiros do convênio, ora aditado, será acrescido a seguinte classificação orçamentária: 22200008.12.362.041.11736.07.33403900.50.2. **Leia-se:** CLÁUSULA DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na Cláusula Segunda e Subcláusula Primeira, que trata dos recursos financeiros do convênio, ora aditado, será acrescido a seguinte classificação orçamentária: 22200008.12.361.041.11736.07.33403900.50.2. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### ATO DECLARATÓRIO Nº017/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Tianguá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº1012/2009 (publicado no D.O.E. de 02 DE JULHO DE 2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 24 de julho de 2009.

José Nogueira Carlos  
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº017/2009,  
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
 EDITAL(AIS) Nº(S)1012/2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.038005-5	VALDEMIR DE ARAUJO SOUSA - MICROEMPRESA
002	06.082263-5	OSVALDO VALE MAGALHAES - MICROEMPRESA
003	06.181368-0	NAIANA BORGES XIMENES MICROEMPRESA
004	06.181522-5	FRANCISCO GOMES DE MENDONÇA FILHO MICROEMPRESA
005	06.190978-5	F. DAS CHAGAS MESQUITA BEBIDAS EPP
006	06.194573-0	F K MACEDO ROCHA MESQUITA BEBIDAS EPP
007	06.269290-9	MANOEL TARCISIO CARVALHO LEMOS MICROEMPRESA
008	06.284521-7	MARCELOS FARIAS DE MESQUITA MS
009	06.284524-1	LUSILENE ALVES MATOS MICROEMPRESA
010	06.285525-5	RUTH ARAGAO MACEDO EPP
011	06.285852-1	F. DAS CHAGAS SILVA ESTIVAS MICROEMPRESA
012	06.287788-7	ERIVELTO ROSA MAGALHES MICROEMPRESA
013	06.296002-4	CLAUDIO ALVES DE MELO MICROEMPRESA
014	06.313747-0	VOLNEI DE MELO MICROEMPRESA
015	06.324547-7	TARCISIO ALCANTARA PINTO
016	06.669602-0	FRANCISCO VALERIO FURTADO LIMA MS
017	06.678514-6	A DE ALMEIDA FERNANDES ME
018	06.680650-0	ZILMAR RODRIGUES DA SILVA MS
019	06.828601-5	JOAO GOMES DE FARIAS
020	06.915225-0	FRANCIVALDO SAMPAIO BRITO AGUARDENTE MICROEMPRESA
021	06.968709-9	P. C. RODRIGUES LIMA ALIMENTICIOS MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

##### ATO DECLARATÓRIO Nº018/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Tianguá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº1013/2009 (publicado no D.O.E. de 02 DE JULHO DE 2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 24 de julho de 2009.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº018/2009,  
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
 EDITAL(AIS) Nº(S)1013/2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.029853-7	OSVALDO PEREIRA DE MELO MS
002	06.038037-3	ZILMAR PIRES LOBO - MICROEMPRESA
003	06.038124-8	JOSE MARIA CASTRO MS
004	06.053937-2	VICENTE CARNEIRO VIANA MS
005	06.178250-5	FRANCISCO RODRIGUES PINTO PANIFICADORA - ME
006	06.188856-7	TANIA MARIA DE ABREU MICROEMPRESA
007	06.277304-6	KLEYCIANE P. FERRO MICROEMPRESA
008	06.289433-1	F DAS CHAGAS ALVES DE LIMA CALÇADOS MICROEMPRESA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
009	06.700717-1	JOSE ALVES SIMPLICIO MS
010	06.868260-3	RAIMUNDO DE SOUZA PINHO MICROEMPRESA
011	06.906794-5	M RODRIGUES DE SOUZA ALIMENTICIOS - MICROEMPRESA
012	06.949809-1	FRANCISCO IZIDORIO DE ARAUJO MICROEMPRESA
013	06.974707-5	FRANCISCO SOARES XIMENES EPP

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº021/2009**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os DAE'S tipo eletrônico extraviados** conforme numeração abaixo. 2. Esclarecer que, sendo considerados inidôneos, os referidos DAE'S, não serão válidos para pagamento de imposto e quitação de débitos de contribuintes, nem do direito a crédito, qualquer recolhimento efetuado com eles.

Nº DAE'S	Nº DAE'S	Nº DAE'S
200920013009477		
200920013009639		

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 27 de julho de 2009.

Lauro Sodré Gomes Neto  
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº22/2009**

SUPERVISOR(A) DE TRÂNSITO DO CEFTRAM EM 27/07/2009, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os DAE'S tipo eletrônico extraviados** conforme numeração abaixo. 2. Esclarecer que, sendo considerados inidôneos, os referidos DAE'S, não serão válidos para pagamento de imposto e quitação de débitos de contribuintes, nem do direito a crédito, qualquer recolhimento efetuado com eles.

Nº DAE'S	Nº DAE'S	Nº DAE'S
2009.20.0190711-66		

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 27 de julho de 2009.

Luis Klewber de Oliveira Batista  
SUPERVISOR(A) DE TRÂNSITO DO CEFTRAM  
Matrícula: 10400716

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº30/2009**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº31/2009 (publicado no D.O.E. de 15.06.2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 24 de julho de 2009.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº30/2009,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)31/2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 040 828-6	DOMINGOS SAVIO MORAIS BORGES-MICROEMPRESA
02	06 205 670-0	J B RODRIGUES VIDROS
03	06 207 145-9	NATALIA FERREIRA DE ALENCAR

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06 303 007-1	VIANEI MENDES GARCIAS
05	06 304 382-3	FRANCISCO TADEU SOBREIRA XAVIER - EPP
06	06 305 914-2	DOMINGOS SAVIO MORAIS BORGES JUNIOR- MICROEMPRESA
07	06 358 103-5	J ADRIANO DA SILVA ME
08	06 366 619-7	MICAELSE DE SOUSA FEITOSA
09	06 670 948-2	F LOPES DA SILVA MOVEIS - EPP
10	06 673 954-3	ANA LIGIA PEREIRA LIMA - EPP
11	06 674 969-7	INCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA
12	06 685 468-7	PETRUCIO DARLEN TAVARES MOTA - EPP
13	06 697 892-0	DANIELLE MARIA DINIZ PEREIRA - EPP
14	06 818 092-6	MARTA EDNA MACEDO FIGUEIREDO
15	06 870 509-3	JOSE FRANCISCO FELIX DE MATOS - MICROEMPRESA
16	06 870 568-9	AIRTON SOUSA DE ALENCAR - MICROEMPRESA
17	06 975 110-2	ANTONIO DA SILVA GONCALVES - EPP
18	06 994 550-0	KEILIA MONTEIRO DE ALENCAR RAMOS - MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº31/2009**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº32/2009 (publicado no D.O.E. de 15.06.2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 848 065-2	JOB FILGUEIRA SAMPAIO
02	06 870 499-2	FRANCISCA RIBEIRO DE ASSUNCAO - MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 24 de julho de 2009.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº01/2009**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM BATATEIRAS, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos o formulários de notas fiscais avulsas tipo "cancelados"** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
AA 000648, 00546, 00585, 00522, 000638, 000637, 101991, 220551, 200566, 114385, 937357, 872083, 920362, 920288, 920291, 920358, 959915, 937473, 959769, 011381, 937261, 990541, 024376,024377, 024344,	AA 024391, 000579, 000580, 101994, 114454, 114452, 114500,088542, 114491, 088472, 101935, 088287, 088288, 070430, 055632, 011476000634, 000635, 070413, 070412, 070411, 055651, 070553, 920270 e 920271.....

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validará qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. 29/06/2009 0677511x.

Digercy de Oliveira Peixoto  
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL  
AVULSA Nº02/2009**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM BATATEIRAS, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas tipo “cancelados”** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
AA 039851, 055483, 039792, 039793, 070409, 039773, 039707, 029149, 029150, 039753, 028975, 114492, 114566, 128316, 136785, 136824, 128169, 136851, 136857, 136856, 136804, 136805, 136802, 156320,	156346, 156351, 156366, 156342, 920347, 156338, 114399, 169313, 169314, 169269, 186407, 186483, 186485, 169271, 186502, 186503, 169282, 169283, 200467, 200484, 200456 200471, 186512, 186513, 200474, 200558, 200592, 200593, 220451, 220453, 220455, 200561, 200461, 200460, 220543, 186536, 235496, 235497, 156443/////

2. Esclarece que sendo declarado inidôneo o referido documento não será válido para acobertar o trânsito de mercadorias, não validará qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através do mesmo. Crato-Ce 30/06/2009 0677511x.

Digercy de Oliveira Peixoto  
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL  
AVULSA Nº03/2009**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM BATATEIRAS, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas tipo “extraviado”** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
AA 088438, 101932, 088429, 088430, 834058, 822890, 820696, 820695, 820694,834064, 829822, 829824, 784402, 829826, 829825, 859188, 859186, 784400, 784401, 011477, 011485, 000636, 070590, 029132, 029131, 039803, 990612, 029077, 136752, 136751, 136793, 136791,114568, 872154, 872155, 156291, 114397, 169240, 169270, 186405, 169299, 200594, 436215, 436214, 186505, 088442, 114501, 101995, 937393, 024338, 024369, 767015, 937364, 000549, 000550, 000530, 881374, 959836, 937380, 959809, 959792, 235501, 235500, 200573 e 220497/////	

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através do mesmo. Crato-Ce 30/06/2009 0677511x.

Digercy de Oliveira Peixoto  
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL  
AVULSA Nº005/2009**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM BATATEIRAS, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas tipo “cancelados”** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO

Nº NFA/FORMULÁRIO

AA.106431 a 106440	AA.235502 a 235504
AA.235505 a 235664	AA.220557 a 220562
AA.235474 a 235474	AA.220415 a 220422
AA.200534 a 200534	AA.220443 a 220450
AA.220582 a 220582	AA.106411 a 106420
AA.200585 a 200586	AA.106421 a 106430
AA.436212 a 436213	AA.235481 a 235494
AA.235467 a 235469	AA.186541 a 186560
AA.436788 a 436791	AA.200535 a 200554
AA.235475 a 235479	AA.106381 a 106400
	AA.106341 a 106380

2. Esclarece que sendo declarados extraviado os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. POSTO FISCAL BATATEIRAS, 10 de julho de 2009 10394910.

Fco. Hélio Rodrigues Pageú  
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL  
AVULSA Nº23/2009**

SUPERVISOR(A) DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E MONITRAMENTO ELETRÔNICO em 27/07/2009, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas tipo “extraviados”** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO

Nº NFA/FORMULÁRIO

829.910 834.075 8.111 a 8.115	
226.429 a 226.433 697.150 a	
697.170	

2. Esclarece que sendo declarados extraviados os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. Fortaleza (CE), 27 de julho de 2009.

Luis Klewber de Oliveira Batista  
SUPERVISOR(A) DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E  
MONITRAMENTO ELETRÔNICO  
Matrícula: 10400716

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2009**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 23 de julho de 2009.

Vandilson Gomes Paiva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº025/2009 DE 23 DE JULHO DE 2009**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.026503-5	F. DE PAULO FREITAS- ME
002	06.055846-6	PAULO JOSE PRACIANO- ME
003	06.114541-6	USINA GOMES SA
004	06.199333-6	M. I. MESQUITA VAZ- ME
005	06.209339-8	GLERCIELHO PAULO DE MENEZES- ME
006	06.264101-8	ITAPAJE RADIOCOMUNICAOES LTDA
007	06.356661-3	M. H. COSTA SIQUEIRA MERCEARIA- ME
008	06.363629-8	A. DE S. PEREIRA PIZZARIA- ME
009	06.363818-5	SORVPLASTICOS COMERCIO E SERVICO LTDA- ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
010	06.378419-0	MARCUS ANDRE DE SOUSA BARROS- ME
011	06.949478-9	CARLOS SERGINO DE LIMA- MS

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº39/2009**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da instrução normativa de nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 23 de julho de 2009.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº39/2009 DE 23 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.048521-3	JOANINHA MARQUES SOBRINHA
02	06.193866-1	FUNERARIA NEVOA LTDA
03	06.319433-3	QUEIROZ E TEIXEIRA LTDA
04	06.675718-5	JOCELINE CHAVES BATISTA
05	06.990412-0	A W B DE OLIVEIRA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº111/2009**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº111/2009 DE 06 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.034423-7	PONTUAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
02	06.080518-8	LUIZ ANDRE DE ARAUJO - MICROEMPRESA
03	06.177640-8	FRANCISCA OSTERNO DE SOUSA
04	06.178457-5	LUCIANE S DE ABREU ME
05	06.178458-3	GENIVAL SANTOS PAULINO ME
06	06.179707-3	NOVO SETE EDUCACAO SERICOS E TURISMO LTDA
07	06.182049-0	L A BARROS DE SOUZA MOVEIS ME
08	06.182241-8	BRIC BRASIL INVESTIMENTOS LTDA
09	06.185887-0	JAILTON DA COSTA SILVA ME
10	06.185988-5	ISRAEL FERNANDES AQUINO
11	06.187371-3	SILVA E DANTAS COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA ME
12	06.187481-7	D&J COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME
13	06.188165-1	EMILIA MARIA BERNARDO DOS ANJOS ME
14	06.191057-0	ANTONIO EUVES LUCAS CAMPINA ME
15	06.191209-3	R.A. DE CASTRO ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
16	06.191487-8	J S BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUcoes ME
17	06.194607-9	CARLOS HENRIQUE VIDAL VASCONCELOS ME
18	06.195246-0	F BENEDITO DA SILVA ME
19	06.195435-7	CORDAO DE TRES DOBRAS - COMERCIO DE PERFUMES LTDA - ME
20	06.196184-1	EDILEIA PEREIRA LIMA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº112/2009**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº112/2009 DE 06 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.199181-3	J A PEREIRA CONFECcoes
02	06.199681-5	ANTONIO SERGIO VASCONCELOS PONTES ME
03	06.199839-7	F J M TEIXEIRA
04	06.200137-0	PEGORINNI COMERCIO E REPRES DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA
05	06.202291-1	A N MORENO ME
06	06.203796-0	ANA PAULA MENDES ARCANJO ME
07	06.205917-3	K. A. I. - LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA ME
08	06.209324-0	S S M DA SILVA CELULARES ME
09	06.210372-5	BALI RESTAURANTE E EVENTOS LTDA
10	06.211030-6	ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS
11	06.211159-0	AURILENA SABOIA PEIXOTO
12	06.211305-4	RICARDO AIRES CORREIA FILHO
13	06.268903-7	FRANCISCO SANTIAGO FILHO
14	06.271973-4	OLIMPICA CONSTRUcoes LTDA
15	06.286305-3	REGINA MARTA BEZERRA SILVA - MS
16	06.290929-0	MAGALHAES SANTOS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
17	06.293705-7	PEDRO DA SILVA MORAIS AROS E PNEUS MICROEMPRESA
18	06.299108-6	RICHARDSON BRAZ DE OLIVEIRA
19	06.301459-9	MIRANDA COMMIL COM REPR MAT CONST LTDA
20	06.302258-3	BENEDITO RODRIGUES DE SOUSA MERCEARIA MICROEMPRESA
21	06.305615-1	FRANCISCO JAIRO SILVA MOREIRA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº113/2009**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº113/2009 DE 06 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.309287-5	M. CILENE FERREIRA MICROEMPRESA
02	06.309996-9	NEVES CONSTRUCOES LTDA
03	06.312125-5	ALEXANDRE SAVIO AZEVEDO LIMA MICROEMPRESA
04	06.312596-0	CONSTRUTORA T3 LTDA
05	06.360677-1	GOMES E MEIRELES LTDA
06	06.361459-6	ALEXSANDRO DE ALMEIDA SANTOS ME
07	06.663606-0	JULIERME COSTA ARAUJO
08	06.664827-0	EMBRASERV EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS PRESTADOS LTDA
09	06.672664-6	E&F COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
10	06.673372-3	SETA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
11	06.681654-8	ROSANGELA ROSA FROTA ME
12	06.682300-5	CAMILA LOPES SIMAO MICROEMPRESA
13	06.684638-2	GIOVANNA BRAVEZA TREVIA
14	06.685964-6	THIARA CHAVES - MICROEMPRESA
15	06.690068-9	JS COMERCIO FARMACEUTICO LTDA ME
16	06.690587-7	EUGENIO AVILA DA SILVA
17	06.691709-3	JOSE PEREIRA SOBRINHO GENEROS ALIMENTICIOS
18	06.694236-5	ANA LUIZA CAETANO DE OLIVEIRA-ME
19	06.695289-1	JOSE MARCEL BECKER
20	06.695393-6	WALDIR NUNES DE LIRA
21	06.696128-0	ANTONIO EVANDRO ALVES PEREIRA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2009**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº114/2009 DE 06 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.032586-0	JOAQUIM ZACARIAS PINHEIRO DE MEDEIROS - MICROEMPRESA
02	06.033432-0	FRANCISCO R DA SILVA ALIMENTICIOS - MICROEMPRESA
03	06.110387-0	FRANCISCO ALVES DA SILVA - MICROEMPRESA
04	06.184989-8	H D DE OLIVEIRA ME
05	06.188060-4	LANE MARIA DE SOUZA SANTOS ME
06	06.189945-3	K.P. LOPES
07	06.194574-9	F A FERREIRA MOREIRA
08	06.199127-9	MARIA GIZELIA DA SILVA - ME
09	06.201216-9	PH3 INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO
10	06.207041-0	P G DE OLIVEIRA FILHO ME
11	06.700265-0	DEMONTIE DOS SANTOS - ME
12	06.700488-1	M. U. MESQUITA ME SOCIAL
13	06.700520-9	DANIELLE GABRIELE MACHADO
14	06.700752-0	Z. O. LIMA ME
15	06.926251-9	TERRA PERFURACOES LTDA
16	06.947448-6	EDINAN ALVES PINHEIRO MICROEMPRESA
17	06.956084-6	NASARENO TORRES DE LIMA MICROEMPRESA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
18	06.958333-1	ADALBERTO MOREIRA LEITE MICROEMPRESA
19	06.976018-7	IRINETE ALVES CABRAL MICROEMPRESA
20	06.981824-0	J J CONSTRUCOES LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº115/2009**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MESSEJANA, em Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº115/2009 DE 06 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.208679-0	IARA DO ROSARIO TEIXEIRA ME
02	06.211018-7	FWF HOLANDA & CIA LTDA
03	06.266075-6	IMPROJEL INCORPORACOES E PROJETOS LTDA
04	06.268721-2	JOSE FEITOSA DE SOUSA MICROEMPRESA
05	06.277685-1	BAIMA CONSTRUCOES LTDA
06	06.279031-5	ELINEZ DUARTE FREIRE PASSOS MICROEMPRESA
07	06.281249-1	ELETROBRAS PROJETOS E INSTALACOES ELETRICA LTDA
08	06.282971-8	F DIOGENES SALDANHA-ME MICROEMPRESA
09	06.287498-5	SOUZA JUNIOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
10	06.299550-2	VERBENIA CAMELO MESQUITA MICROEMPRESA
11	06.302446-2	R.F. DOS SANTOS BEZERRA MICROEMPRESA
12	06.307403-6	RIO PROFUNDO S/C LTDA
13	06.314914-1	ANTONIO C. DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
14	06.315810-8	ANA MARIA FERREIRA DE SOUSA MICROEMPRESA
15	06.666706-2	ANTONIA XEREZ MACIEL-ME
16	06.672182-2	F ALBAMIRIA MOREIRA DE SOUSA
17	06.681270-4	MARIA LUCIA TEIXEIRA LOPES ME
18	06.681406-5	MARIO DA SILVA PRIMO-ME
19	06.681540-1	LOURDES KARINE CUSTODIO DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
20	06.684990-0	A F NUNES DE MELO - ME
21	06.686117-9	RICARDO FONTENELE THE MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº116/2009**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº116/2009 DE 06 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.690991-0	RUANITO DEL RIO DE ALMEIDA
02	06.691121-4	ELISVAN PAULINO CAVALCANTE ME
03	06.692429-4	FRANCISCO ROSEMBERG DE SOUSA CAVALCANTE
04	06.692652-1	J. MONTEIRO DE OLIVEIRA EMBALAGENS ME
05	06.695623-4	FRANCISCO DAS CHAGAS MACIEL MATIAS ME
06	06.697534-4	DEUSARINA DA SILVA PAULO ME
07	06.697707-0	HAMILTON CESAR ALVES DA SILVA - ME
08	06.701528-0	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO PEREIRA MS
09	06.702305-3	F P LINO DO NASCIMENTO MERCEARIA ME
10	06.800715-9	LABRALI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
11	06.888881-3	JOSE MARIA DE CASTRO LANCHONETE - MICROEMPRESA
12	06.888900-3	MARIA EULINA FERREIRA DO NASCIMENTO - MICROEMPRESA
13	06.889045-1	FRANCISCO LIMA DE CARVALHO - MICROMEPRISA
14	06.913108-2	FIHUKA CONSTRUCOES LTDA
15	06.916731-1	LUIZ CARLOS CANDEA SILVA - MICROEMPRESA
16	06.926990-4	CONSTRUTORA ROMERO COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA
17	06.947267-0	ROBERTO BRAGA DA COSTA - EPP
18	06.947888-0	MARIA OLIVETE DA SILVA MICROEMPRESA
19	06.973586-7	MARIA VILANI DE ABREU MICROEMPRESA
20	06.985485-8	COSME M DA SILVA MICROEMPRESA
21	06.987005-5	MARIA DO SOCORRO INACIO MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº117/2009**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº117/2009 DE 03 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.210912-0	MARABA INDUSTRIA E COMERCIO MADEIREIRO LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº118/2009**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas

inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira  
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº118/2009 DE 03 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.193393-7	TARCIANO DE LIMA SILVA
02	06.201382-3	PONTE AEREA REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA
03	06.215253-0	CESARINA MARQUES DAMASCENO
04	06.292262-9	FRANCISCO EUCLIDES OLIVEIRA DE MESQUITA MICROEMPRESA
05	06.320338-3	FERNANDES E CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº119/2009**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº119/2009 DE 06 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.967182-6	DISTRIBUIDORA PARATI LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº120/2009**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 24 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº120/2009 DE 10 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.294924-1	COMERCIAL PINHEIRO & OLIVEIRA LTDA MICROEMPRESA
02	06.296528-0	JOTA P S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - EPP
03	06.311273-6	JOSE VALMIR TAVARES MICROEMPRESA
04	06.369086-1	COMERCIAL DE ALIMENTOS ED & LU LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº121/2009**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS**



relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 24 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº121/2009 DE 16 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.363715-4	OBECI MONTEIRO RICARDO ME
02	06.669396-9	J. M MACHADO LTDA - ME
03	06.673005-8	JOSE VANDI MONTEIRO - MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº122/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 24 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº122/2009 DE 16 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.682087-1	Y B CORREIA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº123/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 24 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº123/2009 DE 17 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.209553-6	ROBERTSON BARBOSA MATOS
02	06.356206-5	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
03	06.375939-0	C. T. COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
04	06.682285-8	MARIA BERIGIANY SILVA PEREIRA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº124/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada

no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 24 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº124/2009 DE 24 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.974059-3	EUDEVANDA XAVIER LIMA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº125/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 24 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº125/2009 DE 23 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.664707-0	REGINA DE OLIVEIRA BASTOS - EPP

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 24 de julho de 2009.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº126/2009 DE 24 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.177499-5	PEREIRA PLASTICOS COMERCIO LIMITADA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº251/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a

finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de julho de 2009.

José Anastácio de Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº251/2009 DE 24 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061985465	DIOGO LUIZ GOMES DA SILVA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº1014/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 21 de julho de 2009.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº1014/2009 DE 21 DE JULHO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.082276-7	JOAO ALVES MEMORIA
002	06.177646-7	FRANCISCA EDMIRTA DE NEGREIROS MS
003	06.191201-8	MARCIO GABRIEL
004	06.195818-2	JOSE ARNOBIO FERNANDES DE SOUSA
005	06.287087-4	ELICE HELENA DE ARAUJO CALCADOS MICROEMPRESA
006	06.356866-7	M M FERREIRA DOS SANTOS ME
007	06.360510-4	MANUEL AGUIAR FREIRES
008	06.366246-9	KELVIANE MARIA DA SILVA CARVALHO ME
009	06.673485-1	C E PINTO VARIEDADES MICROEMPRESA
010	06.688700-3	LUIS GONZAGA FERREIRA LIMA
011	06.693962-3	A M R DE CARVALHO ME
012	06.695055-4	JOANES MARIA VAN NOYE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

#### DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

**PORTARIA Nº522/2008** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº1.689/2005**, datada de 13/12/2005 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 13.02.2006, página 40, que concedeu **aposentadoria** Compulsória ao servidor **ADRIANO FERREIRA MAIA**, devido a mudança da denominação do órgão. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 19 de maio de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1.062/2008** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº04.028.984-2 do DER, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 13 de junho de 2005 e publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de maio de 2009, que concedeu **aposentadoria** ao servidor **GERARDO JOSÉ SILVEIRA FILHO**, que exerce a

função de Auxiliar de Administração, referência ADO 19, matrícula nº013.308-1-0. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1.941/2008** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5.374/95 do DER, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 30 de abril de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de junho de 1998, que concedeu **aposentadoria** ao servidor **JOSÉ GOMES RODRIGUES**, que exerce a função de Oficial de Manutenção, referência ADO 21, matrícula nº003.115-1-0. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1.943/2008** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8.414/95 do DER, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** sem data, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 1998, que concedeu **aposentadoria** ao servidor **JOSÉ DE ASSIS RÉGIS**, que exerce a função de Mecânico de Máquinas e Veículos, referência ADO 22, matrícula nº010.030-1-1. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1.947/2008** - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8.414/95 do DER/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, III, alínea c, da Constituição Estadual, combinado com o art.156, §1º, inciso V, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao(à) servidor(a) **JOSÉ DE ASSIS RÉGIS**, CPF 11151218391, que exerce a função de MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, nível/referência/classe ADO 23, carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº642200101003011, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 30/11/1997, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - 90% da Lei nº12.473/95 - DOE de 28.07.1995 .....	263,30
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 - DOE de 06.12.1988 .....	105,32
Progressão Horizontal de 15% - Art.43 da Lei nº9.826/74 .....	61,44
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 20% - Art.12, §2º da Lei nº11.720/90 - DOE de 28.08.1990 .....	73,72
Total .....	503,78

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1.949/2008** - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5.374/95 do DER/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, III, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III, do art.152, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao(à) servidor(a) **JOSÉ GOMES RODRIGUES**, CPF 07191952334, que exerce a função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, nível/referência/classe ADO 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº642200100311510, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM REAL
Vencimento - Lei nº12.473/95 - DOE de 28.07.1995 .....	265,36
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 - DOE de 06.12.1988 .....	106,14
Progressão Horizontal de 35% - Art.43 da Lei nº9.826/74 .....	130,03

Gratificação de Risco de Vida e Saúde

de 40% - Art.12, §2º da Lei nº11.720/90 -

DOE de 28 ..... 148,60

Total ..... 650,13

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1.960/2008** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1.885/95 do DER, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 14 de abril de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 1998, que concedeu **aposentadoria** ao servidor **JOSÉ WANDERLEY ALVES DE ALENCAR**, que exerce a função de Agente de Administração, referência ADO 26, matrícula nº002.964-1-4. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1.968/2008** - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1.885/95 do DER/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, III, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III, do art.152, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao(à) servidor(a) **JOSÉ WANDERLEY ALVES DE ALENCAR**, CPF 03901440372, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência/classe ADO 26, carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº642200100296414, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/02/1995, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM REAL
Vencimento - Lei nº12.384/94 -	
DOE de 09.12.1994 .....	331,86
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 -	
DOE de 06.12.1988 .....	132,74
Progressão Horizontal de 35% -	
Art.43 da Lei nº9.826/74 .....	162,61
Remuneração de Serviços Prestados de 40% -	
Súmula nº76/86 do TST .....	185,84
Vantagem Pessoal de PCC - Art.44-III, §4º	
da Lei nº12.386/94 - DOE de 09.12.1994 .....	41,24
Total .....	854,29

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2.104/2008** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05.241.154-0 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 08 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de janeiro de 2006, que concedeu **aposentadoria** ao servidor **PEDRO FELÍCIO DE BARROS**, que exerce a função de Motorista, referência ADO 21, matrícula nº006.267-1-6. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2.105/2008** - O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05.241.154-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **PEDRO FELÍCIO DE BARROS**, CPF 06009875315, que exerce a função de MOTORISTA, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº642200100626716, lotado no DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** Post Mortem, a partir de 09.11.2005, com proventos calculados, conforme art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.2º da Lei Estadual nº13.578, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a Outubro/2005 cujo valor é de R\$763,73

(Setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2.332/2008** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10.861/97 do DER, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 10 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 1998, que concedeu **aposentadoria** ao servidor **JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA**, que exerce a função de Mecânico de Máquinas e Veículos, referência ADO 23, matrícula nº007.950-1-1. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2.337/2008** - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10.861/97 do DER/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, III, alínea c, da Constituição Estadual, combinado com o art.156, §1º, inciso V, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao(à) servidor(a) **JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA**, CPF 12357804300, que exerce a função de MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, nível/referência/classe ADO 24, carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº642200100795011, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 25/10/1997, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - 90% da Lei nº12.473/95 -	
DOE de 28.07.1995 .....	276,47
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 -	
DOE de 06.12.1988 .....	110,59
Progressão Horizontal de 20% -	
Art.43 da Lei nº9.826/74 .....	86,01
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 20% -	
Art.12, §2º da Lei nº11.720/90 - DOE de 28.08.1990 .....	77,41
Total .....	550,48

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº689/2009** - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05391492-9/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº9.717 de 27 de novembro de 1998, art.9º, Lei Federal nº10.887, de 21 de junho de 2004, arts.1º e 15 e Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.156, §1º, inciso IV, ao(à) servidor(a) **ADRIANO FERREIRA MAIA**, CPF Nº16537831334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência ADO-12, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº642200101320114, lotado(a) no(a) Departamento de Edificações e Rodovias, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** Post Mortem, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à 80 (oitenta)%, a partir de 09/ janeiro/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a dezembro/2004, cujo valor é de R\$304,58 (Trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 20 de abril de 2009.

SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº900/2009** - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº9.987/96 do DER/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do inciso I, do art.168, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89 e 152, I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao(à) servidor(a) **FRANCISCO MENDES DOS SANTOS**, CPF 11588705315, que exerce a função de MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, nível/referência/classe ADO 24, Laudo Médico nº18.442, de 20.09.1996, carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional

nº642200100999911, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº12.473/95 - DOE de 28.07.1995 .....	307,19
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 -	
DOE de 06.12.1988 .....	122,88
Progressão Horizontal de 20% -	
Art.43 da Lei nº9.826/74 .....	86,01
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 20% -	
Art.12, §2º da Lei nº11.720/90 - DOE de 28.08.1990 .....	86,01
Total .....	602,09

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2009.

SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº904/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº9.987/96 do DER, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 01 de setembro de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro de 1998, que concedeu **aposentadoria** ao servidor **FRANCISCO MENDES DOS SANTOS**, que exerce a função de Mecânico de Máquinas e Veículos, referência ADO 24, matrícula nº009.999-1-1. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1.025/2009** - SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05.332.656-3 do SPU, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 27 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de janeiro de 2006, que concedeu **aposentadoria** ao servidor **FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS**, que exerce a função de Trabalhador de Campo, referência ADO 12, matrícula nº007.922-1-7. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1.026/2009** - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05.332.656-3/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152 caput, 153, 154, 156, 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS**, CPF 11927364353, que exerce a função de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência ADO 12, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº642200100792217, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a 81,24%, a partir de 08/09/2005, conforme laudo médico nº2005/016707 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a agosto/2005, cujo valor é de R\$354,28 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1.063/2009** - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04.028.984-2/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº9.717, de 27 de novembro de 1998, art.9º, Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, art.1º e Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89 e 154 ao servidor **GERARDO JOSÉ SILVEIRA FILHO**, CPF 18779344372, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência ADO 19, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº642200101330810, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Post Mortem, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/01/2004, conforme laudo médico nº2004/001504 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de

cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a dezembro/2003, cujo valor é de R\$505,41 (Quinhentos e cinco reais e quarenta e um centavos). DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº26/2009

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2009. Do: Orientador da CEGOR. À Empresa: **CONSÓRCIO CONSTRUTORA G&F LTDA/MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA**. End.: Av Juscelino Kubitshek, Nº4949 – Passaré – Fortaleza/CE Autorizamos a **paralisação das OBRAS E SERVIÇOS NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA CE – 085, NO TRECHO: ARACATIARA - ITAREMA, COM 39,15KM DE EXTENSÃO (LOTE II)**, objeto do Contrato Nº048/2006, a partir desta data, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº08569240-9. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Orientador da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 21 de fevereiro de 2009. Empresa: CONSTRUTORA G&F LTDA./MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. Empresa Contratada. DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº27/2009

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2009. Do: Orientador da CEGOR À Empresa: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA**. End.: Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares, Nº1047 – Jardim Violeta – Fortaleza/CE. Autorizamos a **paralisação da EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO TRECHO: ENTRº CE-453, PRAIAS DO LITORAL LESTE DE AQUIRAZ, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.**, objeto do Contrato Nº096/2006, a partir desta data, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº08569241-7. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Orientador da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 21 de fevereiro de 2009. Empresa: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. Empresa Contratada. DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE REINÍCIO Nº88/2008

Fortaleza, 29 de junho de 2009. Do: Orientador da CEGOR. À Empresa: **CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA**. End.: Rua Maria Gomes de Sá, Nº1.890 – Casa 60 - Momdubim – Fortaleza/CE. Considerando que os **serviços de ACESSOS RODOVIÁRIOS EXTERNOS AOS PARQUES EÓLICOS FOZ DO RIO CHORÓ, BEBERIBE, ENACAL, CANOA QUEBRADA, BONS VENTOS E LAGOA DO MATO**, objeto do Contrato Nº043/2008, desde 21 de Março de 2009, estavam paralisados, autorizamos o seu **reinício**, a partir desta data. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Gerente da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 29 de junho de 2009. CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA. Empresa Contratada. DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE REINÍCIO Nº58/2009

Do: Orientador da CEPRO. À Empresa: **RNR – CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA**. End.: Rua Irmã Ambrosina, Nº77 sala 03, Centro – Eusébio/CE. Considerando que os **serviços de ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-168, NO TRECHO: ITAPIPOCA – ASSUNÇÃO**, objeto do Contrato Nº027/2008, paralisados desde 22 de SETEMBRO de 2008, tiveram os motivos da paralisação solucionados, autorizamos o seu **reinício**, a partir desta data. Atenciosamente, Visto: Engº Galdino Gondim Lins Ribeiro Orientador da CEPRO, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER, Recebi, em: 19 de maio de 2009. RNR – Consultoria de Engenharia Ltda. Empresa Contratada. DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 21 de julho de 2009.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE REINÍCIO Nº72/2009

Fortaleza, 08 de junho de 2009. Do: Orientador da CEGOR. À Empresa: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA**. End.: Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares, Nº1047 – Jardim Violeta – Fortaleza/

CE. Considerando que os **serviços de EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO TRECHO: ENTRº CE-453, PRAIAS DO LITORAL LESTE DE AQUIRAZ, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.**, objeto do Contrato Nº096/2006, desde 21 de fevereiro, estavam paralisados, autorizamos o seu **reinício**, a partir desta data. Atenciosamente, Visto: Engº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Gerente da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 08 de junho de 2009. MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA. Empresa Contratada. DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 21 de julho de 2009.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE REINÍCIO Nº81/2009

Fortaleza, 22 de junho de 2009. Do: Orientador da CEGOR. À Empresa: **CONSTRUTORA G&F LTDA.** End.: Av. Juscelino Kubitschek, Nº4949 – Passaré – Fortaleza/CE. Considerando que as **RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-040 (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO), TRECHO: ENTRONCAMENTO SEIS BOCAS – ANEL VIÁRIO – LOTE II**, objeto do Contrato Nº099/2008, desde 21 DE março de 2009, estavam paralisados, autorizamos o seu **reinício**, a partir desta data. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Orientador da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 22 de junho de 2009. CONSTRUTORA G&F LTDA. Empresa Contratada. DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, EM FORTALEZA, 21 de julho de 2009.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE REINÍCIO Nº82/2009

Fortaleza, 22 de junho de 2009. Do: Orientador da CEGOR. À Empresa: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.** End.: Rua Joaquim Machado, Nº180 – Parque Itamaraty – Messejana – Fortaleza/CE. Considerando que a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO RODOVIÁRIO DE MISSÃO VELHA, NA RODOVIA CE-293**, objeto do Contrato Nº114/2008, desde 21 de Março de 2009, estavam paralisados, autorizamos o seu **reinício**, a partir desta data. Conforme Processo Nº09069497-0 Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Gerente da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 22 de junho de 2009. CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Empresa Contratada. DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 21 de julho de 2009.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE REINÍCIO Nº91/2009

Fortaleza, 01 de julho de 2009. Do: Orientador da CEGOR. À Empresa: **CONSÓRCIO CONSTRUTORA G&F LTDA./MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.** End.: Av. Juscelino Kubitschek, Nº4949 – Passaré – Fortaleza/CE. Considerando que as **OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA CE-085, NO TRECHO: GIJOCA - PARAZINHO, COM EXTENSÃO DE 32,42KM – LOTE I**, objeto do Contrato Nº138/2006, desde 21 de Fevereiro de 2009, estavam paralisados, autorizamos o seu **reinício**, a partir desta data. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Gerente da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 01 de julho de 2009. CONSÓRCIO CONSTRUTORA G&F LTDA./MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. Empresa Contratada. DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE REINÍCIO Nº92/2009

Fortaleza, 01 de julho de 2009. Do: Orientador da CEGOR. À Empresa: **CONSÓRCIO CONSTRUTORA G&F LTDA./MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.** End.: Av. Juscelino Kubitschek, Nº4949 – Passaré – Fortaleza/CE. Considerando que as **OBRAS E SERVIÇOS NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA CE-085, NO TRECHO: ARACATIARA - ITAREMA, COM EXTENSÃO DE 39,15KM – LOTE II**, objeto do Contrato Nº048/2006, desde 21 de fevereiro de 2009, estavam paralisados, autorizamos o seu **reinício**, a partir desta data. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Orientador da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 01 de julho de 2009. CONSÓRCIO CONSTRUTORA G&F LTDA./MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. Empresa Contratada. DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086473611/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **FRANCISCO EDISON VINHAS ROCHA**, CPF 00233986391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 18, matrícula nº241100108032416, com óbito em 22/12/2008, pensão mensal no valor de R\$1.581,36 (Hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 22/12/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
LETICIA AZIM VINHAS ROCHA	viúva	27537757372	1.581,36

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 24 de 07 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09169384-5 e 09169456-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **FRANCISCO PLÁCIDO TEIXEIRA**, CPF - 002.394.293-20, lotado(a) Secretaria da Fazenda onde percebia a remuneração do(a) cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível/referência E, matrícula nº005364-1-5 com óbito em 02/06/2009, pensão mensal no valor de R\$7.334,59 (Sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/06/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ADELAIDE ALVES FERNANDES- com pensão alimento 30%	desquitada	12066737372	2.200,37
HELENA MARIA ALVES OLIVEIRA- pensão alimento 30%	companheira	06781870378	2.200,37

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de 07 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº530/2009** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09253587-9/SPU, considerando o Ofício nº038/2009 de devolução do servidor, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 13 de Julho de 2009, da **Portaria nº094/2007**, datada de 10 de Abril de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de Abril de 2007, o servidor **LUIS CARLOS LOPES DA SILVA**, que exerce a função de Desenhista, matrícula nº300.343-1-7, folha nº7201, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, afastado para prestar serviço na Secretaria das Cidades, com ônus para origem, até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*













- (A) – O nome anterior da candidata Rebecca Machado de Moreira era Rebecca Moreira Mayer. A mudança de nome ocorreu em virtude de sentença do Juiz da 7ª Vara da Família da Capital, transitada em julgado em 02 de maio de 2006;
- (B) – As médias na disciplina Educação Física, que consta neste Edital, dos candidatos com letra “B” após seus nomes, são alterações daquelas que foram divulgadas no Edital Nº090/2009, publicado no DOE de 27 de julho de 2009, em virtude de provimento de recursos por eles interpostos, diante de equívoco quando do cálculo das respectivas médias.
- (C) – O candidato Adriano Félix de Sousa Neto foi excluído da condição sub judice em virtude de decisão administrativa que lhe foi favorável, exarada em parecer da Procuradoria Geral do Estado.
- (\*) – Os candidatos com “(\*)” na coluna “OBS” são autores de ações judiciais nos processos 2008.0026.6052-7 (TJ); 2008.0026.6051-9 (TJ); 2008.0027.6224-9 (TJ); 2008.0027.6204-4 (TJ).

ANEXO II DO EDITAL Nº99/2009, DE 30 DE JULHO DE 2009

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÕES DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE INCLUIDOS NA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Situação 01 – ADRIANA ALVES BRANDÃO BRAGA

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu a autora do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0026.5940-5, Mandado de Segurança, TJ, cujos impetrados foram o Secretário de Planejamento e Gestão, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE, determina a reinclusão da autora no Concurso. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Desto modo, hei por bem, deferir o provimento cautelar nos moldes requeridos, a fim de determinar às autoridades coatoras a imediata reinclusão da impetrante no Concurso Público – Edital nº014/2006, nas mesmas condições em que se encontrava quando fora excluída, de forma a poder prosseguir nas demais fases do certame, sem quaisquer obstaculizações ou discriminações decorrentes do ato que originou esta ação, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art.12 c/c art.79 da Lei nº1.079/50”. A candidata teve seus Títulos avaliados. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 02 – ALINE MARINHO RODRIGUES

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu a autora do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0027.6234-6, Mandado de Segurança, TJ, cujos impetrados foram o Secretário de Planejamento e Gestão e o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, determina a readmissão da autora no Concurso, que seja feita a contagem da pontuação de todos seus Títulos e que seja convocada para o Curso de Formação, caso esteja classificada dentro das vagas, em igualdade de condições com os demais candidatos. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, CONCEDO a liminar pleiteada”. A autora foi convocada, na condição sub judice, para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). A candidata teve seus Títulos avaliados. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 03 – ANNA CLAUDIA NERY DA SILVA

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. A candidata teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação da candidata na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o requerido liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de

mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 04 – ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O autor foi convocado para entregar seus Títulos. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0036.8673-2, Ordinária, 2ª VFP, cujo requerido foi o Estado do Ceará, determina que o autor seja matriculado no Curso de Formação e que seja reservada a vaga em caso de aprovação. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, art.273, §7º), para o fim de determinar a participação do autor na próxima fase do concurso a que se submeteu, efetuando sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará e reservando-lhe vaga em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 05 – BRUNO TADEU BARBOSA VERAS

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o requerido liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 06 – CAIO LIMA BARROSO

Aprovado nas três primeiras fases. Foi convocado pelo DOE de 28/09/2007 para se submeter ao Exame de Capacidade Física, entretanto, interpôs ação judicial na qual pedia para que fosse marcada nova data para o exame físico em razão de uma lesão sofrida no tornozelo esquerdo. Decisão judicial exarada no processo nº2007.0025.9818-1, Mandado de Segurança, 6ª VFP, cujo impetrado foi o Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE, determina que seja designada data posterior à da convocação para o candidato ser submetido ao Exame de Capacidade Física. Segue, na íntegra, a decisão judicial: “...CONCEDO o PEDIDO DE LIMINAR formulado por CAIO LIMA BARROSO, a fim de determinar a sua continuidade na participação no certame em liça, em igualdade de condições com os demais interessados, inobstante não realize, no dia 10 de outubro de 2007, a prova de capacidade física, devendo a Autoridade Impetrada designar data posterior, em tempo razoável, para submeter o Impetrante a tal exame, até ulterior deliberação deste juízo”. Diante desta decisão, o autor foi submetido ao Exame de Capacidade Física, na condição sub judice, no dia 12/02/2008 e foi considerado APTO no Exame. O candidato teve seus Títulos avaliados. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional), na condição sub judice. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 07 – CIDORGETON PINHEIRO DA SILVA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.9808-6, Ordinária, 3ª VFP, cujo requerido foi o Estado do Ceará, determina que seja garantida a participação do candidato no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Segue, na íntegra, a decisão judicial: “... DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para determinar que o ESTADO DO CEARÁ adote as providências necessárias e suficientes para garantir a participação do Autor CIDORGETON PINHEIRO DA SILVA na 5ª Fase do Certame – Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará em igualdade de condições com os demais candidatos, devendo o Promovido ser dessa minha decisão intimado segundo a liturgia de estilo e para fins de adimplemento imediato”. Foi matriculado no

Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 08 – CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Teve sua matrícula no Curso de Formação indeferida. Decisão judicial exarada no Processo nº2008.0035.4486-5, Cautelar, 1ª VFP, cujo requerido é o Estado do Ceará, autoriza que o requerente seja matriculado no Curso de Formação até ulterior decisão judicial. Segue, na íntegra, decisão judicial: "... defiro o pedido liminar do autor, determinando que lhe seja assegurada a permanência no certame público regulado pelo Edital nº014/2006, até a sua fase de avaliação final, em igualdade de condições com os demais candidatos, ficando autorizada a sua matrícula para participar do curso de formação e treinamento profissional do cargo de Delegado de Polícia Civil, junto à Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará, a ser implementada dentro do prazo regulamentar, até ulterior decisão judicial, o que faço com supedâneo nos arts.799, do CPCB, c/c os arts.5o, incisos XIII, LV, LVII, 37, inciso I e II, da CF/88". Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 09 – EDONALDO GOMES PEREIRA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0034.4304-0, Ordinária, 2ª VFP, cujo requerido foi o Estado do Ceará, determina que o autor seja matriculado no Curso de Formação e que seja reservada a vaga em caso de aprovação. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, art.273, §7º), para o fim de determinar a participação do autor na próxima fase do concurso a que se submeteu, efetuando sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará e reservando-lhe vaga em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo". Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). O Estado do Ceará impetrou Pedido de Suspensão de Liminar (processo nº2008.0036.3747-2/1, TJ) e foi concedido efeito suspensivo à liminar concedida. O autor foi desligado do Curso de Formação por meio da Portaria no 014/2008-APOC, de 26/11/2008, da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará. De acordo com o Ofício no 597/2008-ALF, de 17/12/2008, da Academia de Polícia Civil, mediante reconsideração, o candidato foi reinserido no Curso de Formação em razão de determinação judicial indeferindo o pedido de suspensão da liminar concedida. O requerente concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 10 – FABRYCIO AUGUSTO OLIVEIRA ANDRADE

Aprovado nas três primeiras fases. Foi eliminado na 4ª Fase, Exame de Capacidade Física, reprovado na Prova Corrida de 12 minutos. Interpôs ação judicial (processo nº2007.0030.3063-4, Cautelar Inominada, 5ª VFP), cujo requerido é a FUNECE. Descreveremos a seguir, na íntegra, a decisão judicial: "... defiro a liminar requestada, suspendendo o ato que venha a excluir o requerente do Concurso Público para preenchimento de vagas do cargo de Delegado de Polícia Civil – Edital nº014/2006 – SEAD/SSPDS, determinando que o mesmo seja novamente submetido à prova de capacidade física, assegurando imediatamente o direito de apresentar seus títulos e participar do Curso de Formação de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas mesmas condições dos demais candidatos, até decisão ulterior este juízo". Diante desta decisão, o autor foi submetido à nova Prova de Corrida de 12 minutos, integrante do Exame de Capacidade Física, na condição sub judice, no dia 12/02/2008 e foi considerado APTO. As outras Provas (Salto em Distância e Salto em Altura) já haviam sido realizadas no dia 10/10/2007 e o candidato tinha sido considerado APTO nestas Provas, naquele dia. O candidato foi convocado para entregar seus Títulos. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional), na condição sub judice. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 11 – GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI

Aprovada nas três primeiras fases. Foi eliminada na 4ª Fase, Exame de Capacidade Física, reprovada na Prova de Salto em Distância. Interpôs ação judicial (processo nº2007.0032.9828-9, Cautelar Inominada, 5ª VFP), cujo requerido é a FUNECE. Descreveremos a seguir, na íntegra, a decisão judicial: "... defiro a liminar requestada, suspendendo o ato que venha a excluir o requerente do Concurso Público para preenchimento de vagas do cargo de Delegado de Polícia Civil – Edital nº014/2006 – SEAD/SSPDS, determinando que o mesmo seja novamente submetido à exame físico de salto em distância, garantindo o direito de apresentar

seus títulos, bem como ser inserido no Curso de Formação de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, nas mesmas condições dos demais candidatos, até decisão ulterior este juízo". Diante desta decisão, a autora foi submetida à nova Prova de Salto em Distância, integrante do Exame de Capacidade Física, na condição sub judice, no dia 13/02/2008 e foi considerado APTO. As outras Provas (Salto em Altura e Corrida de 12 minutos) já haviam sido realizadas no dia 11/10/2007 e a candidata tinha sido considerada APTA nestas Provas, naquele dia. O candidato teve seus Títulos avaliados. Foi convocada para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional), na condição sub judice. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 12 – FRANCISCO FERNANDO CAVALCANTE NOGUEIRA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão judicial exarada no processo nº2008.0033.8507-4, Ordinária, 3ª VFP, cujo requerido é o Estado do Ceará, determina que sejam atribuídos 3,00 (três) pontos no exercício de atividade de direção na área jurídica e que se analise a possibilidade de sua matrícula no Curso de Formação em decorrência da nova pontuação. Segue, na íntegra, a decisão judicial: "Diante do exposto, DEFIRO EM PARTE o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional para determinar que o Estado do Ceará efetue o cômputo da pontuação de titulação do Autor em relação à experiência profissional, atribuindo 3,00 (três) pontos no item "exercício de atividade de direção na área jurídica, no setor público ou privado" e, em consequência, analise a classificação do Autor em face de tal evento, a fim de verificar a possibilidade de sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará, dependendo da posição alcançada pelo Autor diante do novo quadro decorrente da medida antecipatória ora parcialmente concedida". O candidato foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). O Estado do Ceará impetrou Pedido de Suspensão de Liminar (processo nº2008.0036.3377-9, TJ) e foi concedido efeito suspensivo à liminar concedida. Diante desta decisão o candidato foi desligado do Curso de Formação por meio da Portaria no 015/2008-APOC, datada de 26/11/2008, da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará. Após seu desligamento do Curso de Formação, o candidato impetrou ação judicial (processo nº2008.0038.9172-7, Mandado de Segurança, TJ) visando a sua reinclusão no Curso de Formação. Obteve deferimento de seu Mandado de Segurança nos seguintes termos: "... hei por bem deferir o provimento liminar requerido prefacialmente, mas no sentido de reservar vaga ao impetrante no Curso de Formação suso reportado" (fls.184/187). De acordo com o Ofício no 602/2008-ALF, de 17/12/2008, da Academia de Polícia Civil O autor foi reinserido no Curso de Formação e Treinamento Profissional. No dia 12/03/2009, o autor peticionou, nos autos do processo 2008.0038.9172-7, Mandado de Segurança, TJ, que houvesse a reposição das aulas perdidas na ocasião de seu retorno e desta forma pudesse concluir o Curso de Formação; obteve deferimento de seu pedido nos seguintes termos: "Nesse cotejo, impõe que se reconheça, na espécie, que a liminar concedida às fls. 184/187 assegura, ao impetrante, a reposição das aulas eventualmente perdidas, em razão da ilegalidade apontada no ato objeto desse writ, razão porque DEFIRO o pleito formulado às fls. 254/259, como medida de efetividade do provimento antecipado, nos moldes suso tracejados". Assim, de acordo com o Ofício no 319/2009-ALF, de 17 de abril de 2009, da Academia de Polícia Civil, foi dado cumprimento à liminar concedida. O impetrante concluiu o referido Curso de Formação e Treinamento Profissional. O impetrante não tem pendência em fases do Concurso.

#### Situação 13 – HIGINA HISSA SAMPAIO

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. A candidata teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0034.1383-3, Ordinária, 2ª VFP, determina sua participação no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e reserva de vaga em caso de aprovação. Segue a transcrição da decisão judicial: "Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, Art.273, §7º), para o fim de determinar a participação da autora na próxima fase do concurso a que se submeteu, efetuando sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará e reservando-lhe vaga em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo". A candidata foi matriculada no Curso de Formação. O Estado do Ceará impetrou Pedido de Suspensão de Liminar (processo nº2008.0036.3747-2, TJ) e foi concedido efeito suspensivo à liminar concedida. Diante desta decisão o candidato foi desligado do Curso de Formação por meio da Portaria no 017/2008-APOC, datada de 26/11/2008, da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará. De acordo com o Ofício no 597/2008-ALF, de 17/12/2008, da Academia de Polícia Civil, mediante reconsideração, a

candidata foi reinserida no Curso de Formação em razão de determinação judicial indeferindo o pedido de suspensão da liminar concedida. A requerente concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 14 – JEFFERSON LOPES CUSTODIO

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu o autor do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0026.6684-3/0, Mandado de Segurança, TJ, cujos impetrados foram o Secretário de Planejamento e Gestão, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE - mediante o pedido do autor de ser readmitido no Concurso, com a efetiva análise de todos os Títulos e sua convocação para o Curso de Formação (5ª Fase) – foi favorável ao impetrante. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, CONCEDO a liminar pleiteada”. O candidato teve seus Títulos avaliados. O autor foi convocado, na condição sub judice, para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 15 – JOAO MARTINS MONTEIRO

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funecce, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o requerimento liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 16 – JOSE JOCLEUDO DA SILVA DANTAS

Aprovado nas três primeiras fases. Foi eliminado na 4ª Fase, Exame de Capacidade Física, reprovado na Prova de Salto em Distância e desistiu das outras duas Provas – Salto em Altura e Corrida de 12 minutos. Não entregou seus Títulos. Interpôs ação judicial (processo nº2007.0026.9239-0, Mandado de Segurança, 2ª VFP), cujo impetrado é o presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE. Descreveremos a seguir, na íntegra, a decisão judicial: “Ante o exposto, concedo a liminar requestada a título precário, para o fim de suspender os efeitos do ato administrativo que alijou o requerente do concurso público a que se submeteu, reconhecendo seu direito de participar na próxima etapa do certame, qual seja, o Curso de Formação e Treinamento Profissional; reservando-lhe vaga em caso de aprovação e determinando a realização de uma nova avaliação física; até ulterior deliberação deste juízo”. Diante desta decisão, o autor foi submetido a novo Exame de Capacidade Física, na condição sub judice, no dia 17/02/2009 e foi considerado APTO nas três Provas (Salto em Distância, Salto em Altura e Corrida de 12 minutos) do referido Exame. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional), na condição sub judice. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 17 – LUCAS SALDANHA DE ARAGÃO

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu o autor do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0036.5447-4, Ordinária, 6ª VFP, cujo requerido é o Estado do Ceará, determina a reinclusão do autor no Concurso. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial, 07/11/2008: “CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nos termos e para os fins requeridos, ou seja, para DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ que proceda a imediata convocação do candidato LUCAS SALDANHA DE ARAGÃO para que o mesmo possa participar da quinta fase do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª. Classe, efetuando sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, na Academia de Polícia Civil do Ceará, sem qualquer discriminação em relação aos demais candidatos”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). O candidato teve

seus Títulos avaliados. O Estado do Ceará impetrou Agravo de Instrumento (processo nº2008.0040.0082-6, TJ) e foi concedido efeito suspensivo à liminar concedida em 16/12/2008. Diante desta decisão o candidato foi desligado do Curso de Formação por meio da Portaria no 011/2009-APOC, datada de 06/02/2009, da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará. Após seu desligamento do Curso de Formação, no dia 20/02/2009, na análise do mérito, o Juiz da 6ª VFP emitiu o seguinte despacho: “Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, a fim de determinar, ao Estado do Ceará, que, em razão do aumento do número de vagas empreendido pela Lei nº14.218/2008, determine a imediata continuidade do Autor no concurso de Delegado de Polícia Civil 1ª Classe do Estado do Ceará”. No dia 25/02/2009, o Agravo de Instrumento, em face da perda superveniente de seu objeto, foi declarado extinto. Segue, na íntegra, a transcrição da decisão, publicada no Diário da Justiça do dia 09/03/2009: “Conforme informações do juízo a quo, foi proferida sentença de mérito na lide, canceladora da pretensão do agravado, e consolidadora da tutela antecipatória antes concedida, e suspensa por decisão desta relatoria às fls. 142/146, ex vi do art.527, III, CPC. Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art.267, inciso VI, do CPC, extinguir o presente agravo, pela perda superveniente de seu objeto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos”. De acordo com Ofício no 225/2009, da Academia de Polícia Civil, datado de 26/02/2009, o candidato foi reinserido no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço. O autor é parte ainda de outras ações: processo nº2008.0028.5471-2, Mandado de Segurança, TJ, cujos impetrados foram o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e o Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – Não temos conhecimento da decisão desta ação; e o processo nº2009.0000.2095-2, Pedido de Suspensão de Liminar, TJ, em que é requerido, originado a partir do processo nº2008.0036.8673-2, que também não temos conhecimento da decisão desta ação.

#### Situação 18 – LUCIANO LACERDA LEITE

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funecce, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o requerimento liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 19 – MARCIA MARIA SANTOS BEZERRA

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. A candidata teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.5613-8, Ordinária, 2ª VFP, cujo requerido é o Estado do Ceará, determina que seja garantida a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional e reservada a vaga, em caso de aprovação. Segue, na íntegra, a decisão judicial: “Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, art.273, §7º), para o fim de determinar a participação da autora na próxima fase do concurso a que se submeteu, efetuando sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará e reservando-lhe vaga em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo”. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). O Estado do Ceará impetrou Agravo de Instrumento (processo nº2008.0040.0426-0, TJ) e teve negado seu pedido. Segue, na íntegra, despacho publicado no Diário da Justiça do dia 02/04/2009: “Diante do exposto, nos termos dos arts.267, VI, 462 e 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento à presente irresignação”. A impetrante concluiu o referido Curso. A requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço. A autora é requerida em outro processo nº2009.0000.2072-3, Pedido de Suspensão de Liminar, cujo requerente é o Estado do Ceará, porém, não temos conhecimento da decisão desta ação judicial.

#### Situação 20 – RAIMUNDO OSMAR BORGES DE ALBUQUERQUE

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve

seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o requerido liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 21 – RICARDO GONÇALVES PINHEIRO

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu o autor do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0036.5317-6, Ordinária, 2ª VFP, cujos requeridos foram o Estado do Ceará e a FUNECE, determina a reinclusão do autor no Concurso e a contagem de sua pontuação dos Títulos, que dependendo de sua colocação possa participar do Curso de Formação. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial, do dia 10/11/2008: “Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, art.273, §7º), para o fim de determinar que os autores sejam reincluídos no concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, regido pelo edital nº014/2006, bem como que seja procedida a imediata contagem da pontuação dos títulos apresentados de acordo com as normas editalícias e que em caso das respectivas colocações alcançadas estiverem dentro do triplo do número de vagas, que possam participar na 5ª fase do certame, qual seja o Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia da Polícia Civil do Estado do Ceará, abonando-se as faltas anteriores a suas efetivas matrículas e reservando-lhes vagas em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo”. No dia 11/11/2008, foi dado o seguinte despacho no embargo interposto pelo autor referente a sua reinclusão no Curso e à Avaliação de Títulos: “ISTO POSTO, ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PARA DETERMINAR QUE OS EMBARGANTES SEJAM IMEDIATAMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DE DELEGADO, SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO E, ENQUANTO MATRICULADOS, SER PROCEDIDA A CONTAGEM DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS EDITALÍCIAS”. O candidato teve seus Títulos avaliados. O candidato foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 22 – RICARDO ROMAGNOLI DO VALE

O Candidato foi eliminado na Avaliação Psicológica (2ª Fase) porque faltou aos testes (ZULLIGER e G-36) integrantes da Avaliação Psicológica, realizados no dia 01/04/2007 pela manhã. Interpôs ação judicial (processo nº2007.0011.7831-6, Ordinária, 5ª VFP, cujo requeridos são o estado do Ceará e a FUNECE) visando a sua continuidade no Concurso e nova Avaliação Psicológica, isto é, realizar os dois exames faltantes. Segue, na íntegra, a decisão judicial: “DIANTE DO EXPOSTO, considerando a premente situação fática e a exaustiva fundamentação legal apresentada em respaldo da pretensão do Autor, presentes assim os requisitos do art.273 do Digesto Processual Civil Brasileiro, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nos termos e para os fins requeridos, ou seja, para DETERMINAR ao ESTADO DO CEARÁ e à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE que assegure ao Promovente o direito de submeter-se a uma nova Avaliação Psicológica (exames ‘ZULLIGER’ e ‘G-36’) e, logrando esta aprovação nesta fase, promova o manutimento do mesmo no concurso em referência, classificando-o para a próxima fase do concurso, até ulterior deliberação deste Juízo. DETERMINO, ainda, que a Avaliação Psicológica a ser perfeita deverá, obrigatoriamente, guardar a exata antecedência de 7 (sete) dias em relação a efetivação a 3ª. (terceira) etapa do certame (prova oral)”. Diante desta decisão, o autor foi submetido aos Testes ZULLIGER e G-36, integrantes da Avaliação Psicológica, na condição sub judice, no dia 12/07/2007 e foi considerado APTO. Os outros Testes (CPS e PALOGRÁFICO) já haviam sido realizados no dia 01/04/2007, pela tarde, e o candidato tinha sido considerado APTO naqueles Testes, naquele dia. O candidato foi aprovado na Prova Oral (3ª Fase) e apto no

Exame de Capacidade Física (4ª Fase), na condição sub judice. O autor foi convocado para Avaliação de Títulos, conforme DOE de 04/12/2007, na condição sub judice. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional), na condição sub judice. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 23 – ROBERTA DE ALENCAR PITA

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. A candidata teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação da candidata na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o requerido liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 24 – ROBERTA LIZIANE LEITE RODRIGUES

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. A candidata teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação da candidata na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o requerido liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 25 – RODRIGO GUIMARÃES PINTO NOGUEIRA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o requerido liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

#### Situação 26 – ROSANE DE QUEIROZ BRASIL

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu a autora do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0027.6234-6, Mandado de Segurança, TJ, cujos impetrados foram o Secretário de Planejamento e Gestão e o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, determina a readmissão da autora no Concurso, que seja feita a contagem da pontuação de todos seus Títulos e que seja convocada para o Curso de Formação, caso esteja classificada dentro das vagas, em

igualdade de condições com os demais candidatos. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, CONCEDO a liminar pleiteada”. A autora foi convocada, na condição sub judice, para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). A candidata teve seus Títulos avaliados. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço. Situação 27 – SIDNEY CLEYDSON DE LIRA SILVA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o requerido liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 28 – VICENTE LUIS CARVALHO DE ALENCAR

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0036.3770-7, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados são o Reitor da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE e o Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE, tendo como processo de origem um Mandado de Segurança (Processo nº2008.0033.8673-9), determina que sejam atribuídos 3,00 (três) pontos no exercício de atividade de direção na área jurídica e que se analise a possibilidade de sua participação no Curso de Formação em decorrência da nova pontuação. Segue a transcrição da decisão judicial: “Diante do exposto, defiro a antecipação da tutela recursal, determinando o cômputo da pontuação de titulação do autor em relação à experiência profissional, atribuindo 3,00 (três) pontos no item “exercício de atividade de direção na área jurídica, no setor público ou privado”, ato contínuo, analise a classificação do agravante, VICENTE LUIS CARVALHO DE ALENCAR, afim de verificar a possibilidade de inclusão de seu nome na lista dos candidatos aptos a participar do Curso de Formação e Treinamento Profissional, na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará a depender da posição alcançada pelo agravante, sem qualquer critério de discriminação, até o pronunciamento final da presente demanda”. O candidato foi matriculado no Curso de Formação e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço. O autor é parte em outra ação 2008.0036.5518-7, ordinária, 1ª VFP, cujo requerido é o Estado do Ceará e não temos conhecimento da decisão judicial desta ação.

Situação 29 – VICTOR TIMBO DE LIMA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu o autor do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0036.5317-6, Ordinária, 2ª VFP, cujos requeridos foram o Estado do Ceará e a FUNECE, determina a reinclusão do autor no Concurso e a contagem de sua pontuação dos Títulos, que dependendo de sua colocação possa participar do Curso de Formação. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial, do dia 10/11/2008: “Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, art.273, §7º), para o fim de determinar que os autores sejam reincluídos no concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, regido pelo edital nº014/2006, bem como que seja procedida a imediata contagem da pontuação dos títulos apresentados de acordo com as normas editalícias e que em caso das respectivas colocações alcançadas estiverem dentro do triplo do número de vagas, que possam participar na 5ª fase do certame, qual seja o Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia da Polícia Civil do Estado do Ceará, abonando-se as faltas anteriores a suas efetivas matrículas e reservando-lhes vagas em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo”. No dia 11/11/2008, foi dado o seguinte despacho no embargo interposto pelo autor referente a sua reinclusão no Curso e à Avaliação de Títulos: “ISTO POSTO, ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PARA DETERMINAR QUE OS EMBARGANTES SEJAM IMEDIATAMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE

FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DE DELEGADO, SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO E, ENQUANTO MATRICULADOS, SER PROCEDIDA A CONTAGEM DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS EDITALÍCIAS”. O candidato teve seus Títulos avaliados. O candidato foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 30 – VIRGINIA FERREIRA GORGONIO

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). A candidata foi desligada, por meio da Portaria nº016/09-APOC, de 03/07/2009, da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará, publicada no DOE de 03/07/2009, da disciplina Plantão Supervisionado, em virtude de ter ultrapassado o limite de 15% de faltas, previsto no Plano de Curso publicado no DOE de 04/11/2008. Decisão Judicial do dia 09/07/2009, exarada no processo nº2009.0020.4614-2, Ordinária, 3ª VFP, cujo requerido foi o Estado do Ceará, determina que seja suspenso o ato publicado no DOE do dia 03/07/2009 e que seja a candidata reincluída no Certame nas mesmas condições em que se encontrava quando foi eliminada. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Assim, por vislumbrar preenchidos os requisitos imprescindíveis à outorga vindicada, notadamente diante do contexto fático exposto e da documentação ofertada com a peça vestibular, hei por bem DEFERIR o pedido antecipatório requestado, para o fim de determinar incontinenti a suspensão do ato publicado no diário oficial de nº121 de 03 de julho de 2009, bem como a reinclusão ao certame a aluna VIRGÍNIA FERREIRA GORGÔNIO, nas mesmas condições em que alcançara quando de sua eliminação, até ulterior deliberação deste juízo.”

NÚMERO DE CANDIDATOS: 30

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº100/2009

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram transcorridos todos os prazos recursais e cumpridas as demais normas do Edital nº014/2006, publicado no DOE de 08 de março de 2006, que regulamenta o concurso Público para provimento do Cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, RESOLVEM HOMOLOGAR o resultado do concurso já mencionado, cuja publicação se deu através do Edital nº99/2009, de 30 de julho de 2009, com a respectiva classificação constante do seu Anexo I e situação dos candidatos em condição sub judice relatada no Anexo II do mesmo Edital. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

José Nival Freire da Silva  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº05/2009** - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº000483788/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003 e do art.8º, itens I, II e III da Emenda Constitucional Federal nº20, de 16 de dezembro de 1998, ao servidor **JOSE FERNANDO MELO LEITE**, CPF 01576755304, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 29, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº472200100060518, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a partir de 19/03/2000, conforme valores a seguir discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº12.840/1998 .....	1.430,90
Progressão Horizontal - 30% -	
Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	429,27

Gratificação de Risco de Vida - 20% - Decreto nº22.077-A/1992.....	286,18
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Lei nº12.115/1993 .....	500,82
Total .....	2.647,17

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 22 de 05 de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº81/2009** - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº991546636/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art.156, §1º, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA BERENICE VERAS ALENCAR**, CPF 16572629368, que exerce a função de AUX PAT CLINICA, nível/referência ATS - 17, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº472200100122912, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70%, a partir de 30/06/1999, cujos valores estão discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento -70% - Lei nº12.840/1998 .....	142,82
Progressão Horizontal - 15% - Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	30,60
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Lei nº12.115/1993 .....	49,99
Gratificação de Risco de Vida - 20%- Decreto nº22.077-A/1992 .....	28,56
Total .....	251,97

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 22 de 05 de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº90/2009** - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº951132350/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, III, alínea c, da Constituição Estadual, combinado com o art.156, §1º, inciso V, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao(à) servidor(a) **EUVALDO MATOS NOROES**, CPF 00145556387, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência/classe 14, carga horária de 20 horas semanais, matrícula funcional nº472200100099414, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - 90% - Lei nº12.473/1995 .....	591,36
Progressão Horizontal - 30% -Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	197,12
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Lei nº12.115/1993 .....	206,97
Gratificação de Risco de Vida - 20% - Decreto nº22.077-A/1992 .....	118,27
Total .....	1.113,72

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 22 de 05 de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº94/2009** - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº992684285/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art.156, §1º, inciso IV, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA CLICE DA SILVA LIMA**, CPF 14038650359, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência ATS - 10, carga horária de 30 horas semanais, matrícula

nº472200100098116, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80%, a partir de 22/10/1999, cujos valores estão discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - 80% - Lei nº12.840/1998 .....	124,04
Progressão Horizontal - 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	31,01
Gratificação especial de Desempenho - 35% - Lei nº12.115/1993 .....	43,41
Gratificação de Risco de Vida - 20% - Decreto nº22.077-A/1992 .....	24,80
Total .....	223,26

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 22 de 05 de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº97/2009** - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº990541967/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art.156, §1º, inciso IV, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA MARGARIDA GOMES COSTA**, CPF 11981610359, que exerce a função de Cirurgião Dentista, nível/referência SES - 18, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº47220010006131X, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO CEARÁ - ISSEC, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80%, a partir de 03/02/1999, cujos valores estão discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - 80% - Lei nº12.840/1998 .....	699,29
Progressão horizontal - 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	167,32
Gratificação especial de Desempenho - 35% - Lei nº12.115/1993 .....	244,75
Gratificação de Risco de Vida - 20% - Decreto nº22.077-A/1992 .....	139,86
Gratificação de especialização - 50% - Lei nº12.287/1994 .....	349,64
Aditamento da Jornada de Trabalho 8h(40%) - Art.15 da Lei nº11.792/91 .....	279,72
Total .....	1.880,58

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 22 de 05 de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº105/2009** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº99154663-6 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº141/2002** datada de 25/06/2002 e publicada no D.O.E de 25/10/2002 e a Portaria nº67/2006 datada de 21/02/2006 e publicada no D.O.E de 03/04/2006, que aposentou a servidora **MARIA BERENICE VERAS ALENCAR**, que exerce a função de Auxiliar de Patologia Clínica, ATS - 17, matrícula nº1229.1-2. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 22 de 05 de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº106/2009** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº99268428-5 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº177/2002** datada de 25/06/2002 e publicada no D.O.E de 20/08/2002 e a Portaria nº196/2005 datada de 01/12/2005 e publicada no D.O.E de 29/12/2005, que **aposentou** a servidora **MARIA CLICE DA SILVA LIMA**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, referência ATS- 10, matrícula nº981.1.6. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 22 de 05 de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº107/2009** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº951132350 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº171/2002** datada de 25/06/2002 e publicada no D.O.E de 03/09/2002 e a Portaria nº33/2006 datada de 08/03/2006 e publicada no D.O.E de 19/05/2006, que aposentou o servidor **EUVALDO MATOS NOROES**, que exerce a função de Cirurgião dentista, referência SES- 14, classe III, matrícula nº994.1-4. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 22 de 05 de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº112/2009** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº990541967 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº164/2002** datada de 25/06/2002 e publicada no D.O.E de 23/12/2002 e a Portaria nº87/2006 datada de 17/04/2006 e publicada no D.O.E de 20/07/2006, que aposentou a servidora **MARIA MARGARIDA GOMES COSTA**, que exerce a função de Cirurgião dentista, referência SES-18, matrícula nº613.1-X. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 22 de 05 de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº118/2009** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº00048378-8 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº167/2002** datada de 25/06/2002 e publicada no D.O.E de 03/09/2002 e a Portaria nº207/2006 datada de 11/08/2006 e publicada no D.O.E de 06/09/2006, que aposentou o servidor **JOSE FERNANDO MELO LEITE**, que exerce a função de Cirurgião Dentista, referência SES-29, matrícula nº605.1-8. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 22 de 05 de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº126/2009** - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981093469/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do inciso I, do art.168, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89 e 152, I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao(à) servidor(a) **FRANCISCO FIRMINO DE CASTRO**, CPF 01731009372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência/classe 05, carga horária de 30 horas semanais, matrícula funcional nº472200100107115, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/12/1997, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº12.473/1995 .....	121,55
Progressão Horizontal - 15% -	
Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	18,23
Sentença Judicial - 34% - Processo nº00188/95 da	
7ª Junta de Conciliação e julgamento de Fortaleza .....	41,32
Sentença Judicial - 26% - Processo nº00188/95 da	
7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza .....	31,60
Total .....	212,70

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 08 de 06 de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº128/2009** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº981093469 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 27/11/1998 e publicado no D.O.E de 04/12/1998, que aposentou o

servidor **FRANCISCO FIRMINO DE CASTRO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência. 05, matrícula nº001071.1-5. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 08 de 06 de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº461/SRH/2009** - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo de que cuida a SDP Nº01/2008/SRH-MI Nº05/2008/CEL04/SRH cujo objeto é Execução dos serviços de supervisão para readequação do projeto executivo, supervisão e acompanhamento das obras, programa de educação ambiental e plano de identificação e resgate do patrimônio arqueológico e paleontológico da barragem Missi, no Município de Miraíma - Ceará, RESOLVE, **Designar os SERVIDORES NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO, REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO; ÂNGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA; EDSON SEABRA FILHO e THOMÉ DE FREITAS LINS DE SOUZA** para procederem sob a coordenação do primeiro, a análise das Propostas financeiras. Fortaleza, 23 de julho de 2009.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº462/SRH/2009** - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo de que cuida a SDP Nº01/2008/SRH/CEL04/SRH - MI Nº04/2008/CEL04/SRH cujo objeto é Supervisão e Acompanhamento da Construção das obras da Barragem Riacho da Serra, no município de Alto Santo - Ceará, RESOLVE, **Designar os SERVIDORES NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO, REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO; ÂNGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA; EDSON SEABRA FILHO e THOMÉ DE FREITAS LINS DE SOUZA** para procederem sob a coordenação do primeiro, a análise das Propostas financeiras. Fortaleza, 23 de julho de 2009.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

\*\*\* \*\*

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTARIA Nº151/2009** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09139564-0 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **VALKÍRIA CARDOSO GOMES**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, a partir de 30 de Junho de 2009. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho  
SUPERINTENDENTE

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº155/2009** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MATHEUS KOKAY FARIAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da

Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, a partir de 01 de Julho de 2009. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 23 de junho de 2009.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho  
SUPERINTENDENTE  
César Augusto Pinheiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº156/2009** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **MATHEUS KOKAY FARIAS** a partir 01 de Julho de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E OFICINAS, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão GERENTE DE DEPARTAMENTO símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 23 de junho de 2009.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº124, série (03), ano I da página (41), em 08 de julho de 2009, que publicou o CONTRATO Nº050/SOHIDRA/2009. **Onde se lê:** SIDRADUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA. **Leia-se:** SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA. Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Adauto José Araújo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº1726/2008** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08306422-2 do Sistema de Protocolo Único/SPU, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **HELIO RIGAUD PESSOA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Classe II referência 14, matrícula nº083487-1-5, lotado nesta Secretaria com exercício funcional na 21ª Coordenadoria Regional de Saúde - Juazeiro do Norte faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 30.08.82 a 29.08.87. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº144/2009** - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº09237817-0 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA SALETE DOS SANTOS SALES**, que exerceu a função de Auxiliar de Enfermagem nesta Secretaria, matrícula nº400344-1-2, folha nº2501, ocorrido em 27 de maio de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 28 de maio de 2009, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 23 de junho de 2009.

Maria do Socorro Nogueira França  
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIV

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº5033/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09238484-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **JACQUELINE DANTAS SAMPAIO**, Enfermeira, matrícula nº165162-1-X, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, nos dias 06 a 07 de julho do corrente ano, com o objetivo de participar da Oficina sobre a Implantação de Novas UPAS 24 Hs, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$856,44 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.535 - Ação: 20910 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº5034/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09237869-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES**, MANOEL DIAS DA FONSECA NETO, Medico, matrícula nº096808-1-0 e DINA CORTEZ LIMA FEITOSA VILAR, Medico, matrícula nº025082-1-4, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 07 a 10 de julho do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do Simposio Internacional Comemorativo do Centenario da Descoberta de Chagas 1909, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.027,24 (hum mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$2.054,48 (dois mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (TFVS - Endemias) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20387 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº5035/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09237874-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **MANOEL DIAS DA FONSECA NETO**, Coordenador, matrícula nº096808-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 07 de julho a 10 de julho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade do Rio de Janeiro - RJ, com o objetivo de participar do Simposio Internacional do Centenario da Descoberta da Doença de Chagas, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$581,04 (quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$290,52 (duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$975,31 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (MERCADO FINANCEIRO - Incentivo para Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - VIGISUS) - Atividade: 24.200.764.10.305.559. - Ação: 20900 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº5181-A/2009.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09344218-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO RICARDO MONTENEGRO GONÇALVES**, Supervisor, matrícula nº491084-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 a 10 de julho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar da Reunião junto ao Ministério da Saúde referente as obras de construção dos hospitais, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.098,74 (hum mil, noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº5234/2009.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09344261-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ADRIANA REGIA MAGALHÃES TAVARES**, Ag. Administrativa, matrícula nº102037-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 09 a 12 de julho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de participar do IV Encontro Nacional de Adolescente Vivendo com HIV/AIDS, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Curitiba/Fortaleza, no valor de R\$1.688,44 (hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV, AIDS e Outras DST) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20385 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº5257-A/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09344338-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **TELMA ALVES MARTINS**, DAS-1, matrícula nº086506-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 14 de julho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da Reunião Sobre as Redes CD4/CD8 e Carga Viral, concedendo-lhes ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, sendo as demais despesas custeadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde - M.S. (Fundo Global), devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV AIDS e Outras DST) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20385 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº5313-A/2009.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09344216-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO RICARDO MONTENEGRO GONÇALVES**, Supervisor, matrícula nº491084-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 17 de julho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, com o objetivo de participar da Reunião de acompanhamento das obras da Região do Cariri, concedendo-lhes

passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$547,64 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº5358/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00107431-8 do SPU/SESA, RESOLVE APLICAR ao servidor **SÉRGIO LUIZ DANTAS CAVALCANTE**, Agente de Administração, matrícula nº403979-1-4, desta Secretaria, a PENA DE **SUSPENSÃO** por 90 (noventa) dias de acordo com o Relatório da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art.198, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver infringido o disposto nos arts.174, 175, 190, 191, II e 193, da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº5359/2009.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08659006-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA ALICE RIBERIO PASSOS**, BIOLOGA, matrícula nº035923-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 de julho a 23 de julho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Belo Horizonte - MG, com o objetivo de participar do XVI Encontro Nacional de Analista de Alimentos, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$657,18 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$328,59 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.089,52 (hum mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (Incentivo no para Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - VIGISUS) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20900 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº5367/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor de R\$74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS) contra a empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Assunção, 413 - Fortaleza-CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº08533841-9, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, 78, inciso I, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº5411/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09269158-7 SPU, RESOLVE: 1) **DESIGNAR** a

servidora **MARIA DE FÁTIMA CASTRO DIAS**, Diretora da Divisão Médica do Hospital Geral de Fortaleza, para responder como Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza, no período de 20 a 31 de julho de 2009, por motivo de afastamento da titular no citado período.

2) Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2003

I - ESPÉCIE: Doc. nº509/2009 - 16º Termo Aditivo ao Contrato nº027/2003; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO PALMA ENGENHARIA LTDA/FUJITA ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua: Gervasio Gurgel, 35, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias o prazo do Contrato nº027/2003, cujo objeto é a Reforma e Ampliação do Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 27/06/2009, conforme parecer técnico do DER, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 27/06/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 22/06/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Leonardi Linhares Falcão Moraes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº403/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº507/2009 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº403/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Prof. Othon Paraiso nº161 - Torrões - Recife - PE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, o Contrato nº403/2007, cujo objeto é a prestação dos serviços de reprocesamento (esterilização e reesterilização) em materiais médico-hospitalares termossensíveis pelo método VBTF - vapor a baixa temperatura e gás formaldeído, para suprir as necessidades do HIAS/SESA, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de julho de 2009. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$60.681,56 (Sessenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) . Orçamento 2009.; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26/07/09; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 22/06/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Ricardo Carvalho Barbosa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº450/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº531/2009 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº450/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROCIRURGIÕES DO CEARÁ-COOPNEURO-CE**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº3131, Sala 918 - Aldeota em - Fortaleza - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o Contrato nº450/07, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados, exames de Eletroencefalografia, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de agosto de 2009, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. Parágrafo 1º - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$39.569,52 (Trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), podendo ser rescindido antes do seu término, por conveniência da Administração Pública.; IX -

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07/08/09; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 30/06/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Flávio Leitão de Carvalho Filho e George Linard Silva Malveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1185/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº579/2009 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1185/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOCIRURGE - COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ - LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 2828, sala 703- Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2009, o Contrato nº1185/2007, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de médicos cirurgiões gerais, para suprir as necessidades da CONTRATANTE, junto ao Hospital Geral de Fortaleza - HGF. Parágrafo Único - O presente Contrato poderá ser rescindido antes de sua data limite, por conveniência da Administração Pública.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01/08/09; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 17/07/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Paulo Henrique Diógenes Vasques.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº589/2009 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº24/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MULTIMÉDICA JP UCHOA RODRIGUES - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Assis Chateaubriand, nº170 - Dionísio Torres - Fortaleza - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **retificar** o prazo consignado na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo nº495/2009, do Contrato supra, passando de 06 (seis) meses para 120 (cento e vinte) dias, conforme se encontra na Intenção de Gasto que originou o citado Termo Aditivo.; IX - DA VIGÊNCIA: a mesma; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 09/07/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Paulo Uchoa Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº474/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº545/2009 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº474/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Caririáçu, nº504 - Jacarecanga - Fortaleza/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 23 de julho de 2009, o Contrato nº474/2008, cujo objeto é a reforma e ampliação do Hospital Geral Dr. César Cals/SESA., para o cumprimento de seu objeto Parágrafo Único - Não haverá repasse de recurso financeiro.; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 23/07/09; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 14/07/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Valdir Mendes de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº662/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº349/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº662/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua. Eurico Facó nº195 -Fortaleza -CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº662/2008**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos odontológicos do CEO RODOLFO TEÓFILO/SESA, a partir do dia 05 de maio de 2009, por mais 12 (doze) meses. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$23.989,92 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Orçamento 2009.; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05/05/09; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 17/04/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Alexandre José Diógenes Andrade.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº929/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº498/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº929/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ALBERTO JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua 08 de setembro, 171 - Varjota, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no Contrato Nº929/2008**, cujo objeto é a aquisição de produtos de gêneros alimentícios, bem como prorrogá-lo por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 11 de julho de 2009, para atendimento das necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals/SESA. Parágrafo Único –Fica acrescida a quantia de R\$18.453,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) ao contrato nº929/2008. Orçamento 2009; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 11/07/09; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 19/06/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Adriano Pontes Cavalcante.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1990/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº566/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1990/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SPI-DIST. DE MAT. PARA ESCRITÓRIO-LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pero Coelho, nº196 – Centro – Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1990/08**- material permanente, para atender as necessidades do HM/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$1.287,56 (Hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) ao Contrato Nº1990/08, passando o mesmo de R\$5.150,26 (Cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos) para o valor total de R\$6.437,82 (Seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Orçamento 2009.; IX - DA VIGÊNCIA: a mesma; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 08/07/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Antônio Gomes da Silva Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 007/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **SILOÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME**. OBJETO: O presente

Contrato tem por objeto **aquisição de material**, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº376/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 03 e 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 14/01/2009. VALOR GLOBAL: R\$77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS), pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6082.24200214.10.302.535.10421.01.40905200.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Paulo Tadeu Bretas Fortes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 460/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **MARCOS ROBERTO MEINTS - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO POR CONTRATO DE FORNECIMENTO** por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, EM 06 (SEIS) MESES DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO (LAMINULAS, AGULHAS, SERINGAS, ESCALPS, CUBAS, SUPORTE, SWAB, SISTEMA DE COLORAÇÃO, TESTES, KITS, PLACAS, TUBOS E RECIPIENTES PLÁSTICOS) PARA O SETOR DE PATOLOGIA CLÍNICA DO HGF, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº353/2008.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 03 e 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 07/07/2009. VALOR GLOBAL: R\$678,96 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6897.2420084.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Marcos Roberto Meints.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 632/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA**. OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de material técnico diversos**, visando a reposição do material utilizado na rotina de procedimentos da Rede de Hemocentros da SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº132/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os materiais contidos nos ITENS 26 e 27 conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido Edital e transcrição a seguir: ITEM: 26 DESCRIÇÃO: SACO PARA AUTOCLAVE 20L - SACO ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAR MATERIAL PARA AUTOCLAVE, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR TRANSPARENTE LEVEMENTE OPACA, ESPESSURA 3,50 MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 121°C EM VAPOR ÚMIDO. QUANTIDADE; 720 ITEM; 27 DESCRIÇÃO; SACO ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60, APLICAÇÃO ACONDICIONAR MATERIAL PARA AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA 134°C QUANTIDADE; 1.200. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 10/02/09. VALOR GLOBAL: R\$26.512,80 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 (Orçamento 2009).. DATA DA ASSINATURA: 10/02/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Rufino da Silva Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 633/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **F.A. FRANCO NETO**. OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de**

**Medicamentos**, visando a reposição do material utilizado na rotina de procedimentos da Rede de Hemocentros da SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº132/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os materiais contidos nos ITENS 04, 05 e 06 conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido Edital e transcrição a seguir: ITEM; 04 DESCRIÇÃO; COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE -CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHO 3 LITROS OU SUPERIOR, E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. QUANTIDADE; 5.400 ITEM; 05 DESCRIÇÃO; COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE - CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHO 7 LITROS OU SUPERIOR, E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. QUANTIDADE; 12.000 ITEM; 06 DESCRIÇÃO; COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE -CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHO 13 LITROS OU SUPERIOR. QUANTIDADE; 4.800. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20/07/09. VALOR GLOBAL: R\$30.360,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 (Orçamento 2009).. DATA DA ASSINATURA: 20/07/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fábio Alves Franco Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 915/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO BÉRGAMO LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição dos Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº277/2008. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os seguintes item 23-Monossulfiram - 1.200 Frascos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 09/02/2009. VALOR GLOBAL: R\$5.640,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 - 6874.24200184.10.302.535.20146.10.33903000.00.0.00/6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Lenilton dos Santos Reis.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1017/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA**. OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de Medicamentos**, visando a reposição do material utilizado na rotina de procedimentos da Rede de Hemocentros da SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº264/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o medicamento contido no ITEM 12, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido Edital e transcrição a seguir: ITEM; 12 DESCRIÇÃO; ATROPINA (SULFATO) - 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML QUANTIDADE; 180. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 25/05/09. VALOR GLOBAL: R\$945,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 (Orçamento 2009).. DATA DA ASSINATURA: 25/05/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Vanda Ferreira de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1018/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO**. OBJETO: 2.1.O presente Contrato tem por objetivo a **Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Controle de Qualidade Externo de Hemocomponentes (Concentrado de Hemácias e de Plaquetas, Plasma fresco congelado e crioprecipitado)**, com as especificações constantes na Cotação Eletrônica Nº035/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08/05/09. VALOR GLOBAL: R\$5.021,00 (CINCO MIL E VINTE E UM REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.70.0.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 (Orçamento 2009).. DATA DA ASSINATURA: 08/05/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Marcio Mendes Biasoli.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1116/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTAS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de Material Permanente (aparelho de DVD, Refrigerador, Bebedouro elétrico, Microondas, Central de Ar tipo Split, Televisor 29" colorido, Aparelho de Fax e outros)**, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, conforme especificações e quantitativos contidas no anexo 02 deste edital. por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de 510/2008.A CONTRATADA fornecerá os ITENS 01, 07 e 09.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 24/04/2009. VALOR GLOBAL: R\$2.408,91 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6919.24200184.10.305.535.11722.22.4490.5200.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Sônia Helena Valinhos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1201/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de Material Técnico - Anti-Soros em Cartela, Gel de Centrifugação, material utilizado na fenotipagem de doadores de sangue e pacientes**, bem como disponibilizar em comodato o SISTEMA DE EQUIPAMENTOS ID-MICRO TYPING SYSTEM (35 Centrífugas para placas, 35 Incubadoras, 01 CPU, 01 Diacent (leitor de micro placas), 01 Monitor e 01 Licença para Sistema Operacional Utilizado e Software apropriado para leitura das Microplacas), conforme as especificações constantes na Inexigência de Licitação nº027/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07/07/09. VALOR GLOBAL: R\$2.369.264,37 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535. 20146.01.33903000.00.0.00 24200424.10.302.535. 20146.01.33903000.70.0.00 24200424.10.302.535.

20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 07/07/09  
SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Rommel Abel Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1217/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **MPA – CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa destinada à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, EM FORTALEZA – CE,** devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DER e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 15/07/2009. VALOR GLOBAL: R\$2.765.908,65 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.535.01.10421.449051.00 24200214.10.302.535.01.10421.449051.83. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Quintino Vieira Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1257/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **EXITO MONTAGENS & COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de material de informática (fita para impressora, cartucho de impressão e toner)** para o Hospital Geral de Fortaleza, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de nº411/2008. PARÁGRAFO ÚNICO A CONTRATADA fornecerá o item 02-Fita para impressora Epson, modelo FX-2190, referência: SO15335, cor preta. Original do fabricante ou similar, não recarregado, não remanufaturado, embalagem indicando procedência, volume, prazo de validade, razão social e CNPJ da licitante fornecedora - 200 Unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 23/06/2009. VALOR GLOBAL: R\$972,00 (novecentos e setenta e dois reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0122420018410302535201460133903000.01.000 4200 25352014 0133903000.91.2.00 e/ou 60142420018410302535 201460133903000.91.2 00 Tesouro Estadual e/ou Ministério da Saúde.. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Alessandra Silva do Amorim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1259/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **RIDATA & ART.SUPRI COMÉRCIO E SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de material de informática (fita para impressora, cartucho de impressão e toner)** para o Hospital Geral de Fortaleza, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de nº411/2008. PARÁGRAFO ÚNICO A CONTRATADA fornecerá os itens 07 e 16.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 22/06/2009. VALOR GLOBAL: R\$1.484,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6012242001 8410302535201460133903000.01.000 4200 25352014 01339 03000.91.2.00 e/ou 60142420018410302535201460133903000.91.2 00 Tesouro Estadual e/ou Ministério da Saúde.. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Douglas Rodrigues de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1264/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **L.T COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de material de informática (fita para impressora, cartucho de impressão e toner)** para o Hospital Geral de Fortaleza, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de nº411/2008. PARÁGRAFO ÚNICO A CONTRATADA fornecerá O ITEM 37-Toner XEROX, modelo PHASER 3425, referência 106R01034, preto. Original do fabricante ou similar, não recarregado, não remanufaturado, embalagem indicando procedência, volume, prazo de validade, razão social e CNPJ da licitante fornecedora - 80 Unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 18/06/2009. VALOR GLOBAL: R\$12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60122420018410302535201460133903000.01.000 420025352014 e/ou 60142420018410302535201460133903000.91.2 00 Tesouro Estadual e/ou Ministério da Saúde.. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Aurino Guedes da Silva Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1282/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA COAGULAÇÃO,** por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº2009120, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os produtos do LOTE 02 conforme descrição e quantidades estabelecidos no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 10/07/09. VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 10/07/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Luiz Gonzaga Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1300/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **M & S DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES EM GERAL, FRIOS, DEFUMADOS E QUEIJOS PARA O HGF),** por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de 083/2009. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá OS LOTES 03, 04, 06, 07 e 11.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 24/06/2009. VALOR GLOBAL: R\$334.313,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 Tesouro do Estado/Ministério da Saúde.. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Gerson Mello Diederichs.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1337/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** OBJETO: 2.1. O presente pregão tem como objetivo **AGUA BI-DESTILADA 1000ML SISTEMA FECHADO,** para o Centro de hematologia e Hemoterapia

do Ceará - HEMOCE, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº062/2008, resultante do Pregão Presencial nº096/2008, vigente para a Prefeitura Municipal de Fortaleza – Instituto Doutor José Frota-IJF I. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o material contido no ITEM 1.1, conforme descrição e quantitativo dispostos a seguir: ITEM: 1.1 DESCRIÇÃO; AGUA BI-DESTILADA 1000ML, FRASCO OU BOLSA, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM: CAIXA COM 18 FRASCOS DE 1000ML. PROCEDÊNCIA: NACIONAL – Mr. FRESINIUS. QUANTIDADE: 24.000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15/07/09. VALOR GLOBAL: R\$55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) . pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535.20146.01.339030.00.0 – Fonte: 00. DATA DA ASSINATURA: 15/07/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Ronaldo Torres de Melo Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1368/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MACI FARM COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Material médico hospitalar**, para o Hospital São José – HSI/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do edital, Pregão Eletrônico nº026/2009. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30/06/2009. VALOR GLOBAL: R\$110.510,00 (cento e dez mil, quinhentos e dez reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 - Tesouro do Estado – 24200224.10.302.535.20146.01.339030.20.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Maciel Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1410/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EDITORA PROGRESSIVA LTDA.** OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objetivo o **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS**, a serem utilizados na liberação dos resultados dos exames e para o acondicionamento dos lanches ofertados aos Doadores de Sangue da Hemorrede, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do Edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os produtos do LOTE 03 conforme descrição e quantidades estabelecidos no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15/07/09. VALOR GLOBAL: R\$50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15/07/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Marcos Cezar Felipe.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1443/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CREMER S/A.** OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de Material Técnico Diversos** a serem utilizados na reposição dos insumos utilizados na rotina de procedimentos da rede de Hemocentros da SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº076/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 04, 19, 21, 22 e 33, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido Edital e transcrição a seguir: ITEM: 04 DESCRIÇÃO: ALGODÃO HIDRÓFILO 95GR - FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO;

LIVRE DE ALVEJANTE ÓPTICO. APRESENTAR PH ENTRE 5.0 E 8.0. SER ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR QUE 30 SEGUNDOS, GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%. APRESENTAR MASSA/UNIDADE CONFORME INDICADO NA EMBALAGEM. SER EMBALADO DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. QUANTIDADE: 20.000 ITEM: 19 DESCRIÇÃO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CM X 4,5M) COR BRANCA - CONFECIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. QUANTIDADE: 1.000 ITEM: 21 DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONFECIONADO EM PAPEL CREPADO, IMPREGNADO POR LISTRAS DE TINTA REATIVA AO VAPOR NA FACE EXTERNA E ADESIVO, CONTENDO RESINAS E BORRACHA ADERENTES ÀS SUPERFÍCIES DA EMBALAGEM DA FACE INTERNA. RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 130°C. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 30MTS X 19MM; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. QUANTIDADE: 36 ITEM: 22 DESCRIÇÃO: FITA HIPOALERGÊNICA (2,5CM X 10M) - COM DORSO DE TECIDO, NÃO TECIDO, MICROPOROSO, ADERENTE, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA, COM FIXAÇÃO SEGURA, APRESENTAÇÃO EM ROLO E/OU CARRETEL, PROTEGIDA ADEQUADAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. QUANTIDADE: 400 ITEM: 33 DESCRIÇÃO: TUBO DE LATEX Nº200 – COM DIAMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORME, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. QUANTIDADE: 1.500. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08/07/09. VALOR GLOBAL: R\$98.499,40 (NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 (Orçamento 2009).. DATA DA ASSINATURA: 08/07/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Diego Rodrigo Becker.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1448/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EUROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de Material Técnico Diversos** a serem utilizados na reposição dos insumos utilizados na rotina de procedimentos da rede de Hemocentros da SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº076/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 02 e 03, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido Edital e transcrição a seguir: ITEM: 02 DESCRIÇÃO: AGULHA PARA MIELOGRAMA, CÂNULA PARA BIÓPSIA E ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, 15 GAUGE DE CALIBRE, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, TRAVA DE SEGURANÇA, TAMPA TIPO ROSCA, ADAPTADOR PARA SERINGA. CONFECIONADA EM AÇO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. ESTERILIZADA POR ETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. QUANTIDADE: 200. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22/07/09. VALOR GLOBAL: R\$9.850,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 (Orçamento 2009).. DATA DA ASSINATURA: 22/07/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Ibsen José da Silva Giffoni.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1452/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de Material Técnico Diversos** a serem utilizados na reposição dos insumos utilizados na rotina de procedimentos da rede de Hemocentros da SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº076/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 20 e 31, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido Edital e transcrição a seguir: ITEM: 20 DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) - COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA. COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 130°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. QUANTIDADE: 1.800 ITEM: 31 DESCRIÇÃO: MASCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA TB – MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDA DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRA SINTÉTICA TRATADAS ELETROSTÁTICA, COM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM ADEQUADA CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. QUANTIDADE: 600. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08/07/09. VALOR GLOBAL: R\$7.254,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 (Orçamento 2009).. DATA DA ASSINATURA: 08/07/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria Enidete Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1453/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.** OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de Material Técnico Diversos** a serem utilizados na reposição dos insumos utilizados na rotina de procedimentos da rede de Hemocentros da SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº076/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 28, 29 e 30.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15/07/09. VALOR GLOBAL: R\$5.973,50 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 (Orçamento 2009).. DATA DA ASSINATURA: 15/07/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Dameida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1495/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.** OBJETO: presente Contrato tem por objeto **aquisição de material de consumo de expediente**, para o Hospital São José - HSJ/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº121/2009.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os LOTE 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 09/07/2009. VALOR GLOBAL: R\$11.598,70 (onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07216.24200224.10.302.535.20146.01.339030.05.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Edgleison Silva de Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1508/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **OLAVO FELIPE DE ALBUQUERQUE FILHO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Serviços de confecção de próteses dentárias parciais removíveis (resina acrílica), superior e inferior**, para o Centro Especializado de Odontologia - CEO Joaquim Távora, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº183/2009.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01-Contratação de Serviços para confecção de próteses dentária parcial removível, confeccionada em resina acrílica com dentes artificiais de boa qualidade - 540 Unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 03/07/2009. VALOR GLOBAL: R\$112.900,00 (Cento e doze mil e novecentos reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200354.10.302.535.20146.01.339039 FONTE 00.. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Olavo Felipe de Albuquerque Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1515/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **COFIPEL COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA - EPP.** OBJETO: **Aquisição de Máquina de Fabricação de Gelo em Cubos e do Sistema de Purificação de Água**, para suprir a Hemorrede com os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços de Fisioterapia, Coletas Externas, bem como, assegurar a qualidade nos exames efetuados pelos seus laboratórios, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do Edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01, conforme descrição e quantitativos a seguir: ITEM; 1.1 ESPECIFICAÇÃO: MAQUINA DE FABRICAÇÃO DE GELO EM CUBO - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA 50KG; FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO; REGULAGEM NA ALTURA DO GELO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX – 304; DEPÓSITO EM VACUUM-FORM COM CAPACIDADE DE 8KG; ALIMENTAÇÃO: 220V; QUANTIDADE: 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22/07/09. VALOR GLOBAL: R\$9.580,00 (Nove mil, quinhentos e oitenta reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535.10421.01.44905200.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 22/07/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Henrique Klein Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1547/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **contratação de mão-de-obra terceirizada**, através de empresa de prestação de serviços

para motorista na categoria "A", cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) para atender diversas Unidades desta Secretaria.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 20/07/2009. VALOR GLOBAL: R\$329.954,76 (Trezentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2009/2010 – Fonte 00- Tesouro do Estado – FUNDES devendo ser desembolsados no período de duração do contrato.. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antão de Moraes Pinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1549/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **BARRFAB INDUSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a  **aquisição de 02 (duas) mesas cirúrgicas** para o Instituto de Prevenção do Câncer -IPC/SESA, na condição de aderente à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão nº258/2008, vigente para a Fundação Universidade de Brasília/Hospital Universitário de Brasília -HUB. Item 08-Mesa Cirúrgica - 02 Unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 21/07/2009. VALOR GLOBAL: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2009- 24200364.10.302.535.10421.01.44905200.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Arion José Barreti.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1574/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a  **contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos odontológicos e hospitalares**, instalados no CEO Joaquim Távora/ SESA, conforme especificações e descrições contidas no Anexo 02.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/ CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 22/07/2009. VALOR GLOBAL: R\$38.995,92 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.354.10.302.535.20146.01.33903 Fonte 00 – Orçamento 2009.. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Ronaldo Silva Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº136, de 24/07/2009, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº1320/2008. **Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº1320/2009. **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº1320/2008. Fortaleza-CE, 29 de julho de 2009.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº003/2009** - A DIREÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA -CEO RODOLFO TEÓFILO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **INEZITA SILVA DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração Grupo Ocupacional, ADO referência 21, matrícula nº342589-1-0, lotada nesta Unidade CEO Rodolfo Teófilo, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil, e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº19685. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não

podará ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CEO RODOLFO TEÓFILO, em Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Maria Cesar Gonçalves Carvalho  
DIRETORA- CEO RT

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº04/2009** - A GERENTE DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER-IPC, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **VERA MARIA DE MENEZES**, que exerce a função de Agente Administrativo Grupo Ocupacional, referência, matrícula nº401209-1-2, lotada nesta Unidade de Saúde, a importância de R\$1.000,00 (hum mil, reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº20630. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 14 de julho de 2009.

Tâmia Maria Cruz Werthon Veras  
GERENTE DO IPC

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº12/2009** - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO VITAL PEDROSA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº400864, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DE TAUÁ, a importância de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº21280/2009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE TAUÁ, em Tauá, 21 de julho de 2009.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá  
DIRETOR DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº13/2009** - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA SILVIA RODRIGUES DE BRITO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA Grupo Ocupacional referência matrícula nº035323-1-3, lotada neste LABORATÓRIO REGIONAL DE CRATO, a importância de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº21275/2009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DO CRATO, em Crato, 21 de julho de 2009.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá  
DIRETOR DO LACEN - CE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº14/2009** - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA CENY ISIDORIO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de ORIENTADORA DE SAÚDE Grupo Ocupacional referência matrícula nº700701, lotada neste LABORATÓRIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, a importância de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de

Empenho nº21279/2009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 21 de julho de 2009.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá  
DIRETOR DO LACEN - CE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº15/2009** - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ZANIA MARIA VICTOR MORAIS**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº084589, lotada neste LABORATÓRIO REGIONAL DE SENADOR POMPEU, a importância de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº21282/2009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE SENADOR POMPEU, em Senador Pompeu, 21 de julho de 2009.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá  
DIRETOR DO LACEN - CE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº023/2009** - A DIRETORA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO DE SOUSA BEZERRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta Grupo Ocupacional referência matrícula nº101522-1-6, lotado nesta Unidade, a importância de R\$7.000,00 (sete mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº19082, Fonte de Recursos: Orçamento 2009 - Fonte 91 (FAE/SIH/SUS) - Atividade: 24.200.214 PA: 11268 - ADR; 01 - Elemento de Despesas: 33093900.. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 15 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro Parente Martins

DIRETORA DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº1001/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de lançamento do Programa Ronda do Quarteirão naqueles Municípios, conforme SPU nº09313288-3, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1001/2009-GS DE 09 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
JOEL COSTA BRASIL	Coronel QOPM (DNS-2)	III	28 a 30/06/09	Sobral e Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	67,63	169,07	388,92	557,99
MAILU DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA	Assessora Técnica (DNS-2)	III	28 a 30/06/09	Sobral e Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	67,63	169,07	388,92	557,99
TOTAL									1.115,98

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1027/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ROBERTO ALYSSON DE VASCONCELOS UCHOA**, ocupante do posto de Capitão QOPM (DAS-1), matrícula nº111.569-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 28 a 30/06/09 a fim de participar do lançamento do Programa Ronda do Quarteirão, conforme SPU nº09313384-7, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), no valor total de R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), e passagem aérea para o trecho de Juazeiro do Norte/Fortaleza-CE, no valor de R\$388,92 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) perfazendo um total de R\$557,99 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1074/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proceder serviço de adequação das instalações, verificação e manutenção dos equipamentos de radiocomunicação para a implantação do programa Ronda do Quarteirão, conforme SPU nº09313317-0, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1074/2009-GS, DE 09 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JULIO FELJO DOS SANTOS	Sargento PM	V	07 a 13/07/09	Cratéis-CE	06 (seis) e meia	53,80	349,70
FRANCISCO MOREIRA DE LIMA	Cabo PM	VI	07 a 13/07/09	Cratéis-CE	06 (seis) e meia	46,11	299,71

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL	
						VALOR		
LUIS JOSE FERREIRA PITOMBEIRA	Cabo PM	VI	07 a 13/07/09	Cratéis-CE	06 (seis) e meia	46,11	299,71	
ADERSON COSTA LIMA	Cabo PM	VI	07 a 13/07/09	Cratéis-CE	06 (seis) e meia	46,11	299,71	
TOTAL								1.248,83

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1075/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de formar a tripulação a ser empregada na aeronave PP-EFM (Fênix 01), por ocasião da atividade preventiva de policiamento ostensivo da EXPOCRATO 2009, conforme SPU nº09370511-5, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1075/2009-GS, DE 09 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL	
						VALOR		
ANTONIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	Major PM	IV	12 a 19/07/09	Crato-CE	07 (sete) e meia	56,87	426,52	
FRANCISCO ALVES DE PAULA	Delegado de Polícia 2ª classe	IV	12 a 19/07/09	Crato-CE	07 (sete) e meia	56,87	426,52	
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	Subtenente PM	V	12 a 19/07/09	Crato-CE	07 (sete) e meia	53,80	403,50	
EDER FIRMEZA BRUNO	Soldado PM	VI	12 a 19/07/09	Crato-CE	07 (sete) e meia	46,11	345,82	
ALFREDO EMILIANO TAVARES ARNAUD	Inspetor de Polícia 1ª classe	V	12 a 19/07/09	Crato-CE	07 (sete) e meia	53,80	403,50	
MARCOS ALEXANDRE PEREIRA	Soldado PM	VI	12 a 19/07/09	Crato-CE	07 (sete) e meia	46,11	345,82	
FRANCISCO JOSE SOMBRA DE CASTRO	Cabo PM	VI	12 a 19/07/09	Crato-CE	07 (sete) e meia	46,11	345,82	
JOSE CLAUDIO FEITOSA DA SILVA	Soldado PM	VI	12 a 19/07/09	Crato-CE	07 (sete) e meia	46,11	345,82	
TOTAL								3.043,32

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1088/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOAO BARROSO FERREIRA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº134.546-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crateús, Iguatu, Itapipoca, Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Canindé-CE, no período de 13 a 31/07/09 a fim de conduzir a equipe da CTIC para instalação da rede lógica que receberá o programa Ronda, conforme SPU nº09370601-4, concedendo-lhe 18 (dezoito) diárias e meia, no valor unitário de R\$46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), totalizando R\$853,03 (oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1090/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir a Sindicância Administrativa nº08077515-2, conforme SPU nº09311462-1, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1090/2009-GS, DE 13 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL	
						VALOR		
JOSE JARBAS AGUIAR FREIRE	Tenente-Coronel PM (DNS-3)	III	07/07/09	Itapipoca-CE	1/2 (meia)	67,63	33,81	
PAULO CESAR PINHEIRO PEREIRA	Soldado PM	VI	07/07/09	Itapipoca-CE	1/2 (meia)	46,11	23,05	
TOTAL								56,86

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1091/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO TULIO STUDART DE CASTRO FILHO**, ocupante do posto de Tenente Coronel QOPM (DNS-3), matrícula nº099.453-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral e Juazeiro do Norte, no período de 28 a 30/06/09 a fim de participar do lançamento do Programa Ronda do Quarteirão naqueles municípios, conforme SPU nº09313047-3, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), no valor total de R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), e passagem para os trechos de Sobral e Juazeiro do Norte/Fortaleza-CE, no valor de R\$388,92 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) perfazendo um total de R\$557,99 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) de acordo com o artigo

1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1096/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, à cidade de Brasília-DF, a fim de realizar o Curso de Atirador de Precisão, que tem por finalidade capacitar quanto aos procedimentos empregados em armamento específico na atividade operacional do CIOPAER, conforme SPU nº09312953-0, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagem aérea, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr a dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1096/2009-GS DE 14 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
GREDSON BERNARDO DE MORAIS	Subtenente PM	V	09 a 31/08/09	Fortaleza/	20	124,51	60%	103,75	329,28	4.417,35
			01 a 12/09/09	CE-Brasília/ DF-Fortaleza/CE	11,5	124,51	60%			
TOTAL										6.708,32

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1097/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do X Congresso de Direito Disciplinar, conforme SPU nº09313329-4, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1097/2009-GS DE 14 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
JONH ROOSEVELT ROGERIO DE ALENCAR	Tenente-Coronel PM (DNS-3)	III	14 a 18/07/09	Fortaleza-CE/ Brasília-DF/ Fortaleza-CE	04 (quatro) e meia	166,01	60%	103,75	791,34	2.090,35
			14 a 18/07/09	Fortaleza-CE/ Brasília-DF/ Fortaleza-CE	04 (quatro) e meia	166,01	60%			
JUAREZ GOMES NUNES JUNIOR	Major PM (DNS-3)	III	14 a 18/07/09	Fortaleza-CE/ Brasília-DF/ Fortaleza-CE	04 (quatro) e meia	166,01	60%	103,75	791,34	2.090,35
			14 a 18/07/09	Fortaleza-CE/ Brasília-DF/ Fortaleza-CE	04 (quatro) e meia	166,01	60%			
TOTAL										6.271,05

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1100/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir os objetivos propostos para implantação do Programa RONDA DO QUARTEIRÃO, conforme SPU nº09370647-2, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1100/2009-GS, DE 15 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
CARLOS ALBERTO NERY BARBOSA	Subtenente PM	V	14 a 19/07/09	Cratéis-CE	05 (cinco) e meia	53,80	295,90
LUCINASIO LIMA DE MELO	Cabo PM	VI	14 a 19/07/09	Cratéis-CE	05 (cinco) e meia	46,11	253,60
VALTER SILVA DE ABREU	Cabo PM	VI	14 a 19/07/09	Cratéis-CE	05 (cinco) e meia	46,11	253,60
TOTAL							803,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1101/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir os objetivos propostos para implantação do Programa RONDA DO QUARTEIRÃO, conforme SPU nº09370629-4, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1101/2009-GS, DE 15 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
CARLOS ALBERTO NERY BARBOSA	Subtenente PM	V	25 a 30/07/09	Crato e Barbalha-CE	05 (cinco) e meia	53,80	295,90
LUCINASIO LIMA DE MELO	Cabo PM	VI	25 a 30/07/09	Crato e Barbalha-CE	05 (cinco) e meia	46,11	253,60
ANTONIO DA SILVA	Soldado PM	VI	25 a 30/07/09	Crato e Barbalha-CE	05 (cinco) e meia	46,11	253,60
TOTAL							803,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1109/2009** - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SSPDS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EDINARDO DE LIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de CAP PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº037.387-1-X, lotado nesta SSPDS, a importância de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5499. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1110/2009** - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SSPDS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ SALES DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de GERENTE DO IML DE JUAZEIRO DO NORTE Grupo Ocupacional referência matrícula nº4373-10, lotado nesta SSPDS, a importância de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5498. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1111/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir os objetivos propostos para implantação do Programa RONDA DO QUARTEIRÃO, conforme SPU nº09370643-0, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1111/2009-GS, DE 15 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
GILSON DE SOUSA MARQUES	Subtenente PM	V	22 a 27/07/09	Itapipoca-CE	05 (cinco) e meia	53,80	295,90
FABIANO ARAUJO DA SILVA	Soldado PM	VI	22 a 27/07/09	Itapipoca-CE	05 (cinco) e meia	46,11	253,60
IGOR SAMPAIO FORTE	Soldado PM	VI	22 a 27/07/09	Itapipoca-CE	05 (cinco) e meia	46,11	253,60
TOTAL							803,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1112/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir os objetivos propostos para implantação do Programa RONDA DO QUARTEIRÃO, conforme SPU nº09370645-6, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1112/2009-GS, DE 15 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
FRANCISCO NARCELIO DE SOUSA	Cabo PM	VI	21 a 26/07/09	Iguatu-CE	05 (cinco) e meia	46,11	253,60
WAGNER SILVA DOS SANTOS	Soldado PM	VI	21 a 26/07/09	Iguatu-CE	05 (cinco) e meia	46,11	253,60
TOTAL							507,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1113/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir os objetivos propostos para implantação do Programa RONDA DO QUARTEIRÃO, conforme SPU nº09370641-3, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1113/2009-GS, DE 15 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
JOSE JEZIR SARAIVA JUNIOR	Cabo PM	VI	27/07 a 02/08/09	Canindé-CE	06 (seis) e meia	46,11	299,71
MAIRTON RODRIGUES OLIVEIRA	Soldado PM	VI	27/07 a 02/08/09	Canindé-CE	06 (seis) e meia	46,11	299,71
VALTER SILVA DE ABREU	Cabo PM	VI	27/07 a 02/08/09	Canindé-CE	06 (seis) e meia	46,11	299,71
TOTAL							899,13

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1114/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de presidir a reunião de articulação, reestruturação e coordenar os trabalhos do pleito eleitoral da nova diretoria do CCDS, conforme SPU nº09370555-7, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1114/2009-GS, DE 15 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
BERNARDO ANTONIO AGUIAR CAETANO	Capitão QOPM (DNS-3)	III	12 a 14/07/09	Barroquinha-CE	02 (duas) e meia	67,63	169,07
HAMILTON MATOS GUILHERME	Cabo PM	VI	12 a 14/07/09	Barroquinha-CE	02 (duas) e meia	46,11	115,27
TOTAL							284,34

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1115/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular o deslocamento de servidor desta Corregedoria-Geral, lotado no Núcleo Regional Disciplinar dos Inhamuns, para instruir oitivas a policiais militares, conforme SPU nº09311491-5, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1115/2009-GS, DE 16 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA	Capitão PM (DAS-1)	III	04 e 05/08/09	Fortaleza-CE	01 (uma) e meia	67,63	101,44
FRANCISCO JOSE OLIVEIRA SANTOS	Sargento PM	V	04 e 05/08/09	Fortaleza-CE	01 (uma) e meia	53,80	80,70
DEBORAH FERNANDA BARBOSA LIMA	Soldado PM	VI	04 e 05/08/09	Fortaleza-CE	01 (uma) e meia	46,11	69,16
TOTAL							251,30

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1118/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de coordenar os trabalhos do compromisso de posse da nova diretoria do CCDS, conforme SPU nº09370557-3, concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, de

acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1118/2009-GS, DE 16 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
BERNADO ANTONIO AGUIAR CAETANO	Capitão QOPM (DNS-3)	III	10/07/2009	General Sampaio/CE	1/2 (meia)	67,63	33,81
ANTONIO HAMILTON MATOS GUILHERME	Cabo PM	VI	10/07/2009	General Sampaio/CE	1/2 (meia)	46,11	23,05
<b>TOTAL</b>							<b>56,86</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1119/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar operação de acompanhamento no interior do Estado, conforme SPU nº09370581-6, concedendo-lhes diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1119/2009-GS, DE 16 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
ALTAMIR DO NASCIMENTO BEZERRA	Cabo PM	VI	09 a 10/07/09	Itapipoca/CE	1 e (meia)	46,11	69,16
CELIVAN LOPES	Soldado PM	VI	09 a 10/07/09	Itapipoca/CE	1 e (meia)	46,11	69,16
JULIO REINALDO DE OLIVEIRA	Soldado PM	VI	09 a 10/07/09	Itapipoca/CE	1 e (meia)	46,11	69,16
JOSE DOS SANTOS GIRAO DE OLIVEIRA NETO	Soldado PM	VI	09 a 10/07/09	Itapipoca/CE	1 e (meia)	46,11	69,16
<b>TOTAL</b>							<b>276,64</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1120/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visita ao município de Taua, para o planejamento da execução do concurso do Programa "Pro Cidadania", pelo grupo de trabalho GET/SSPDS, conforme SPU nº09370699-5, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1120/2009-GS, DE 16 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	Subtenente PM	VI	12 a 18/07/09	Tauá/CE	6 e (meia)	53,80	349,70
JOAO DEHON CANDIDO RIBEIRO	Subtenente PM	V	12 a 18/07/09	Tauá/CE	6 e (meia)	53,80	349,70
<b>TOTAL</b>							<b>699,40</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1121/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir Sindicância Administrativa nº08455268-9, conforme SPU nº09311493-1, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1121/2009-GS, DE 16 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
JOSE JARBAS AGUIAR FREIRE	Tenente Coronel (DNS-3)	III	21 a 24/07/09	Iguatu-CE	3 e (meia)	67,63	236,70
PAULO CESAR PINHEIRO PEREIRA	Soldado PM	VI	21 a 24/07/09	Iguatu-CE	3 e (meia)	46,11	161,38
<b>TOTAL</b>							<b>398,08</b>

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1122/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAUJO**, ocupante do posto de Tenente-Coronel QOPM (DNS-2), matrícula nº004.991-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Palhano, Itaíçaba e Jaguaruana-CE, no período de 15 a 18/07/09 a fim de realizar atividades relacionadas ao "Programa Pro-Cidadania", conforme SPU nº09370901-3, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$236,70 (duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1123/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de estruturar a implantação do "Programa Pro-Cidadania", conforme SPU nº09370911-0, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1123/2009-GS, DE 16 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
HAROLDO COELHO MARQUES	Subtenente PM	V	16 a 25/07/09	Ipí-CE	09 (nove) e meia	53,80	511,10	
RAVIANO FONTELES DE SOUSA	Soldado PM	VI	16 a 25/07/09	Ipí-CE	09 (nove) e meia	46,11	438,04	
TOTAL								949,14

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1128/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores desta Corregedoria-Geral, disponibilizados no Núcleo Regional Disciplinar do Sertão Central, para realizar manutenção e reparos na viatura Gol de placas HYV-4253, junto à locadora Skyserv, conforme SPU nº09311492-3, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1128/2009-GS, DE 17 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
ANDRE LUIZ ROSSI LIBERATO	Capitão PM	V	16 e 17/07/09	Fortaleza-CE	01 (uma) e meia	53,80	80,70	
FRANCISCO SARAIVA LEO NETO	Soldado PM	VI	16 e 17/07/09	Fortaleza-CE	01 (uma) e meia	46,11	69,16	
TOTAL								149,86

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1129/2009-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSE WELLISTON RODRIGUES DE PAIVA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº099.463-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 24/07/09, a fim de realizar o Curso de Treinamento de Procedimento de Emergência para o Piloto, que tem por finalidade capacita-lo quanto aos requisitos necessários junto a legislação aeronáutica, conforme SPU nº09370957-9, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$985,77 (novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem, para o trecho, no valor de R\$1.335,42 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.424,94 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo

a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1133/2009-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o militar **JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO**, Soldado PM, matrícula nº118.911-1-X, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança desta Pasta. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1141/2009-GS** – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** o militar **FRANKLIBERTO DE SOUSA LISBOA**, Soldado PM, matrícula nº034.280-1-X, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER desta Pasta. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº864/2009-GSPC** - O Delegado Luiz Carlos de Araújo Dantas, Superintendente da Polícia Civil do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a determinação do Exmo. Senhor Secretário da Segurança Pública, Dr. Roberto das Chagas Monteiro, proferida nos autos do processo – SPU nº09204075-6, inerente ao ofício nº109/09-1PJQX – Promotoria Pública de Quixeramobim/CE, que trata de possível cometimento de atos ilícitos, imputados ao Delegado de Polícia Civil, **MARCOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº12.443, lotado no Departamento de Polícia do Interior. **CONSIDERANDO** que o fato, em tese, constitui, ainda, transgressão disciplinar prevista no artigo 103, alínea d, inciso IV, da Lei nº12.124/93 – Estatuto da Polícia Civil; **CONSIDERANDO** a necessidade de se resguardar o interesse da coletividade inclusive quanto à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e quanto ao êxito das investigações realizadas; **RESOLVE**, no uso de suas prerrogativas previstas no art.113, parágrafo 1º, da Lei nº12.124/93, **afastar** preventivamente de suas funções, o Delegado de Polícia Civil **MARCOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, que permanecerá à disposição da Superintendência da Polícia Civil, fazendo a entrega de suas identidades funcionais, armas e algemas ao órgão competente, consoante disposto no parágrafo único do art.114 da referida Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº1010/2009 - GSPC

#### O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o cumprimento da quinta fase do concurso público Edital nº014/2006- publicado no DOE nº046, datado de 08/03/2006, qual seja formar policial para o desempenho das tarefas típicas do cargo de Delegado e Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, categoria funcional e preparação processual, grupo operacional atividade de polícia judiciária. **RESOLVE**:

- Designar como instrutor/coordenador os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para ministrar o Curso de Formação e Treinamento Profissional de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, com direito a gratificação prevista no art.77 da Lei nº12.124/93 com a nova redação dada pelo art.10, da Lei nº13.034, de 30 de junho de 2000, tendo sido seus valores alterados através da Portaria nº569/2008 – DOE nº181, publicado em 23 de setembro de 2008.
- Estabelecer que a remuneração por hora/aula pelos serviços prestados se dará ao fim de cada módulo, mediante a apresentação através de ofício da relação dos instrutor/coordenador com suas disciplinas e respectivas cargas horárias. **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.**

GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL/CE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1010/2009 - GSPC, DE 22 DE JUNHO 2009

NOME	MAT.	VALOR HORA-AULA (INSTRUTOR /COORDENADOR) (RS)	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TOTAL (RS)
ALAN MOREIRA DE MELO	137375-1-7	15,00	DEFESA PESSOAL (REPOSIÇÃO)	46H/A	690,00
MILTON CASTELO FILHO	14.396-1-8	15,00	COORDENADOR/COMPLEMENTAÇÃO CARGA HORÁRIA	340H/A	5.100,00
JEOVÂNIA MARIA CAVALCANTE HOLANDA	133.833-1-6	15,00	COORDENADOR/ COMPLEMENTAÇÃO CARGA HORÁRIA	340H/A	5.100,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1113/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09239633-0/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº010.939-2-4, ocorrido em 05.06.2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, datada de 08.06.2009, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06.07.93 c/c o Art.64 inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1120/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar uma Força Tarefa, através de ações preventivas e repressivas, combater a prática de ações delituosas, tais como porte ilegal de arma, roubo a pessoas e de veículos, furtos e cumprir mandados de prisão, bem como demais atos de competência da Polícia Judiciária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1120/2009-GSPC DE 09 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NIVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Francisco Barbosa da Silva	Inspetor	V	09 a 13/07/09	Morada Nova	4 diárias e meia	53,80	242,10	242,10
Augusto César Moreno de Lavor	Inspetor	V	09 a 13/07/09	Morada Nova	4 diárias e meia	53,80	242,10	242,10
Francisco José de Souza	Inspetor	V	09 a 13/07/09	Morada Nova	4 diárias e meia	53,80	242,10	242,10
Francisco Eduardo Ferreira de Souza	Inspetor	V	09 a 13/07/09	Morada Nova	4 diárias e meia	53,80	242,10	242,10
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	968,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1121/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09222411-3, chegou autorizado para pagamento em 26/06/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram ao interior do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de visitar terrenos para a construção de futuras delegacias, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1121/2009-GSPC DE 13 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raimundo Nonato de Sena	Inspetor	V	06 a 10/04/09	De Fortaleza para Jaguaratama, Cedro, Jucás, Iguatu, Tauá	4 diárias e meia	53,80	242,10
Thales Cavalcante Franco	Delegado (DAS-1)	III	06 a 10/04/09	De Fortaleza para Jaguaratama, Cedro, Jucás, Iguatu, Tauá	4 diárias e meia	67,63	304,33
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	546,43

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1122/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09225064-5, chegou autorizado para pagamento em 26/06/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Inquérito Policial 119/09 por inf. ao art.121 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1122/2009-GSPC DE 13 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco José Ferreira Braúna	Delegado	IV	27/04/09	De Canindé para Itaitira	Meia diária	56,87	28,43
Luis Carlos dos Santos Silva	Inspetor	V	27/04/09	De Canindé para Itaitira	Meia diária	53,8	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	55,33

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1123/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09222480-6 chegou autorizado para pagamento em 26/06/09, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) ao servidor **MAGNEUDO CARVALHO MARTINS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº167.937-1-X, lotado na Delegacia Municipal de Paracuru, que viajou à cidade de São Gonçalo do Amarante-Ce., no dia 21/05/2009, em objeto de serviço, com a finalidade de ser ouvido em audiência no Fórum local, como testemunha de acusação nos autos da Ação Penal registrada sob o nº2009.0006.1988-9, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1125/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09222173-4 chegou autorizado para pagamento em 26/06/09, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos) ao servidor **FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº016.339-1-0, lotado na Delegacia Municipal de Guaramiranga-Ce., que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., no dia 27/05/2009, em objeto de serviço, com a finalidade de ser ouvido na 8ª Vara Criminal do Fórum Clóvis Beviláqua, para prestar declarações como testemunha em processo nº2006.01.04993-4, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1126/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09225333-4, chegou autorizado para pagamento em 29/06/09, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao at. 311 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1126/2009-GSPC DE 13 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	02/06/09	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	56,87	28,43
Carlos Alberto Evangelista	Escrivão	V	02/06/09	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	53,80	26,90
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor	V	02/06/09	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1127/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09239516-3, chegou autorizado para pagamento em 03/07/09, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de atender solicitação da Promotoria da comarca de Tianguá-Ce., para proceder vistoria em um veículo de marca Mercedes Bens de placas HOX-4048-CE, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1127/2009-GSPC DE 13 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Eduardo Sató	Inspetor	V	11/06/09	De Fortaleza para Tianguá	Meia diária	53,80	26,90
Antônio Marcos Nogueira	Inspetor	V	11/06/09	De Fortaleza para Tianguá	Meia diária	53,80	26,90
José Pereira Gomes	Inspetor	V	11/06/09	De Fortaleza para Tianguá	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	80,70

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1128/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09229073-6, chegou autorizado para pagamento em 29/06/09, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências policiais referentes ao Inquérito Policial nº311-085/2008, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1128/2009-GSPC DE 13 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Hugo de Alencar Linard Filho	Delegado	IV	24/06/09	De Fortaleza para Itapajé	Meia diária	56,87	28,43
Aliclene Leite de Carvalho	Escrivão	V	24/06/09	De Fortaleza para Itapajé	Meia diária	53,80	26,90
Adriano Maia Araújo	Inspetor	V	24/06/09	De Fortaleza para Itapajé	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1138/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo nº09242552-67, chegou autorizado para pagamento em 14/07/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram para fora do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de investigar, localizar e capturar o indivíduo Aparecido França de Sousa, fugitivo do presídio do Amanari, nesta capital e que segundo informações estaria foragido na cidade de Picos-PI, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, arts.6º, 9º, 15 §1º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1139/2009-GSPC DE 10 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NIVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Carlos Alberto Germano Camelo	Delegado	IV	11 a 20/07/09	de Fortaleza para Crato	9 diárias e meia	56,87	540,26	540,26
Maria Neusimar Vieira Barroso	Escrivão	V	11 a 20/07/09	de Fortaleza para Crato	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
Antônio Sérgio de Oliveira Reges	Inspetor	V	11 a 20/07/09	de Fortaleza para Crato	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
José Bolívar Carneiro Bastos	Inspetor	V	11 a 20/07/09	de Fortaleza para Crato	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
Silvio José Rodrigues Teixeira	Inspetor	V	11 a 20/07/09	de Fortaleza para Crato	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
Maria Alcineide Rabelo Monteiro	Inspetor	V	11 a 20/07/09	de Fortaleza para Crato	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
Francisco Ivan Pereira Cassimiro	Inspetor	V	11 a 20/07/09	de Fortaleza para Crato	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	19.421,48

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1140/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar manutenção preventiva e corretiva nas armas e sistema de comunicação da Delegacia Regional do Crato e Unidades, durante a 52ª Exposição Agropecuária - EXPOCRATO, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1140/2009-GSPC DE 10 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NIVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Raimundo Cavalcante Dias	Auxiliar de Administração (DAS-3)	IV	11 a 20/07/09	de Fortaleza para Crato	9 diárias e meia	56,87	540,26	540,26
Georgino Porfirio Bezerra	Agente Administrativo (DAS-3)	IV	11 a 20/07/09	de Fortaleza para Crato	9 diárias e meia	56,87	540,26	540,26
Vicente Sales Nunes Neto	Agente Administrativo (DAS-2)	IV	11 a 20/07/09	de Fortaleza para Crato	9 diárias e meia	56,87	540,26	540,26
Maria Lucivanda Portela	Agente Administrativo	V	11 a 20/07/09	de Fortaleza para Crato	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	2.131,88

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1141/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09239917-7/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ DOS SANTOS CORREIA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº010.071-1-4, ocorrido em 23.06.2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, datada de 25.06.2009, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06.07.93 c/c o Art.64 inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1145/09-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, FRANCISCO JOSELIO BENTO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 2ªCLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE HORIZONTE concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 233,49 (DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do §único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1147/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09229449-9, chegou autorizado para pagamento em 14/07/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que **vijaram**, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a transferência do preso Valdir

Batista de Oliveira para a comarca de Acopiara-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1147/2009-GSPC DE 16 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Francisco Jairo Façanha Pequeno	Delegado (DAS-1)	III	24/06/09	De Fortaleza para Acopiara	Meia diária	67,63	33,81
Joaquim José Ferreira Rodrigues	Inspetor	V	24/06/09	De Fortaleza para Acopiara	Meia diária	53,80	26,90
José Maria Temóteo Ferreira Filho	Inspetor	V	24/06/09	De Fortaleza para Acopiara	Meia diária	53,80	26,90
Robson Vieira de Oliveira	Inspetor	V	24/06/09	De Fortaleza para Acopiara	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	114,51

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1148/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09239682-8, chegou autorizado para pagamento em 03/07/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de dar reforço ao efetivo policial da Delegacia Regional de Acaraú-Ce., durante a realização do 46º Chitão Maravilha da Cidade de Marco, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1148/2009-GSPC DE 16 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Dilza Maria Beserra Lopes	Delegado	IV	02 a 06/07/09	De Fortaleza para Marco	4 diárias e meia	56,87	255,91
Francisco José dos Santos Gomes	Escrivão	V	02 a 06/07/09	De Fortaleza para Marco	4 diárias e meia	53,80	242,10
Luiza Leite de Oliveira Taumaturgo	Escrivão	V	02 a 06/07/09	De Fortaleza para Marco	4 diárias e meia	53,80	242,10
José Virmon de Lima Lopes	Inspetor	V	02 a 06/07/09	De Fortaleza para Marco	4 diárias e meia	53,80	242,10
Paulo Sérgio Mesquita de Oliveira	Inspetor	V	02 a 06/07/09	De Fortaleza para Marco	4 diárias e meia	53,80	242,10
Carlos Alberto Augusto Pereira	Inspetor	V	02 a 06/07/09	De Fortaleza para Marco	4 diárias e meia	53,80	242,10
Josafá Moura Cardoso	Inspetor	V	02 a 06/07/09	De Fortaleza para Marco	4 diárias e meia	53,80	242,10
Átila Tavares Rodrigues	Inspetor	V	02 a 06/07/09	De Fortaleza para Marco	4 diárias e meia	53,80	242,10
Gutemberg Paiva Rodrigues	Inspetor	V	02 a 06/07/09	De Fortaleza para Marco	4 diárias e meia	53,80	242,10
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	2.192,71

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1149/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar seguimento a uma Força Tarefa nas cidades de Uruburetama, Umirim e Tururu, com o intuito de dar celeridade aos inquéritos policiais já instaurados e devolvidos, bem como efetuar todos os atos da competência da Polícia Judiciária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1149/2009 -GSPC DE 13 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Cladiston Sousa Braga	Delegado	IV	13 a 27/07/09	de Itapipoca para Uruburetama, Umirim, Tururu	14 diárias e meia	56,87	824,61	824,61
Marcos Aurélio Elias de França	Escrivão	V	13 a 27/07/09	de Itapipoca para Uruburetama, Umirim, Tururu	14 diárias e meia	53,80	780,10	780,10
Maria Eli Furtado	Escrivão	V	13 a 27/07/09	de Itapipoca para Uruburetama, Umirim, Tururu	14 diárias e meia	53,80	780,10	780,10
José Cláudio Gadelha Agostinho	Inspetor	V	13 a 27/07/09	de Itapipoca para Uburuburetama, Umirim, Tururu	14 diárias e meia	53,80	780,10	780,10
Clacion de Souza Braga	Inspetor	V	13 a 27/07/09	de Itapipoca para Uburuburetama, Umirim, Tururu	14 diárias e meia	53,80	780,10	780,10
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	3.945,01

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1165/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis;

CONSIDERANDO que os processos nº09225062-9 e 09225063-7, chegaram autorizados para pagamento em 26/06/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Boletim de Ocorrência de Ato Infracional nº01/09 em desfavor do menor Diego de Castro Ribeiro por inf. ao art.129 do CPB, e nº02/09 em desfavor do menor Paulo Henrique Silva Castro por inf. ao art.155 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1165/2009-GSPC DE 20 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco José Ferreira Braúna	Delegado	IV	10/04/09; 29/04/09	De Canindé para Itaitinga	2 meias diárias	56,87	56,87
Luis Carlos dos Santos Silva	Inspetor	V	10/04/09; 29/04/09	De Canindé para Itaitinga	2 meias diárias	53,80	53,80
<b>T O T A L</b>	-	-	-	-	-	-	110,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1166/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09222049-5, 09225273-7, 09225065-3, 09225066-1 e 09225061-0, chegaram autorizados para pagamento em 26/06/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos Antônio Valdênio Batista de Sousa e José Itamar de Oliveira para a DECAP, encaminhar documentos ao Fórum de Itaitinga-Ce., instaurar TCO 25/09 por inf. ao art.303 do CP, instaurar inquérito policial nº150/09 por inf. ao art.121 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1166/2009-GSPC DE 20 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Dennis Alves Rodrigues	Inspetor	V	08/05/09	De Canindé para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
Paulo Rubem Oliveira Uchôa	Escrivão	V	08/05/09	De Canindé para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
Francisco de Assis Dalro Barreto Junior	Inspetor	V	22/05/09; 27/05/09	De Canindé para Itaitinga	2 meias diárias	53,80	53,80
Francisco José Ferreira Braúna	Delegado	IV	23/05/09; 26/05/09; 27/05/09	De Canindé para Hidrolândia, Itaitinga	3 meias diárias	53,80	80,70
Luis Carlos dos Santos Silva	Inspetor	V	23/05/09; 26/05/09	De Canindé para Hidrolândia	2 meias diárias	53,80	53,80
<b>T O T A L</b>	-	-	-	-	-	-	242,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1167/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09225330-0 e 09225441-1, chegaram autorizados para pagamento em 29/06/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de documentos na Comarca de Monsenhor Tabosa-Ce., conduzir o preso Antônio da Silva Nascimento do IJF para o presídio de Canindé-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1167/2009-GSPC DE 20 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luis Carlos dos Santos Silva	Inspetor	V	04/06/09; 15/06/09	De Canindé para Monsenhor Tabosa, Fortaleza	2 meias diárias	53,80	53,80
Maria Augusta Arlindo Maracajá	Escrivão	V	04/06/09	De Canindé para Monsenhor Tabosa	Meia diária	53,80	26,90
Paulo Rubem Oliveira Uchôa	Escrivão	V	15/06/09	De Canindé para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Fábio de Sousa Galvão	Inspetor	V	15/06/09	De Canindé para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
<b>T O T A L</b>	-	-	-	-	-	-	134,50

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1168/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis;

CONSIDERANDO que os processos nº09222229-3, 09174815-1 e 09229055-8, chegaram autorizados para pagamento em 29/06/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar TCO nº41/09 por inf. ao art.180, §3º do CPB, ouvir testemunhas em inquérito policial nº17/09 por inf. ao art.129 do CPB, efetuar a entrega de documentos no IML, DPI e DRH, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1168/2009-GSPC DE 20 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Airton José da Silva	Delegado	IV	12/04/09; 17/04/09	De Camocim para Granja, Chaval	2 meias diárias	56,87	56,87
Paulo Martins Lopes	Escrivão	V	12/04/09	De Camocim para Granja	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Chagas de Paula Filho	Escrivão	V	17/04/09	De Camocim para Chaval	Meia diária	53,80	26,90
Fulvio César Pinto de Macedo	Inspetor	V	26/04/09	De Camocim para Sobral	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	137,57

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1169/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09222376-1, 09222462-8 e 09222463-6, chegaram autorizados para pagamento em 26/06/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de pegar o malote 70/09 no IML de Sobral contendo laudos cadavéricos e de lesão, efetuar a entrega de documentos nas comarcas de Barroquinha e Granja, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1169/2009-GSPC DE 20 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Airton José da Silva	Delegado	IV	11/05/09	De Camocim para Sobral	Meia diária	56,87	28,43
Fulvio César Pinto de Macedo	Inspetor	V	11/05/09; 29/05/09	De Camocim para Sobral, Granja	2 meias diárias	53,80	53,80
José Maurício Machado de Sousa	Inspetor	V	18/05/09; 29/05/09	De Camocim para Barroquinha, Granja	2 meias diárias	53,80	53,80
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	136,03

\*\*\* \*\*

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº11/2009** - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **EDSON GLAYDSON FERREIRA DA SILVA**, ocupante do posto de Tenente, matrícula nº037222-1-X, deste Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, a **vijar** à cidade de São Paulo, SP, a fim de participar do Curso de Gestão integrada de almoxarifado, patrimônio e contabilidade na Administração Pública no período de 04 a 07/08 do corrente ano, concedendo-lhe 5 1/2 (cinco e meia) diária e meia, no valor unitário de R\$124,51 (cento de vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.027,24 (hum mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$814,28 (oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.945,28 (hum mil, novecentos e e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 08 de julho de 2009.

Francisco Nicanor Lobo de Queiroz - Tc QOBM  
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE  
BOMBEIROS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº249/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** José Antônio Ribeiro Maia - Advogado, José Izaias de Melo Ibiapina - Advogado - Rosângela Maria de Goes Rodrigues - Advogado e Marcília Gomes de Medeiros - Assistente de Administração, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar o desaparecimento de objetos no Núcleo de Almoxarifado, conforme o processo nº09128999-8. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de maio de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº345/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar ações do Centro de Artesanato do Cariri e participar da EXPOCRATO, concedendo-lhes diárias e passagem aérea de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro



de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 8 de julho de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº345/2009 DE 8 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR			
PAULA DIAS SAMPAIO	Assessor - DNS-2	III	09 a 20.07.2009	Juazeiro do Norte/CE	11.1/2	67,63	777,74	547,64	1.325,38
MARIA JOSETE ANDRADE DE OLIVEIRA	Coordenador - DNS-2	III	11 a 13.07.2009	Juazeiro do Norte/CE	2.1/2	67,63	169,07	547,64	716,71
AMANACI DIÓGENES BRAGA	Orientador de Célula - DNS-3	III	11 a 13.07.2009	Juazeiro do Norte/CE	2.1/2	67,63	169,07	547,64	716,71
								TOTAL	2.758,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº346/2009** - A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** públicos: Evaldo Cavalcante Monteiro – Terapeuta Ocupacional; Maria da Conceição Melo Monteiro - Técnicos em Assuntos Educacionais; Maria do Socorro Macambira Marques – Assistente Social; Maria Aldacir Simões – Assistente Social; Aliete Maria Mascarenhas de Abreu – Terapeuta Ocupacional; Enoe Araripe Autran – Assistente Social; Valeska Medeiros de Brito Lima - Técnicos em Assuntos Educacionais; Roberta Campos Morais – Administração de Empresa e Conselheiras do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI - Lucila Bomfim Lopes Pinto – Terapeuta Ocupacional; e Conselheira do Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS - Maria Júlia de Barros – Assistente Social; para **comporem o Comitê** de Seleção de Projetos “Ações Públicas Municipais Voltadas à Pessoa com Deficiência e idosos nos Municípios Cearense” para o Ano de 2009, sob a presidência do servidor Evaldo Cavalcante Monteiro. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº348/2009** - A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR - DNS - 3, matrícula nº400729-1-8, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 a 05.08.2009, a fim de participar da reunião do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social -FONSEAS e da Comissão Intergestora Tripartite - CIT, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$664,04 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.112,44 (Hum mil cento e doze reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.870,89 (Hum mil oitocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de julho de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº352/2009** - A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº08139072-6 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **VANIA DE LIMA GOMES**,

matrícula nº401763-1-4, que exercia a função de Atendente Infantil, ocorrido em 11/03/2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 12/03/2008, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO CONSEA 037/2009.**

**DELIBERA SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO “EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.**

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA-CE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº27.008 de 15 de abril de 2003, alterado pelo Decreto nº27.256 de 18 de novembro de 2003 e ainda pelo Decreto nº20.057 de 07 de novembro de 2007 e combinado com o Art.9º do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO o Parecer nº004/2009 da Câmara Temática Educação, Saúde e Nutrição do CONSEA Ceará; RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto “Educação Alimentar e Nutricional para beneficiários do Programa Bolsa Família” da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Fortaleza – Ceará.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 14 de julho de 2009.

Helena Selma Azevedo  
PRESIDENTE DO CONSEA-CEARÁ

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO CONSEA 039/2009.**

**DELIBERA SOBRE APROVAÇÃO “AD REFERENDUM” DAS 33 PROPOSTAS DE ENTIDADES JUNTO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA NA MODALIDADE COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA DA CONAB REGIONAL DO CEARÁ.**

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA-CE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº27.008 de 15 de abril de 2003, alterado pelo Decreto nº27.256 de 18 de novembro de 2003 e ainda pelo Decreto nº20.057 de 07 de novembro de 2007 e combinado com o Art.9º do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO o Parecer nº006/2009 da Câmara Temática Produção e Abastecimento do CONSEA Ceará; RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as 33 propostas de entidades junto ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA na modalidade com Doação

Simultânea – CPR Doação (lista em anexo) da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB Regional do Ceará.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Helena Selma Azevedo  
PRESIDENTE DO CONSEA-CEARÁ

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSEA 039/2009

ENTIDADES FORNECEDORAS	CNPJ	PROJETOS R\$
ASS. DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AGRO VILA	10.830.162\0001-00	52.494,69
ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAM. DE VENEZA E ADJACÊNCIAS	08.763.881\0001-04	52.470,00
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE FERRAZ	12.461.760\0001-85	83.666,00
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ITANS	00.995.919\0001-62	206.493,00
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MALHADA	00.539.260\0001-30	38.465,80
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA VERDE	10.852.377\0001-22	38.500,00
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES SERRANOS – APIS	08.758.797\0001-00	59.500,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA DE JESUS	01.908.545\0001-63	59.481,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BEZERRA DE MENEZES PA SANTA BARBARA	03.567.094\0001-73	111.853,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ORDEM E PROG. PARC. DO LUIS FERREIRA	63.386.890\0001-31	69.916,05
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES URBANOS DA BACIA DO CASTANHÃO	09.293.755\0001-04	35.000,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CRISTAIS	41.573.932\0001-00	17.084,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIRANGIR	07.507.849\0001-03	20.876,40
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ALTO DOS CAETANOS E ADJACÊNCIAS	08.741.046\0001-73	148.518,80
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE CANAFÍSTULA	11.822.558\0001-79	27.287,50
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE JESUS MARIA E JOSÉ	10.629.032\0001-04	17.492,50
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE SANTO EXPEDITO	09.278.867\0001-88	6.999,00
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE ERERE	07.652.414\0001-44	73.491,34
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO MOREIRA	12.464.921\0001-94	87.456,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SÍTIOS TAPERINHA	05.804.479\0001-32	34.994,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ALMAS	97.492.755\0001-92	45.439,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DA PALESTINA	07.135.762\0001-44	34.992,00
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO JOSÉ PEREIRA	01.080.840\0001-74	70.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO POÇO DO CARRO	01.317.175\0001-90	24.476,00
COLÔNIA DOS PESCADORES Z-M 27 DE LIMA CAMPOS	41.344.730\0001-97	73.416,00
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LIMACAMPENSE	01.069.642\0001-00	24.472,00
ASSOCIAÇÃO DO PEQUENO AGRICULTOR FAMILIAR DE ITAPIPOCA	10.883.492\0001-64	395.436,40
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IPANEMA	01.436.508\0001-08	122.446,00
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BOA FÉ B. CABRAS E VISTA SANTA ELIZA	01.009.087\0001-20	87.455,00
ASSOCIAÇÃO PADRE CÍCERO DOS PRODUTORES RURAIS	02.138.368\0001-46	241.443,52
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA TABOCA	12.468.005\0001-22	405.795,05
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIBEIRINHA DE BARREIRAS	07.645.241\0001-37	118.678,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO INGÁ	07.268.607\0001-04	335.746,00

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**PORTARIA Nº305/2009** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.68, III da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e o art.33, da Resolução nº08/1998 (Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios) e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.18984/09, de interesse de Mirian de Mesquita Sombra, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** do Sr. **ISAC SOMBRA RODRIGUES**, Procurador aposentado deste Tribunal de Contas dos Municípios, matrícula nº090257-1-5, ocorrido no dia 14 de julho de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, no Município de Fortaleza, datada em 14 de julho de 2009, com fundamento no item I, do artigo 4º., do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de julho de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº306/2009** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.68, incisos I e III, da Lei Estadual nº12.160/93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios) e os arts.32 e 33, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios) e Resolução nº08/98, e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.17436/09, RESOLVE, conforme o art.3º. da Portaria nº148/2008, de 22 de abril de 2008, publicada no DOE em 15 de maio de 2008, **lotar a SERVIDORA** abaixo discriminada, a partir de 01 de agosto de 2009:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Unidade de Lotação
Teresa Neumann Leal Petrola Araújo	Analista de Controle Externo, Classe II, Ref. D	090185-1-4	Diretoria de Fiscalização - DIRFI

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATA Nº16/2009 - SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2009****PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR****SECRETÁRIO - BEL. FERNANDO ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ**

Com a presença dos senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira, José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Manoel Beserra Veras, Francisco de Paula Rocha Aguiar e da senhora Procuradora de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, o senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno, às nove horas. Depois de lida, discutida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, em face de sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que as peças processuais e os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. Logo após, o senhor Conselheiro Presidente Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior registrou a ausência justificada do senhor Conselheiro Artur Silva Filho. A seguir, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº16/2009.

**DEVOLUÇÕES DE PEDIDO DE VISTA E RETIRADA DE PAUTA**

Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras devolveu ao senhor Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira o Processo nº10.912/07, que versa sobre a Prestação de Contas de Governo de 2006 do município de Camocim, ressaltando que se encontrava apto a discuti-lo e votá-lo, caso assim entendesse a relatoria. Evocando também questão de ordem, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar devolveu ao senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo o Processo nº35.133/06, que versa sobre a Tomada de Contas de Gestão de 1998 da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em sede de recurso de reconsideração, ressaltando que se encontrava apto a discuti-lo e votá-lo, caso assim entendesse a relatoria. Evocando, ainda, questão de ordem, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, após expor os devidos motivos, solicitou a retirada de pauta do Processo nº8.549/08 (Tomada de Contas de Gestão de 2000 da Secretaria Municipal de Administração, em sede de recurso de reconsideração). A Presidência, após submeter o assunto à consideração do Pleno e não tendo havido qualquer objeção às solicitações apresentadas, determinou a retirada de pauta do processo acima indicado, com base no parágrafo 2º do art.19 do Regimento Interno do TCM. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº16/2009.

**APRECIÇÕES E JULGAMENTOS****PROCESSO Nº10.912/07****INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2006****RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA****RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA**

Colocada a matéria em discussão, o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que havia pedido vista do processo, disse, em síntese, que estava de acordo com a conclusão do voto do relator, no sentido de emitir parecer prévio pela desaprovação das contas, embora discordasse da fundamentação por ele proposta. afirmou que o motivo pelo qual a relatoria estava recomendando a desaprovação das contas em relevo devia-se a fato de ter havido abertura de crédito adicional suplementar sem autorização legislativa, no montante aproximado de seis milhões de reais. Esclareceu que tinha examinado minuciosamente a matéria e chegado à conclusão de que, da forma como se encontrava redigida o respectivo dispositivo da lei orçamentária anual (LOA) que trava do assunto, não havia tido o desrespeito ao percentual autorizativo para abertura de crédito adicional, como afirmara o órgão técnico com o endosso da relatoria. Explicou que o percentual de trinta por cento estabelecido na LOA relacionava-se apenas com a abertura de créditos através da fonte anulação de dotação, não abrangendo aqueles abertos por intermédio das demais fontes de recursos previstas na Lei nº4.320/64. Salientou que o montante de créditos adicionais abertos por anulação não tinha ultrapassado a autorização expressa na LOA, no entanto, observou que foram abertos créditos suplementares, com a utilização da fonte "excesso de arrecadação", sem que, para tanto, ficasse devidamente comprovada existência dos recursos correspondentes, razão porque estava concordando com a desaprovação pela inexistência de fonte de recurso para abertura de crédito adicional e não por falta de autorização legislativa. A seguir, o senhor Conselheiro Relator Luiz Sérgio Gadelha Vieira solicitou o sobrestamento do processo, para examinar as razões trazidas pelo

senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras nesta oportunidade.

**PROCESSO Nº35.133/06 - ACÓRDÃO Nº3.000/2009****INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI****NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 1998 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº10.149/08****RESPONSÁVEL: SR. JESUS WERTON GARCIA****RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO**

Colocada a matéria em discussão, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, que havia pedido vista do processo, disse que estava de acordo com o voto apresentado pela relatoria, não tendo qualquer observação a acrescentar. Encerrada a discussão, passou-se à fase de votação, tendo o Pleno decidido da seguinte forma:

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Jesus Werton Garcia, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.394,22 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, relativas ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do senhor Jesus Werton Garcia, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

**PROCESSO Nº15.891/99 - ACÓRDÃO Nº3.001/2009****INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 1997 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº5.046/06****RESPONSÁVEL: SR. EDSON SÁ****RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA**

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Edson Sá, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada e o débito imputado anteriormente para os valores, respectivamente, de R\$43.628,10 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos) e R\$63.714,71 (sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal Eusébio, relativas ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do senhor Edson Sá, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

**PROCESSO Nº13.640/02 - ACÓRDÃO Nº3.002/2009****INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2001 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº16.743/08****RESPONSÁVEIS: SRS. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINE, ECMAR DEMÉTRIO MONTE COELHO E ISABEL MARIA MAGALHÃES FREITAS****RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA**

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelos senhores Alexandre Sobreira Cialdine, Ecmar Demétrio Monte Coelho e Isabel Maria Magalhães Freitas, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente aos senhores Alexandre Sobreira Cialdine, Ecmar Demétrio Monte Coelho e Isabel Maria Magalhães Freitas para o valor individual de R\$709,40 (setecentos e nove reais e quarenta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF do Município de Aquiraz, relativas ao exercício financeiro de

2001, de responsabilidade dos senhores Alexandre Sobreira Cialdine, Ecmar Demétrio Monte Coelho e Isabel Maria Magalhães Freitas, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº11.567/05 - ACÓRDÃO Nº3.003/2009

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE TAUÁ  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº27.496/08

RESPONSÁVEL: SR. RENÉ ERLYS LOIOLA GONÇALVES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor René Eryls Loliola Gonçalves, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$4.575,63 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Econômico de Tauá, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor René Eryls Loliola Gonçalves, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.683/07

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE TAMBORIL

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº1.056/09

RESPONSÁVELS: SR. JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA  
Após o senhor Conselheiro Relator Luiz Sérgio Gadelha Vieira proceder a leitura do relatório e expor suas razões de voto, a matéria foi posta em discussão, tendo, no decorrer desta, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar pedido vista, com fundamento no art.21, letra “J” do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

PROCESSO Nº17.273/07 - ACÓRDÃO Nº3.004/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERERE  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº1.561/09

RESPONSÁVEL: SR. TÉRCIO FREIRE CAVALCANTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Tércio Freire Cavalcante, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Erere, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Tércio Freire Cavalcante, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº8.441/08 - ACÓRDÃO Nº3.005/2009

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 1999 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº16.712/08

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Rui Nogueira Aguiar, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais

termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF do Município de Senador Sá, relativa ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do senhor José Rui Nogueira Aguiar, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.513/05 - ACÓRDÃO Nº3.006/2009

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2001 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.805/07

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO TADEU COELHO BEZERRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Tadeu Coelho Bezerra, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$1.383,33 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar a Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Juazeiro do Norte, relativa ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do senhor Francisco Tadeu Coelho Bezerra, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº6.429/08 - ACÓRDÃO Nº3.007/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUITERIANÓPOLIS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 29 DE FEVEREIRO DE 2004 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.230/08

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ CLEONARDO DE FIGUEIREDO LUCENA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Cleonardo de Figueiredo Lucena, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar a Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Quiterianópolis, relativas ao período de 01 de janeiro a 29 de fevereiro do exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor José Cleonardo de Figueiredo Lucena, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº28.466/07 - ACÓRDÃO Nº3.008/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE UBAJARA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 02 DE JULHO DE 2006 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº29.861/08

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA ALTAIR ALMEIDA VASCONCELOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria Altair Almeida Vasconcelos, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.383,33 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Ação Social de Ubajara, relativa ao período de 01 de janeiro a 02 de julho do exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da senhora Maria Altair Almeida Vasconcelos, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº6.773/08 – PARECER PRÉVIO Nº92/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2007

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação alterada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Desfavorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Mombaça, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor José Wilame Barreto Alencar, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº29.761/02 - ACÓRDÃO Nº3.009/2009

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 1999 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº8.961/09

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA ABREU  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria das Graças Evangelista Abreu, face a sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Boa Viagem, relativas ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade da senhora Maria das Graças Evangelista Abreu, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº13.421/02 - ACÓRDÃO Nº3.010/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2001 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº507/07

RESPONSÁVEL: SR. FÁBIO LANDIM CAMPOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Fábio Landim Campos, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Redenção, relativas ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do senhor Fábio Landim Campos, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.946/03 - ACÓRDÃO Nº3.011/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEF DE NOVARUSSAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2002 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº2.536/09

RESPONSÁVEL: SR. LUIS GONZAGA MARTINS MOURÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Luis Gonzaga Martins Mourão, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$9.098,05 (nove mil e noventa e oito reais e cinco centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação/Fundef de Nova Russas, relativas ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do senhor Luis Gonzaga Martins Mourão, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº2.890/04 - ACÓRDÃO Nº3.012/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº4.768/09

RESPONSÁVEL: SRA. ANA MÁRCIA ROSA VERAS PINTO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Ana Márcia Rosa Veras Pinto, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$14.894,40 (quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Tianguá, relativas ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da senhora Ana Márcia Rosa Veras Pinto, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.384/05 - ACÓRDÃO Nº3.013/2009

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA E DESPORTO DE SÃO BENEDITO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2004 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº4.122/09

RESPONSÁVEL: SR. VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Vicente Gonçalves de Paula Filho, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Desporto de São Benedito, relativas ao período de abril a dezembro do exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor Vicente Gonçalves de Paula Filho, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº8.961/08 - ACÓRDÃO Nº3.014/2009

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº7.074/09

RESPONSÁVEL: SR. CÍCERO TEIXEIRA OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Cícero Teixeira Oliveira, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$368,09 (trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Acopiara, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Cícero Teixeira Oliveira, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.032/08 - ACÓRDÃO Nº3.015/2009

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ICAPUÍ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº6.548/09

RESPONSÁVEL: SR. GILVAN AIRES BEZERRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Gilvan Aires Bezerra, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

de Icapuí, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Gilvan Aires Bezerra, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº12.383/08 - ACÓRDÃO Nº3.016/2009

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 06 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2007 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº7.118/09

RESPONSÁVEL: SR. ANDRÉ RÓSEO DE CARVALHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor André Róseo de Carvalho, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí, relativas ao período de 06 de novembro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor André Róseo de Carvalho, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.385/08 - ACÓRDÃO Nº3.017/2009

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ICAPUÍ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2007 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº7.493/09

RESPONSÁVEL: SRA. ANA LÚCIA DA COSTA MELO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Ana Lúcia da Costa Melo, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura de Icapuí, relativas ao período de junho a dezembro do exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da senhora Ana Lúcia da Costa Melo, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº33.227/05 - ACÓRDÃO Nº3.018/2009

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 - RECURSO DE REVISÃO Nº3.842/08

RESPONSÁVEL: SR. LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA SAMPAIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Luiz Antônio de Sousa Sampaio, por não se enquadrar nas hipóteses permissivas no art.34 da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Tamboril, relativa ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor Luiz Antônio de Sousa Sampaio, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$7.235,88 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº6.430/08 - ACÓRDÃO Nº3.019/2009

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ICAPUÍ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 02 DE ABRIL DE 2006 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.043/09

RESPONSÁVEL: SR. AURÉLIO HONORATO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Aurélio Honorato, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Icapuí, relativas ao período de 01 de janeiro a 02 de abril do exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Aurélio Honorato, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº20.262/04 - ACÓRDÃO Nº3.020/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE ESPECIAL DE 2001 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº12.022/08

RESPONSÁVEIS: SRS. JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA, JOSÉ MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, MARIA JOSECÍLIA DE CASTRO SOUSA E TEREZINHA MOREIRA DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelos senhores José Ribamar Barroso Batista, José Maria Ribeiro de Albuquerque, Maria Josecília de Castro Sousa e Teresinha Moreira de Sousa, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada ao senhor José Ribamar Barroso Batista para o valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) e aos senhores José Maria Ribeiro de Albuquerque, Maria Josecília de C. Costa e Teresinha Moreira de Sousa para o valor individual de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2001, em face da constatação de irregularidades na Tomada de Preço nº005/2001. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº7.322/08 – PARECER PRÉVIO Nº93/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2007

RESPONSÁVEL: SR. GENTIL DE SOUSA MAGALHÃES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação alterada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio desfavorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Varjota, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Gentil de Sousa Magalhães, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº9.606/99 - ACÓRDÃO Nº3.021/2009

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEF DE JAGUARIBE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 1998 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº31.713/05

RESPONSÁVEL: SRA. LUIZA GOMES DE ANDRADE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Luiza Gomes de Andrade, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$3.032,68 (três mil e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação/Fundef de Jaguaribe, relativas ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade da senhora Luiza Gomes de Andrade, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e

recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.432/03 - ACÓRDÃO Nº3.022/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 1999 -  
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº2.032/07

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Ernesto Lins Cavalcante, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$16.387,14 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, relativas ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do senhor Francisco Ernesto Lins Cavalcante, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil. Ausência temporária dos senhores Conselheiros Luis Sérgio Gadelha Vieira e José Marcelo Feitosa, não tendo por este motivo, participado da discussão e julgamento deste processo.

PROCESSO Nº19.318/02 - ACÓRDÃO Nº3.023/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 1999 -  
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº30/09

RESPONSÁVEIS: SRS. MANOEL MORAES LOPES (EX-PREFEITO),  
HUMBERTO MAIA DE QUEIROZ (PRESIDENTE DA C.P.L.),  
ENOQUE TELES AMARANTE (MEMBRO DA C.P.L.) E FRANCISCO  
EVERARDO LIMA PEREIRA (MEMBRO DA C.P.L.)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelos senhores Manoel Moraes Lopes (ex-prefeito), Humberto Maia de Queiroz (ex-presidente da C.P.L.), Enoque Teles Amarante (ex-membro da C.P.L.) e Francisco Everardo Lima Pereira (ex-membro da C.P.L.), face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Ibaretama, relativas ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do senhor Manoel Moraes Lopes, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa no valor de R\$14.847,40 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) ao senhor Manoel Moraes Lopes e R\$8.512,80 (oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), para cada um dos componentes da Comissão permanente de Licitação, além da indicação de nota de improbidade administrativa para o senhor Manoel Moraes Lopes. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo por este motivo, participado da discussão e julgamento deste processo.

PROCESSO Nº11.528/01 - ACÓRDÃO Nº3.024/2009

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E  
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF DE CASCAVEL  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2000 -  
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.919/08

RESPONSÁVEL: SR. PAULO CÉSAR SARQUIS QUEIROZ  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Paulo César Sarquis Queiroz, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$6.384,60 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas

de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF de Cascavel, relativas ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do senhor Paulo César Sarquis Queiroz, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo por este motivo, participado da discussão e julgamento deste processo.

PROCESSO Nº10.284/02 - ACÓRDÃO Nº3.025/2009

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2001 -  
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº130/09

RESPONSÁVEL: SR. RONALDO CÉSAR FEITOSA ALEXANDRINO  
CIDRÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Ronaldo César Feitosa Alexandrino Cidrão, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Tauá, relativas ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do senhor Ronaldo César Feitosa Alexandrino Cidrão, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo por este motivo, participado da discussão e julgamento deste processo.

PROCESSO Nº9.991/03 - ACÓRDÃO Nº3.026/2009

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2002 -  
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº12.419/08

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Raimundo Nonato de Sousa Filho, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Quiterianópolis, relativas ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do senhor Raimundo Nonato de Sousa Filho, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ausência temporária dos senhores Conselheiro José Marcelo Feitosa e Manoel Beserra Veras, não tendo por este motivo, participado da discussão e julgamento deste processo.

PROCESSO Nº10.030/03 - ACÓRDÃO Nº3.027/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2002 -  
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº26.422/08

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO CARLOS TORRES FRADIQUE  
ACCIOLY

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antônio Carlos Torres Fradique Accioly, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Guaiúba, relativas ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do senhor Antônio Carlos Torres Fradique Accioly, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para

recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.901/03 - ACÓRDÃO Nº3.028/2009

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2002 – PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA Nº5.306/09

RESPONSÁVEL: SR. LEONARDO ASSUMPTÃO BARROS COSTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, em conhecer o requerimento de parcelamento de dívida formulada pelo senhor Leonardo Assumptão Barros Costa, e, no mérito, decidir pelo seu deferimento, autorizando o parcelamento da dívida total no valor de R\$1.276,92 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), em 06 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, em moeda nacional, com os acréscimos legais, fulcrado no art.26 da Lei nº12.160/93 c/c o art.156 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia correspondente à primeira parcela da dívida acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.900/04 - ACÓRDÃO Nº3.029/2009

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.415/08

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antônio Alves dos Santos, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Banabuiu, relativas ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do senhor Antônio Alves dos Santos, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.396/06 - ACÓRDÃO Nº3.030/2009

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº1.281/09

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO DAS CHAGAS TAVARES RODRIGUES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco das Chagas Tavares Rodrigues, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$. 2.979,48 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Barro, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor Francisco das Chagas Tavares Rodrigues, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº13.326/06 - ACÓRDÃO Nº3.031/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.061/08

RESPONSÁVEL: SR. ADELMO QUEIROZ DE AQUINO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de

Reconsideração interposto pelo senhor Adeldo Queiroz de Aquino, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Alto Santo, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor Adeldo Queiroz de Aquino, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.543/06 - ACÓRDÃO Nº3.032/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO ORIENTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº28.640/08

RESPONSÁVEL: SRA. LÍDIA MARIA CHAVES COELHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Lídia Maria Chaves Coelho, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Oriente, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da senhora Lídia Maria Chaves Coelho, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº10.214/07 - ACÓRDÃO Nº3.033/2009

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.632/08

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO MÁRIO SAMPAIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Mário Sampaio, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Senador Sá, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Francisco Mário Sampaio, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.675/07 - ACÓRDÃO Nº3.034/2009

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TAMBORIL

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº1.814/09

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Ramiro Teixeira Júnior, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Tamboril, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor José Ramiro Teixeira Júnior, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado



o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº12.778/07 - ACÓRDÃO Nº3.035/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ICAPUI

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº25.148/08

RESPONSÁVEL: SR. GILVAN AIRES BEZERRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Gilvan Aires Bezerra, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Seguridade Social de Icapuí, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Gilvan Aires Bezerra, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.949/99 - ACÓRDÃO Nº3.036/2009

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

NATUREZA: LICITAÇÃO DE 1999 - PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA Nº8.773/09

RESPONSÁVEIS: SRS. JOSÉ CELMA TAVARES, JOÃO ARLES ARNAUD BATISTA, JOÃO BOSCO ANDRÉ E VALDENORA TAVARES SANTANA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, em conhecer o requerimento de parcelamento de dívida formulada pelos senhores José Celma Tavares, João Arles Arnaud Batista, João Bosco André e Valdenora Tavares Santana, e, no mérito, decidir pelo seu deferimento, autorizando o parcelamento da dívida total dos senhores José Celmá Tavares e João Arles Arnaud Batista no valor individual de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em 16 (dezesesseis) parcelas mensais iguais e sucessivas, em moeda nacional, com os acréscimos legais, e parcelamento da dívida total dos senhores João Bosco André e Valdenora Tavares Santana no valor individual de 1.820,50 (um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos) em 09 (nove) parcelas mensais iguais e sucessivas, em moeda nacional, com os acréscimos legais, fulcrado no art.26 da Lei nº12.160/93 c/c o art.156 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia correspondente à primeira parcela da dívida acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.541/99 - ACÓRDÃO Nº3.037/2009

INTERESSADA: CAPEB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 1998 - RECURSO DE REVISÃO Nº17.066/06

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO DEODATO NORONHA FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Raimundo Deodato Noronha Filho, por se enquadrar nas hipóteses permissivas no art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), excluir o débito imputado no montante de R\$664.568,34 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e a indicação de nota de improbidade administrativa e reforma a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da CAPEB - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Beberibe, relativas ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do senhor Raimundo Deodato Noronha Filho, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, dando-se, também, baixa de responsabilidade da multa supra citada, em face da comprovação do recolhimento ao erário municipal. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator

PROCESSO Nº11.943/03 - ACÓRDÃO Nº3.038/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAJARA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2002 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.887/07

RESPONSÁVEL: SRA. IOLANDA TELES GOMES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Iolanda Teles Gomes, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ubaajara, relativas ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da senhora Iolanda Teles Gomes, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.108/03 - ACÓRDÃO Nº3.039/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2002 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº6.374/08

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ POLICARPO ARAÚJO BARBOSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Policarpo Araújo Barbosa, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$12.769,20 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), a indicação de nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, relativas ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do senhor José Policarpo Araújo Barbosa, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.776/04 - ACÓRDÃO Nº3.040/2009

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.671/07

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ TAVARES GUIMARÃES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Tavares Guimarães, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$7.992,30 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Caridade, relativas ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do senhor José Tavares Guimarães, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.660/06 - ACÓRDÃO Nº3.041/2009

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.402/08

RESPONSÁVEL: SR. HERALDO FERREIRA CABRAL

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Heraldo Ferreira Cabral, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$4.792,30 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jardim, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor Heraldo Ferreira Cabral, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ausência temporária do

senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo este participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº15.788/06 - ACÓRDÃO Nº3.042/2009

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.277/08

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Pinheiro das Chagas, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF do Município de Piquet Carneiro, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor Francisco Pinheiro das Chagas, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo este participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº13.222/07 - ACÓRDÃO Nº3.043/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº12.002/08

RESPONSÁVEL: SR. JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Jorge Samuel Lima Gonçalves, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$8.512,58 (oito mil, quinhentos e doze reais e cinqüenta e oito centavos), a indicação de nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Milagres, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Jorge Samuel Lima Gonçalves, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo este participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº13.514/07 - ACÓRDÃO Nº3.044/2009

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE JATI

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº25.622/08

RESPONSÁVEL: SR. CARLOS SÉRGIO TEIXEIRA ROCHA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Carlos Sérgio Teixeira Rocha, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.862,16 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação de Jati, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Carlos Sérgio Teixeira Rocha, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com imputação de débito ao responsável no valor de R\$398,65 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo este participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº13.552/07

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATI

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.173/08

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA IVONE TEIXEIRA ROCHA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

Após o senhor Conselheiro Relator Manoel Beserra Veras proceder a leitura do relatório e expor suas razões de voto, a matéria foi posta em discussão, tendo, no decorrer desta, o senhor Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira pedido vista, com fundamento no art.21, letra "J" do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

PROCESSO Nº9.071/08 - ACÓRDÃO Nº3.045/2009

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº7.693/09

RESPONSÁVEL: SRA. ANTÔNIA KÁTIA GOMES PEREIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Antônia Kátia Gomes Pereira, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Acopiara, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da senhora Antônia Kátia Gomes Pereira, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo este participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº10.033/08 - ACÓRDÃO Nº3.046/2009

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO-AMBIENTE DE ICAPUÍ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE JANEIRO A MAIO DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº5.662/09

RESPONSÁVEL: SR. MARCOS JUNQUEIRA RIBEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Marcos Junqueira Ribeiro, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio-Ambiente de Icapuí, relativas ao período de janeiro a maio do exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Marcos Junqueira Ribeiro, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo este participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº27.658/07 - ACÓRDÃO Nº3.047/2009

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF DO MUNICÍPIO DE IRACEMA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 1998 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº9.891/08

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO FILGUEIRA DE ANDRADE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Filgueira de Andrade, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF do Município de Iracema, relativa ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do senhor Francisco Filgueira de Andrade, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo este participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº10.559/08 - ACÓRDÃO Nº3.048/2009  
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEF DE VIÇOSA DO CEARÁ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2001 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº26.038/08

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria José Dantas de Araújo, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.383,33 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Educação/ FUNDEF de Viçosa do Ceará, relativa ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade da senhora Maria José Dantas de Araújo, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo este participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº7.852/08 - ACÓRDÃO Nº3.049/2009

INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2002 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº715/09

RESPONSÁVEL: SR. ROGERBERT DE VASCONCELOS TEIXEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Rogerbert de Vasconcelos Teixeira, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, excluir o débito imputado anteriormente no valor de R\$41.153,94 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Procuradoria Geral do Município de Tianguá, relativa ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do senhor Rogerbert de Vasconcelos Teixeira, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo este participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº10.212/05 - ACÓRDÃO Nº3.050/2009

INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2002 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº21.976/07

RESPONSÁVEL: SR. LUIS EDUARDO BRAGA PENHA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Luis Eduardo Braga Penha, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do senhor Luis Eduardo Braga Penha, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo este participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº13.965/07 - ACÓRDÃO Nº3.051/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº26.008/08

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos

Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antônio Afrânio Martins Mesquita, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2006, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face da não remessa ao TCM no prazo legal dos disquetes do SIM relativos ao mês de dezembro de 2006. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo este participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº30.139/06 - ACÓRDÃO Nº3.052/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº18.487/07

RESPONSÁVEL: SR. LUIZ ALVES DE FREITAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Luiz Alves de Freitas, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2006, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em face da não remessa ao TCM no prazo legal dos disquetes do SIM relativos ao mês de junho de 2006. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo este participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº10.810/07 - PARECER PRÉVIO Nº94/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2006

RESPONSÁVEL: SR. JOÃO COUTINHO AGUIAR NETO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação alterada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Meruoca, relativa ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor João Coutinho Aguiar Neto, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo por este motivo, participado da discussão e julgamento deste processo.

PROCESSO Nº6.781/08 - PARECER PRÉVIO Nº95/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2007

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação alterada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Senador Pompeu, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Antônio Teixeira de Oliveira, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº10.768/03 - ACÓRDÃO Nº3.053/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2002 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº25.875/08

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco de Assis Gonçalves, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de

Gestão da Prefeitura Municipal de Pacatuba, relativas ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do senhor Francisco de Assis Gonçalves, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.779/05 - ACÓRDÃO Nº3.054/2009

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 - PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA Nº9.176/09

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ DIOGO PEREIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, em conhecer o requerimento de parcelamento de dívida formulada pelo senhor José Diogo Pereira e, no mérito, decidir pelo seu deferimento, autorizando o parcelamento da dívida total no valor de R\$6.589,90 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, em moeda nacional, com os acréscimos legais, fulcrado no art.26 da Lei nº12.160/93 c/c o art.156 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia correspondente à primeira parcela da dívida acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.495/06 - ACÓRDÃO Nº3.055/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAMBU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.198/08

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ALVES LIMEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Alves Limeira, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Parambu, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor José Alves Limeira, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº12.334/07 - ACÓRDÃO Nº3.056/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEF DE ACOPIARA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - PERÍODO DE 18 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.274/08

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO DINIZ FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Raimundo Diniz Filho, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação/FUNDEF de Acopiara, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Raimundo Diniz Filho, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo por este motivo, participado da discussão e julgamento deste processo.

PROCESSO Nº12.529/07 - ACÓRDÃO Nº3.057/2009

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.486/08

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos

Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Duarte Pereira Júnior, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$6.384,58 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor José Duarte Pereira Júnior, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.340/07 - ACÓRDÃO Nº3.058/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº8.183/09

RESPONSÁVEL: SRA. GEOVANIA DAVID DE SOUZA MENEZES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade dos Embargos de Declaração interpostos pela senhora Geovania David de Souza Menezes, por não preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Iguatu, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da senhora Geovania David de Souza Menezes, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº19.340/05

INTERESSADA: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2000 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº11.113/09

RESPONSÁVEL: SR. PEDRO WILTON CLARES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

Após o senhor Conselheiro Relator Francisco de Paula Rocha Aguiar proceder a leitura do relatório e expor suas razões de voto, a matéria foi posta em discussão, tendo, no decorrer desta, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo pedido vista, com fundamento no art.21, letra "J" do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

PROCESSO Nº11.913/08 - ACÓRDÃO Nº3.059/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº6.699/09

RESPONSÁVEL: SR. JOAQUIM GUIMARÃES NETO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento dos Embargos de Declaração interpostos pelo senhor Joaquim Guimarães Neto, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante da incidência do redutor populacional previsto no art.155 do Regimento Interno do TCM, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$798,07 (setecentos e noventa e oito reais e sete centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Groaíras, relativa ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do senhor Joaquim Guimarães Neto, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.229/06 - ACÓRDÃO Nº3.060/2009

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF DE SANTANA DO ACARAÚ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº7.724/09

RESPONSÁVEL: SRA. FRANCISCA ELIANE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade dos Embargos de Declaração interpostos pela senhora Francisca Eliane Sousa, por não preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF de Santana do Acaraú, relativa ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade da senhora Francisca Eliane Sousa, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº9.109/07 - ACÓRDÃO Nº3.061/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARENDÁ  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 - PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº4.236/09

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DO MONTE SERRAT MOURÃO FURTADO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria do Monte Serrat Mourão Furtado, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$13.833,30 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ararendá, relativa ao período de abril a dezembro do exercício financeiro de 2004, de responsabilidade da senhora Maria do Monte Serrat Mourão Furtado, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº20.923/05 - ACÓRDÃO Nº3.062/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2003 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº10.968/08

RESPONSÁVEIS: SR. EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO (EX-PREFEITO) E SRA. ANA PAULA DANTAS (EX-VICE PREFEITA)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelos senhores Eduardo Florentino Ribeiro e Ana Paula Dantas, em face do presente recurso ter sido firmado por advogado que não recebeu outorga de poderes, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2003, com aplicação de multa aos responsáveis no valor individual de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e imputação de débito, respectivamente, nos valores de R\$175.551,35 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) e R\$13.410,00 (treze mil, quatrocentos e dez reais) em face a irregularidades na concessão de diárias e passagens. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº27.787/03 - ACÓRDÃO Nº3.063/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE ESPECIAL DE 2002 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº12.148/04

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO JOSÉ BARBOSA GÓIS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco José Barbosa Góis, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro

reais e dez centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de considerar procedente parcial a Tomada de Contas Especial de 2002, em face da ausência de licitação para contratação de serviços com locação de veículos. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.578/06 - ACÓRDÃO Nº3.064/2009

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE ESPECIAL DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº25.155/07

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ DE LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José de Lima, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2005, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.553,84 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), em face da não remessa ao TCM no prazo legal dos disquetes do SIM relativos aos meses de janeiro a abril de 2005. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Ausência temporária do senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, não tendo por este motivo participado da discussão e votação deste processo.

PROCESSO Nº13.481/07 - ACÓRDÃO Nº3065/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRÉ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº6.147/09

RESPONSÁVEL: SR. LEONARDO PONTE DIAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Leonardo Ponte Dias, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$798,75 (setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Cariré, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Leonardo Ponte Dias, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº20.913/05 - ACÓRDÃO Nº3.066/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MASSAPÊ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2001 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº4.130/08

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ NILSON SOARES FROTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Nilson Soares Frota, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$. 8.619,21 (oito mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal Educação de Massapê, relativa ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do senhor José Nilson Soares Frota, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº17.155/06 - ACÓRDÃO Nº3067/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEF DE SABOIEIRO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 - PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº17.930/08

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA SALETE BEZERRA COSTA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria Salete Bezerra Costa, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$691,66 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal Educação/Fundef de Saboeiro, relativa ao período de 01 a 31 de janeiro do exercício financeiro de 2004, de responsabilidade da senhora Maria Salete Bezerra da Costa, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.308/05 - ACÓRDÃO Nº3.068/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2002-RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.996/08

RESPONSÁVEIS: SRS. JOSÉ HELÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO (EX-PREFEITO), GABRIEL DE MESQUITA FACUNDO (PREFEITO) E LÍLIAN DE SOUSA HOLANDA FACUNDO (EX-GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelos senhores José Helânio de Oliveira Facundo (ex-prefeito), Gabriel de Mesquita Facundo (prefeito) e Lílian de Sousa Holanda Facundo (ex-gestora do Fundo de Assistência Social), face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2002, com a determinação pela regularização dos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Ceará, referente a empréstimos a servidores municipais em face de cláusulas indevidas. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº11.235/06 - ACÓRDÃO Nº3.069/2009

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2005-RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.053/08

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO CARLOS ALVES PERES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antônio Carlos Alves Peres, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2005, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$3.724,35 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), em face à irregularidades na concessão de diárias. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº19.462/08 - ACÓRDÃO Nº3.070/2009

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2005-RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº5.163/09

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO MELO SAMPAIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Raimundo Melo Sampaio, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, face a sua tempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2005, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) em face à divergência no valor da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública municipal. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra

Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

#### PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira, José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Manoel Beserra Veras, Francisco de Paula Rocha e devido a ausência justificada do senhor Conselheiro Artur Silva Filho foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 10.912/07; 27.319/02; 34.642/06; 18.341/05; 10.392/06; 7.184/08; 30.755/06; 12.790/03; 25.250/04; 25.851/06; 10.413/06; 10.664/06; 7.066/08; 7.096/08; 7.261/08; 12.775/02; 9.838/01; 10.491/01; 13.370/02; 10.415/03; 12.405/03; 14.067/03; 11.781/05; 12.374/05; 11.994/06; 10.455/07; 11.867/07; 11.942/07; 12.874/07; 15.267/07; 8.900/08; 7.686/05; 18.462/05; 20.922/05; 30.901/05; 26.903/07; 9.450/03; 13.926/05; 30.051/07; 26.246/03; 25.255/04; 10.103/06; 16.988/07; 17.121/08; 8.250/08; 29.742/01; 6.927/08; 5.519/08; 8.717/04; 12.480/05; 1.294/06; 7.662/05; 10.487/06; 6.811/08; 7.014/08; 20.919/05; 34.621/06 e 6.869/08.

PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA NÃO DEVOLVIDOS: 5.356/03; 7.223/08; e 12.070/01.

#### DISTRIBUIÇÃO

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes do Pleno:

CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA: 12.214/09; 12.538/09; 12.552/09; 12.733/09; 13.055/09; 13.080/09; 13.227/09; 13.374/09; 13.521/09; 13.825/09;

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 11.729/09; 12.853/09; 12.935/09; 13.056/09; 13.199/09; 13.258/09; 13.271/09; 13.272/09; 13.497/09; 13.829/09;

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 12.618/09; 12.737/09; 12.918/09; 13.210/09; 13.225/09; 13.263/09; 13.504/09; 13.519/09;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 12.653/09; 12.679/09; 12.690/09; 12.855/09; 12.902/09; 13.144/09; 13.198/09; 13.221/09; 13.275/09; 13.576/09;

CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS: 12.641/09; 12.682/09; 12.965/09; 13.090/09; 13.102/09; 13.171/09; 13.308/09; 13.342/09; 13.411/09; 13.699/09;

CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 12.035/09; 12.642/09; 12.836/09; 12.870/09; 13.092/09; 13.145/09; 13.261/09; 13.276/09; 13.472/09; 13.501/09; 13.520/09;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 1.159/09; 9.834/09; 9.835/09; 9.836/09; 9.837/09; 9.981/09; 9.985/09; 9.986/09; 9.987/09; 9.988/09; 9.989/09; 10.192/09; 10.198/09; 10.556/09; 10.559/09; 10.632/09; 10.633/09; 10.637/09; 10.678/09; 10.680/09; 10.682/09; 10.768/09; 10.769/09; 10.771/09; 10.773/09; 10.775/09; 10.776/09; 10.778/09; 11.344/09; 11.345/09; 11.488/09; 11.489/09; 11.496/09; 11.497/09; 11.498/09; 11.520/09; 11.521/09; 11.522/09; 11.529/09; 11.586/09; 11.589/09; 11.590/09; 11.591/09; 11.592/09; 11.640/09; 11.648/09; 13.534/09; 13.662/09; 13.713/09; 13.722/09; 14.201/09; 14.202/09; 14.203/09; 14.204/09;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 9.892/09; 9.895/09; 9.940/09; 9.943/09; 10.285/09; 10.287/09; 10.288/09; 10.289/09; 10.291/09; 10.292/09; 10.352/09; 10.389/09; 10.391/09; 10.392/09; 10.395/09; 10.554/09; 10.597/09; 10.647/09; 10.693/09; 10.738/09; 10.740/09; 10.766/09; 10.817/09; 10.819/09; 10.821/09; 10.851/09; 10.896/09; 10.898/09; 10.899/09; 10.932/09; 10.936/09; 10.938/09; 10.942/09; 10.945/09; 10.947/09; 10.949/09; 10.977/09; 10.979/09; 10.980/09; 10.982/09; 10.983/09; 11.072/09; 11.073/09; 11.074/09; 11.075/09; 11.076/09; 11.077/09; 11.078/09; 11.079/09; 11.080/09; 11.081/09; 11.082/09; 11.083/09; 11.084/09; 11.085/09; 11.086/09; 11.087/09; 11.263/09; 11.264/09; 11.266/09; 11.267/09; 11.268/09; 11.269/09; 11.270/09; 11.271/09; 11.389/09; 11.509/09; 11.539/09; 11.542/09; 11.543/09; 11.559/09; 11.563/09; 11.564/09; 11.565/09; 11.566/09; 11.567/09; 11.581/09; 12.444/09; 12.794/09; 12.795/09; 12.797/09; 12.798/09; 12.799/09; 12.800/09; 12.801/09; 12.802/09; 12.803/09; 13.194/09; 13.195/09; 13.196/09; 13.426/09; 13.537/09; 13.660/09; 13.679/09; 13.718/09; 13.720/09; 13.721/09; 13.872/09;

CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 10.450/09; 10.629/09; 10.684/09; 10.687/09; 10.688/09; 10.689/09; 10.783/09; 10.785/09; 10.794/09; 10.796/09; 10.799/09; 11.310/09; 11.311/09; 11.313/09; 11.510/09; 11.518/09; 11.582/09; 12.000/09; 12.064/09; 12.445/09; 13.006/09; 13.664/09; 13.712/09; 13.714/09; 13.719/09; 13.723/09; 14.219/09; 14.220/09; 26.482/03;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Segunda Câmara:

CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA: 9.419/03; 10.015/09; 10.537/09; 10.551/09; 10.631/09; 10.642/09; 10.643/09; 10.681/09; 10.793/09; 10.929/09; 11.202/09; 11.328/09; 11.353/09; 11.396/09; 11.422/09; 11.426/09; 11.487/09; 11.576/09; 11.711/09; 13.427/09; 13.626/09; 13.658/09; 13.659/09; 13.665/09; 13.683/09; 13.715/09; 13.717/09; 15.734/05;

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 10.104/09; 10.107/09; 10.109/09; 10.202/09; 10.215/09; 10.251/09; 10.448/09; 10.449/09; 10.488/09; 10.491/09; 10.492/09; 10.510/09; 10.516/09; 10.518/09; 10.521/09; 10.741/09; 10.798/09; 10.806/09; 10.811/09; 10.814/09; 10.818/09; 10.820/09; 10.822/09; 10.824/09; 10.826/09; 10.828/09; 10.831/09; 11.340/09; 11.341/09; 11.504/09; 11.991/09; 11.992/09; 11.993/09; 11.994/09; 11.996/09; 11.997/09; 12.386/09; 12.443/09; 13.536/09; 13.666/09; 13.669/09; 13.716/09; 13.873/09; 14.217/09; 14.218/09; 14.307/09;

CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS: 9.833/09; 9.870/09; 9.872/09; 9.873/09; 9.874/09; 9.879/09; 9.913/09; 9.914/09; 10.173/09; 10.178/09; 10.179/09; 10.181/09; 10.182/09; 10.189/09; 10.351/09; 10.393/09; 10.461/09; 10.605/09; 10.608/09; 10.611/09; 10.612/09; 10.613/09; 10.614/09; 10.951/09; 10.953/09; 10.967/09; 11.561/09; 11.728/09; 13.192/09; 13.535/09; 13.663/09; 13.667/09; 13.668/09; 13.724/09; 13.865/09;

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA O PLENO: 59

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 1ª CÂMARA: 181

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 2ª CÂMARA: 108

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 348

#### DEVOLUÇÕES

Os senhores conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira, José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales e Francisco de Paula Rocha Aguiar devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 35.133/06 - Acórdão nº3.000/2009; 15.891/99 - Acórdão nº3.001/2009; 13.640/02 - Acórdão nº3.002/2009; 11.567/05 - Acórdão nº3.003/2009; 17.273/07 - Acórdão nº3.004/2009; 8.441/08 - Acórdão nº3.005/2009; 13.513/05 - Acórdão nº3.006/2009; 6.429/08 - Acórdão nº3.007/2009; 28.466/07 - Acórdão nº3.008/2009; 29.761/02 - Acórdão nº3.009/2009; 13.421/02 - Acórdão nº3.010/2009; 13.946/03 - Acórdão nº3.011/2009; 2.890/04 - Acórdão nº3.012/2009; 11.384/05 - Acórdão nº3.013/2009; 8.961/08 - Acórdão nº3.014/2009; 10.032/08 - Acórdão nº3.015/2009; 12.383/08 - Acórdão nº3.016/2009; 12.385/08 - Acórdão nº3.017/2009; 33.227/05 - Acórdão nº3.018/2009; 6.430/08 - Acórdão nº3.019/2009; 20.262/04 - Acórdão nº3.020/2009; 9.606/99 - Acórdão nº3.021/2009; 14.432/03 - Acórdão nº3.022/2009; 19.318/02 - Acórdão nº3.023/2009; 11.528/01 - Acórdão nº3.024/2009; 10.284/02 - Acórdão nº3.025/2009; 9.991/03 - Acórdão nº3.026/2009; 10.030/03 - Acórdão nº3.027/2009; 11.901/03 - Acórdão nº3.028/2009; 9.900/04 - Acórdão nº3.029/2009; 10.396/06 - Acórdão nº3.030/2009; 13.326/06 - Acórdão nº3.031/2009; 13.543/06 - Acórdão nº3.032/2009; 10.214/07 - Acórdão nº3.033/2009; 12.675/07 - Acórdão nº3.034/2009; 12.778/07 - Acórdão nº3.035/2009; 11.949/99 - Acórdão nº3.036/2009; 9.541/99 - Acórdão nº3.037/2009; 11.943/03 - Acórdão nº3.038/2009; 14.108/03 - Acórdão nº3.039/2009; 7.776/04 - Acórdão nº3.040/2009; 13.660/06 - Acórdão nº3.041/2009; 15.788/06 - Acórdão nº3.042/2009; 13.222/07 - Acórdão nº3.043/2009; 13.514/07 - Acórdão nº3.044/2009; 9.071/08 - Acórdão nº3.045/2009; 10.033/08 - Acórdão nº3.046/2009; 27.658/07 - Acórdão nº3.047/2009; 10.559/08 - Acórdão nº3.048/2009; 7.852/08 - Acórdão nº3.049/2009; 10.212/05 - Acórdão nº3.050/2009; 13.965/07 - Acórdão nº3.051/2009; 30.139/06 - Acórdão nº3.052/2009; 10.768/03 - Acórdão nº3.053/2009; 13.779/05 - Acórdão nº3.054/2009; 11.495/06 - Acórdão nº3.055/2009; 12.334/07 - Acórdão nº3.056/2009; 12.529/07 - Acórdão nº3.057/2009; 15.340/07 - Acórdão nº3.058/2009; 11.913/08 - Acórdão nº3.059/2009; 14.229/06 - Acórdão nº3.060/2009; 9.109/07 - Acórdão nº3.061/2009; 20.923/05 - Acórdão nº3.062/2009; 27.787/03 - Acórdão nº3.063/2009; 1.578/06 - Acórdão nº3.064/2009; 13.481/07 - Acórdão nº3.065/2009; 20.913/05 - Acórdão nº3.066/2009; 17.155/06 - Acórdão nº3.067/2009; 24.308/05 - Acórdão nº3.068/2009; 11.235/06 - Acórdão nº3.069/2009; 19.462/08 - Acórdão nº3.070/2009; 6.773/08 - Parecer Prévio nº92/2009; 7.322/08 - Parecer Prévio nº93/2009; 10.810/07 - Parecer Prévio nº94/2009 e 6.781/08 - Parecer Prévio nº95/2009;

#### COMUNICAÇÕES

Declarado aberto o espaço para as comunicações, o senhor Conselheiro Presidente Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior fez um breve relato sobre a sua viagem aos Estados Unidos, ocasião em que participou de eventos expondo o que a instituição estava fazendo para estimular a participação da sociedade no controle das contas públicas. Enfatizou que primeiro esteve em Miami, na Flórida, com apresentação na “23ª

Conferência sobre as Perspectivas Nacionais de Gerenciamento Financeiro Público sob Incertezas Econômicas Globais”, atendendo a convite formulado pela Organização Não Governamental (ONG) International Consortium of Governmental Financial Management, tendo, logo depois, se deslocado até Washington, onde fez exposição fechada sobre controle social para técnicos do BID. A seguir, por proposta apresentada conjuntamente por todos os senhores Conselheiros desta Corte de Contas, foi aprovada a inserção em ata de votos de congratulações ao Dr. Haroldo Correia de Oliveira Máximo, por ter tomado posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, fazendo-se a devida comunicação ao homenageado. Na oportunidade, o senhor Conselheiro Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior justificou a sua impossibilidade de comparecer à solenidade de posse do mencionado magistrado e designou o senhor Conselheiro Vice-Presidente Manoel Beserra Veras para representar esta Corte de Contas na referida solenidade. Em seguida, o senhor Conselheiro Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior propôs, e foi aprovada por unanimidade, a inserção em ata de votos de congratulações ao Senador Tasso Ribeiro Jereissati, por ter sido agraciado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) com a comenda Ordem do Mérito Industrial, destinada a premiar personalidades que tenham se tornado dignas do reconhecimento ou da admiração da Indústria Brasileira, fazendo-se a devida comunicação ao homenageado e ao Presidente da CNI, senhor Armando de Queiroz Monteiro Neto. Também por proposta apresentada pelo senhor Conselheiro Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior, foi aprovada, por unanimidade, a inserção em ata de votos de congratulações aos senhores Fernando Cirino Gurgel, Jocely Dantas de Andrade Torres e Pedro Philomeno Ferreira Gomes (in memoriam), por terem sido agraciados pela Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC) com a outorga da Medalha do Mérito Industrial, fazendo-se a devida comunicação aos homenageados, aos familiares do senhor Pedro Philomeno Ferreira Gomes e ao Presidente da FIEC, senhor Roberto Proença de Macedo. Logo após, o senhor Conselheiro Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior designou para o dia dezesseis do corrente mês uma reunião administrativa com todos os senhores Conselheiros, para discutir assuntos de interesse do órgão. A seguir, a senhora Procuradora de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, após expor os devidos motivos e fundamentos, solicitou à Presidência desta Corte de Contas que requeresse dos prefeitos municipais das edilidades que decretaram situação de emergência ou calamidade pública o envio in continenti dos instrumentos legais que fundamentaram tais situações e todos os processos a eles vinculados, para possibilitar o devido acompanhamento das despesas realizadas, no tocante à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos praticados. Ao se manifestar sobre o assunto, o senhor Conselheiro Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior afirmou que irá tomar todas as providências necessárias no sentido de atender o pleito ora apresentado, tendo na ocasião os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa e Pedro Ângelo Sales Figueiredo parabenizado a representante do Parquet por essa iniciativa. Logo após, a senhora Procuradora de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa comunicou, na qualidade de coordenadora científica do evento, que entre os dias dezoito e vinte do corrente mês, acontecerá o Congresso Brasileiro de Orçamento, Finanças, Controle, Investimentos e Obras Públicas Municipais, do qual participarão diversas personalidades do mundo político e jurídico do País, com o objetivo de aprofundar discussões sobre as questões envolvendo a temática do evento e fornecer aos gestores municipais e seus auxiliares as informações úteis para exercício de seus mandatos. Em seguida, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo registrou que os Tribunais de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e de Santa Catarina (TCE-SC), seguindo a sistemática pioneira implantada por esta Corte de Contas no ano de 1997, aprovaram normas separando a análise das contas anuais das administrações públicas municipais em dois processos distintos, quais sejam: contas de governo e contas de gestão, sendo que o primeiro tratará da prestação de contas do prefeito, para fins de emissão de parecer prévio, e o outro da prestação de contas do administrador, que vai analisar os atos de gestão do responsável pela ordenação de despesas, sob o ponto de vista orçamentário, financeiro e fiscal do exercício. Por esta razão, propôs, e foi aprovada por unanimidade, a inserção em ata de votos de congratulações aos Tribunais de Contas dos dois estados acima citados, por terem implementado esta nova metodologia de análise das contas municipais, fazendo-se a devida comunicação aos Presidentes daquelas Corte de Contas e aos senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira e Airton Maia Nogueira, idealizadores da implantação desta sistemática neste TCM, pioneira em todo o Brasil. A seguir, por proposta conjunta apresentada pelos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa e Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior, foi aprovada, por unanimidade, a inserção em ata de um voto de pesar pelo

falecimento do médico cirurgião e professor Haroldo Gondim Juaçaba, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada. Associaram-se a esta proposição os senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Manoel Beserra Veras. Por proposta do senhor Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, foi aprovada, por unanimidade, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do senhor João Bosco Costa de Abreu, Assessor Contábil da Arquidiocese de Fortaleza, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada, na pessoa de sua esposa, senhora Maria Socorro Teles de Abreu. Não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a presente sessão, às doze horas e quinze minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz

SECRETÁRIO

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

CONSELHEIRO PRESIDENTE

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

Fui presente:

PROCURADOR(A) DE CONTAS

ANEXO ÚNICO DO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO Nº16/2008 - DIA 04 DE JUNHO DE 2009

MUNICÍPIO: Abaiara	Justificativa	2008	02/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Acarape	Outros	2009	01/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Acarau	Justificativa	2006	28/05/2009
SEC. DE ACAO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO	Justificativa	2008	01/06/2009
	Justificativa	2008	29/05/2009
	Justificativa	2008	29/05/2009
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Acopiara	Comunicação Processual	2001	02/06/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Comunicação Processual	2004	02/06/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
MUNICÍPIO: Aiuaba	Comunicação Processual	2000	01/06/2009
SECRETARIA MUN EDUCACAO	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Altaneira	Outros	2009	01/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Alto Santo	Prestação de Contas de Gestão	2008	28/05/2009
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Prestação de Contas de Gestão	2008	28/05/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prestação de Contas de Gestão	2008	28/05/2009
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Prestação de Contas de Gestão	2008	28/05/2009
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST. DOS SERVIDORE	Prestação de Contas de Gestão	2008	28/05/2009
FUNDEB	Prestação de Contas de Gestão	2008	28/05/2009
MUNICÍPIO: Amontada			
	Comunicação não processual	2009	28/05/2009
MUNICÍPIO: Antonina do Norte	Outros	2009	02/06/2009
	Comunicação não processual	2009	28/05/2009
MUNICÍPIO: Apuiaries	Justificativa	2006	02/06/2009
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	Pedido Parc. de Débito	2003	28/05/2009
MUNICÍPIO: Aquiraz	Requerimento	2008	28/05/2009
	Requerimento	2008	28/05/2009
	Comunicação não processual	2009	28/05/2009
MUNICÍPIO: Aracati	Comunicação Processual	2004	30/05/2009
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
MUNICÍPIO: Aracoiaba	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
FUNDO EDUCACAO	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
FUNDO SAUDE	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Recurso de Reconsideração	2003	29/05/2009
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Justificativa	2005	02/06/2009
FUNDEB	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
	Comunicação não processual	2009	29/05/2009
MUNICÍPIO: Ararendá	Recurso de Reconsideração	2007	01/06/2009
SECRET.MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	Justificativa	2008	28/05/2009
MUNICÍPIO: Araripe	Comunicação Processual	1999	28/05/2009
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2009	01/06/2009
	Comunicação Processual	2005	01/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009



MUNICÍPIO: Aratuba			
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE	Comunicação Processual	2002	01/06/2009
	Outros	2002	28/05/2009
MUNICÍPIO: Armeiroz			
	Recurso de Reconsideração	2007	01/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Assare			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Comunicação Processual	2006	02/06/2009
	Justificativa	2001	01/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Aurora			
	Outros	2009	02/06/2009
	Tomada de Contas Especial	2008	30/05/2009
	Tomada de Contas Especial	2001	02/06/2009
MUNICÍPIO: Baixo			
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Barbalha			
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Barreira			
	Comunicação Processual	2002	28/05/2009
	Consulta	2009	29/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Barroquinha			
SEC. DE SAUDE	Prestação de Contas de Gestão	2008	28/05/2009
FUNDO MUNIC DE EDUC. CULTURA E DESPORTO	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
	Representação	1998	01/06/2009
MUNICÍPIO: Baturite			
	Justificativa	2008	28/05/2009
MUNICÍPIO: Beberibe			
SEC. EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Justificativa	2007	02/06/2009
	Justificativa	2007	28/05/2009
	Justificativa	2007	28/05/2009
	Justificativa	2007	28/05/2009
	Justificativa	2007	28/05/2009
	Justificativa	2007	28/05/2009
	Justificativa	2006	28/05/2009
	Justificativa	2007	29/05/2009
	Justificativa	2007	29/05/2009
	Justificativa	2007	29/05/2009
	Justificativa	2007	29/05/2009
MUNICÍPIO: Bela Cruz			
	Outros	2009	28/05/2009
	Outros	2005	02/06/2009
MUNICÍPIO: Boa Viagem			
	Justificativa	2008	01/06/2009
	Pedido Parc. de Débito	2001	02/06/2009
MUNICÍPIO: Brejo Santo			
	Justificativa	2005	30/05/2009
	Justificativa	2005	30/05/2009
	Justificativa	2008	30/05/2009
	Justificativa	2007	30/05/2009
MUNICÍPIO: Camocim			
SECRETARIA DE EDUCACAO	Justificativa	2006	02/06/2009
SECRETARIA DE SAUDE	Justificativa	2002	02/06/2009
SECRETARIA DE SAUDE	Justificativa	2002	02/06/2009
GABINETE DO PREFEITO	Justificativa	2002	01/06/2009
	Provocação	2006	28/05/2009
MUNICÍPIO: Campos Sales			
	Comunicação Processual	2004	28/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Caninde			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Pedido Parc. de Débito	2001	01/06/2009
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Justificativa	2007	02/06/2009
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Justificativa	2007	02/06/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Aposentadoria	2008	28/05/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Outros	2009	28/05/2009
	Relatório de Gestão Fiscal	2009	29/05/2009
	Justificativa	2008	28/05/2009
	Justificativa	2008	28/05/2009
	Justificativa	2008	02/06/2009
	Justificativa	2008	30/05/2009
	Justificativa	2008	29/05/2009
	Justificativa	2008	30/05/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Denúncia	2009	02/06/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Aposentadoria	2009	29/05/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Pensão	2009	28/05/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Aposentadoria	2009	29/05/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Justificativa	2008	29/05/2009
	Justificativa	2008	02/06/2009
	Justificativa	2008	02/06/2009
	Justificativa	2008	02/06/2009

MUNICÍPIO: Capistrano	Outros	2009	28/05/2009
	Comunicação não processual	2009	28/05/2009
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Caridade	Comunicação Processual	2008	28/05/2009
	Comunicação Processual	2007	28/05/2009
	Comunicação não processual	2009	28/05/2009
MUNICÍPIO: Carire	Tomada de Contas Especial	2008	30/05/2009
	Recurso de Reconsideração	2000	29/05/2009
MUNICÍPIO: Caririacu	Recurso de Reconsideração	2007	02/06/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2008	02/06/2009
MUNICÍPIO: Carnaubal	Outros	2009	28/05/2009
	Comunicação Processual	2002	01/06/2009
MUNICÍPIO: Cascavel	Justificativa	2008	28/05/2009
	Justificativa	2008	28/05/2009
MUNICÍPIO: Catarina	Justificativa	2007	01/06/2009
FUNDO MUNIC DIREIT DA CRIANCA E ADOLESC	Justificativa	2007	01/06/2009
FUNDO MUNIC DIREIT DA CRIANCA E ADOLESC			
MUNICÍPIO: Caucaia	Recurso de Reconsideração	2007	29/05/2009
FUNDO M DOS DIR DA CRI E DO ADOLESCENTE	Recurso de Reconsideração	2006	29/05/2009
FUNDEF	Recurso de Reconsideração	2007	29/05/2009
GABINETE DO PREFEITO	Outros	2009	01/06/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
MUNICÍPIO: Cedro	Comunicação Processual	2004	02/06/2009
FUNDEF			
MUNICÍPIO: Chaval			
FUNDO DE SAUDE	Tomada de Contas de Gestão	2007	30/05/2009
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Recurso de Reconsideração	2007	01/06/2009
	Justificativa	2008	01/06/2009
MUNICÍPIO: Choro	Prestação de Contas de Gestão	2008	01/06/2009
FUNDO SAUDE	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE	Prestação de Contas de Gestão	2008	01/06/2009
SECRETARIA DE EVENTOS E TURISMO	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
MUNICÍPIO: Chorozinho	Prestação de Contas de Gestão	2008	01/06/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prestação de Contas de Gestão	2008	01/06/2009
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Prestação de Contas de Gestão	2008	01/06/2009
FUNDEB	Prestação de Contas de Gestão	2008	01/06/2009
FUNDEB	Prestação de Contas de Gestão	2008	01/06/2009
MUNICÍPIO: Coreau	Comunicação Processual	2007	02/06/2009
MUNICÍPIO: Crateus	Recurso de Reconsideração	2007	01/06/2009
SEC.MUNICIPAL ASSIS.SOCIAL	Outros	1998	02/06/2009
MUNICÍPIO: Crato	Comunicação não processual	2009	30/05/2009
	Recurso de Reconsideração	2007	30/05/2009
MUNICÍPIO: Croata	R.R. Execução Orçamentária	2009	29/05/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Comunicação Processual	2009	29/05/2009
MUNICÍPIO: Cruz	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
MUNICÍPIO: Deputado Irapuan Pinheiro	Comunicação Processual	2002	01/06/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
MUNICÍPIO: Eusebio	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Comunicação Processual	2002	28/05/2009
IPM	Comunicação não processual	2009	29/05/2009
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Farias Brito	Outros	2009	02/06/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
MUNICÍPIO: Forquilha	Comunicação Processual	2001	30/05/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Fortaleza	Prestação de Contas de Gestão	2008	28/05/2009
INSTITUTO DR. JOSE FROTA	Requerimento	2005	28/05/2009
EMLURB	Comunicação Processual	2000	01/06/2009
EMLURB	Comunicação Processual	2002	28/05/2009
CONSELHO DEFESA CRIANCA -COMDICA	Justificativa	2006	01/06/2009
SER IV	Outros	2001	29/05/2009
SER V	Tomada de Contas Especial	2007	30/05/2009
SER V	Requerimento	2007	01/06/2009
SER VI	Recurso de Reconsideração	2006	02/06/2009
FUNCET -FUNDACAO CULTURA ESPORTE TURISMO	Justificativa	2006	29/05/2009
AUT MUNIC DE TRANSITO SERV PUB CIDADANIA	Justificativa	2006	29/05/2009
AUT MUNIC DE TRANSITO SERV PUB CIDADANIA	Comunicação não processual	2009	29/05/2009
	Comunicação não processual	2009	29/05/2009
	Comunicação não processual	2009	29/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009

	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Comunicação não processual	2009	29/05/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Justificativa	2008	28/05/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Outros	2009	29/05/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Aposentadoria	2008	28/05/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Outros	2009	29/05/2009
	Comunicação não processual	2009	29/05/2009
	Outros	2009	28/05/2009
	Comunicação não processual	2009	28/05/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Comunicação não processual	2009	02/06/2009
	Aposentadoria	2009	28/05/2009
	Comunicação não processual	2009	02/06/2009
	Comunicação não processual	2009	02/06/2009
	Comunicação não processual	2009	02/06/2009
	Outros	2009	29/05/2009
	Outros	2009	28/05/2009
	Comunicação não processual	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Fortim			
	Outros	2009	29/05/2009
MUNICÍPIO: Frecheirinha			
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: General Sampaio			
FUNDO SAUDE	Justificativa	2007	01/06/2009
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Justificativa	2007	28/05/2009
FUNDO DE PREVIDENCIA - GSPREV	Justificativa	2007	30/05/2009
	Justificativa	2008	30/05/2009
	Justificativa	2008	30/05/2009
MUNICÍPIO: Graca			
SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVICOS	Recurso de Reconsideração	2004	30/05/2009
	Outros	2009	29/05/2009
MUNICÍPIO: Granja			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO- SAAE	Outros	2007	29/05/2009
	Outros	2007	29/05/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
MUNICÍPIO: Granjeiro			
	Provocação	2009	28/05/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
MUNICÍPIO: Groairas			
	Outros	2009	01/06/2009
	Comunicação Processual	2005	30/05/2009
	Justificativa	2008	02/06/2009
	Justificativa	2008	02/06/2009
	Justificativa	2008	02/06/2009
	Justificativa	2008	02/06/2009
MUNICÍPIO: Guaiuba			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Recurso de Reconsideração	2006	28/05/2009
MUNICÍPIO: Guaraciaba do Norte			
	Comunicação Processual	2009	28/05/2009
MUNICÍPIO: Hidrolandia			
SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Comunicação Processual	2002	30/05/2009
	Tomada de Contas Especial	2008	30/05/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Horizonte			
	Justificativa	2008	28/05/2009
	Justificativa	2008	28/05/2009
	Outros	2000	01/06/2009
MUNICÍPIO: Ibaretama			
	Justificativa	2006	01/06/2009
MUNICÍPIO: Ibiapina			
	Justificativa	2008	01/06/2009
	Comunicação não processual	2009	28/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Comunicação não processual	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Ibicuitinga			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
FUNDO MUN. DIR CRIANCA E ADOLESCENTE	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
MUNICÍPIO: Icapui			
SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES	Comunicação Processual	2006	28/05/2009
MUNICÍPIO: Ico			
FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL	Pedido Parc. de Débito	2006	28/05/2009
FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2007	29/05/2009
FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2007	28/05/2009

SAAE	Tomada de Contas Especial	2008	02/06/2009
	Justificativa	2008	01/06/2009
	Justificativa	2008	01/06/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
	Justificativa	2008	01/06/2009
MUNICÍPIO: Iguatu			
	Comunicação não processual	2009	28/05/2009
MUNICÍPIO: Independencia			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Requerimento	1999	02/06/2009
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Requerimento	1998	02/06/2009
MUNICÍPIO: Ipaporanga			
FUNDEF	Comunicação Processual	2001	01/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Justificativa	2008	02/06/2009
	Justificativa	2008	02/06/2009
MUNICÍPIO: Ipu			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Comunicação não processual	2009	29/05/2009
	Justificativa	2008	29/05/2009
	Comunicação Processual	1998	01/06/2009
	Outros	2009	29/05/2009
	Justificativa	2008	29/05/2009
MUNICÍPIO: Ipueiras			
	Outros	2009	28/05/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
	Tomada de Contas Especial	2006	30/05/2009
	Tomada de Contas Especial	2008	30/05/2009
MUNICÍPIO: Iracema			
	Provocação	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Itaicaba			
FUNDEF	Comunicação Processual	2004	29/05/2009
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Itaitinga			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Comunicação Processual	2007	28/05/2009
	Justificativa	2008	28/05/2009
MUNICÍPIO: Itapaje			
CAIXA DE APOSENT.E PENSÃO MUNICIPAL	Comunicação Processual	2007	02/06/2009
	Outros	2004	02/06/2009
	Outros	2009	29/05/2009
MUNICÍPIO: Itapipoca			
	Outros	2009	29/05/2009
	Consulta	2009	29/05/2009
	Comunicação não processual	2009	30/05/2009
	Comunicação não processual	2009	29/05/2009
	Comunicação não processual	2009	29/05/2009
MUNICÍPIO: Itapiuna			
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
FUNDEB	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
	Comunicação não processual	2009	29/05/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
	Comunicação Processual	2006	29/05/2009
MUNICÍPIO: Itarema			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Comunicação Processual	2004	01/06/2009
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE	Comunicação Processual	2007	28/05/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
MUNICÍPIO: Itatira			
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA	Comunicação Processual	2005	28/05/2009
MUNICÍPIO: Jaguaratama			
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	Pedido Parc. de Débito	2004	02/06/2009
SECRETARIA FINANÇAS	Comunicação Processual	2004	01/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Justificativa	2008	29/05/2009
MUNICÍPIO: Jaguaribara			
	Comunicação não processual	2009	28/05/2009
	Comunicação não processual	2008	28/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Jardim			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Comunicação Processual	2000	01/06/2009
	Comunicação Processual	2004	29/05/2009
	Comunicação Processual	2002	29/05/2009
	Comunicação Processual	2004	29/05/2009
	Comunicação Processual	2004	29/05/2009
	Outros	2009	29/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Jati			
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Jijoca de Jericoacoara			
	Outros	2005	28/05/2009
	Comunicação não processual	2009	28/05/2009
MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte			
	Comunicação Processual	2001	28/05/2009
	Comunicação Processual	2002	28/05/2009
	Comunicação Processual	2002	28/05/2009
	Comunicação Processual	2001	28/05/2009
	Outros	2009	01/06/2009

MUNICÍPIO: Jucas	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte	Comunicação Processual	2009	01/06/2009
	Relatório de Gestão Fiscal	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Madalena			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Requerimento	1999	28/05/2009
MUNICÍPIO: Maracanau			
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	Comunicação Processual	2000	29/05/2009
SECRETARIA DE EDUCACAO E TECNOLOGIA	Justificativa	2000	29/05/2009
SECRETARIA DE EDUCACAO E TECNOLOGIA	Justificativa	2000	29/05/2009
SECRETARIA DE FINANÇAS	Comunicação Processual	2000	29/05/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Comunicação Processual	1998	29/05/2009
AUTORIDADE REGULADORA SERV.AGUA/ESGOTAME	Prestação de Contas de Gestão	2008	28/05/2009
SEC.DE ESPORTE JUVENTUDE E CULTURA	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
	Justificativa	2002	28/05/2009
	R.R. Execução Orçamentária	2009	02/06/2009
	Comunicação Processual	2006	28/05/2009
MUNICÍPIO: Maranguape			
HOSPITAL MUN. DR. ARGEU BRAGA HERBSTER	Justificativa	2004	29/05/2009
	Comunicação Processual	2001	02/06/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Comunicação Processual	1999	02/06/2009
MUNICÍPIO: Marco			
	Justificativa	2008	28/05/2009
	Justificativa	2008	28/05/2009
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Martinopole			
	Outros	2005	28/05/2009
MUNICÍPIO: Massape			
	Comunicação Processual	2003	01/06/2009
	Comunicação Processual	1997	01/06/2009
MUNICÍPIO: Mauriti			
	Outros	2009	01/06/2009
	Requerimento	2006	02/06/2009
MUNICÍPIO: Meruoca			
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Milha			
	Outros	2009	28/05/2009
	Outros	2009	29/05/2009
	Comunicação não processual	2009	28/05/2009
	Comunicação Processual	2007	01/06/2009
	Outros	2005	28/05/2009
	Outros	2005	28/05/2009
MUNICÍPIO: Miraima			
	Outros	2009	29/05/2009
MUNICÍPIO: Missao Velha			
	Comunicação Processual	2007	28/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Mombaca			
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	Requerimento	2007	02/06/2009
SECRETARIA DE FINANÇAS	Requerimento	2007	02/06/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
MUNICÍPIO: Monsenhor Tabosa			
SECRETARIA DE EDUCACAO	Comunicação Processual	2002	30/05/2009
	Comunicação Processual	1999	30/05/2009
	Comunicação Processual	1999	30/05/2009
MUNICÍPIO: Morada Nova			
	R.R. Execução Orçamentária	2009	01/06/2009
	Relatório de Gestão Fiscal	2009	01/06/2009
	Justificativa	2006	02/06/2009
MUNICÍPIO: Moraujo			
	Justificativa	2008	29/05/2009
	Justificativa	2008	02/06/2009
MUNICÍPIO: Morrinhos			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Mucambo			
	Outros	2009	28/05/2009
MUNICÍPIO: Nova Olinda			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Justificativa	2006	01/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	R.R. Execução Orçamentária	2009	01/06/2009
	Outros	2009	29/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2007	29/05/2009
MUNICÍPIO: Nova Russas			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	Prestação de Contas de Gestão	2008	28/05/2009
	Comunicação Processual	2006	28/05/2009
	Comunicação não processual	2009	28/05/2009
	Comunicação Processual	2006	28/05/2009
	Outros	2009	29/05/2009

MUNICÍPIO: Ocara	Outros	2009	29/05/2009
	Outros	2009	29/05/2009
MUNICÍPIO: Oros			
FUNDO SAUDE	Comunicação Processual	2003	29/05/2009
MUNICÍPIO: Pacajus			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Justificativa	2007	28/05/2009
	Outros	2009	29/05/2009
MUNICÍPIO: Pacatuba			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2007	01/06/2009
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Comunicação Processual	2003	29/05/2009
FUNDEF	Recurso de Reconsideração	2001	02/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Pacoti			
FUNDO SAUDE	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
FUNDO PREVIDENCIA DE MUNICIPIO	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLES	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
FUNDEB	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
	Tomada de Contas Especial	2008	02/06/2009
MUNICÍPIO: Pacuja			
	Comunicação não processual	2009	30/05/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
	Justificativa	2008	01/06/2009
MUNICÍPIO: Palhano			
FUNDO MUNIC.DIREITOS CRIANCA E ADOLESC.	Prestação de Contas de Gestão	2008	01/06/2009
	Outros	2009	28/05/2009
MUNICÍPIO: Palmacia			
	Comunicação Processual	2001	01/06/2009
	Comunicação Processual	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Paracuru			
	Comunicação Processual	2007	01/06/2009
MUNICÍPIO: Paraipaba			
	Requerimento	2006	28/05/2009
MUNICÍPIO: Parambu			
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Pedra Branca			
	Comunicação Processual	2003	28/05/2009
MUNICÍPIO: Penaforte			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Comunicação Processual	1999	28/05/2009
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Comunicação Processual	2006	28/05/2009
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Comunicação Processual	2006	28/05/2009
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Comunicação Processual	2006	28/05/2009
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	Comunicação Processual	2006	28/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Pentecoste			
	Requerimento	2008	28/05/2009
MUNICÍPIO: Pereiro			
FUNDO SAUDE	Requerimento	1999	01/06/2009
	Requerimento	1999	02/06/2009
MUNICÍPIO: Pindoretama			
	Comunicação não processual	2009	01/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Piquet Carneiro			
	Outros	2009	01/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Pires Ferreira			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prestação de Contas de Gestão	2008	01/06/2009
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Prestação de Contas de Gestão	2008	01/06/2009
	Justificativa	2008	28/05/2009
	Comunicação Processual	2006	29/05/2009
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Poranga			
	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Porteirias			
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Potengi			
	Comunicação Processual	2009	01/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	R.R. Execução Orçamentária	2009	01/06/2009
	Outros	2008	02/06/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	30/05/2009
MUNICÍPIO: Quiterianopolis			
	Outros	2009	28/05/2009
	Outros	2008	29/05/2009
	Comunicação Processual	2000	29/05/2009
MUNICÍPIO: Quixada			
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE	Comunicação Processual	2005	01/06/2009

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Justificativa	2007	02/06/2009
	Justificativa	2007	02/06/2009
MUNICÍPIO: Quixeramobim			
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Recurso de Reconsideração	2006	29/05/2009
	Outros	2009	29/05/2009
	Outros	2008	02/06/2009
	Tomada de Contas Especial	2006	30/05/2009
	Outros	2006	29/05/2009
MUNICÍPIO: Quixere			
	Outros	2008	28/05/2009
MUNICÍPIO: Redencao			
INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES	Justificativa	2006	01/06/2009
	Comunicação Processual	2004	01/06/2009
MUNICÍPIO: Reriutaba			
	Comunicação Processual	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Russas			
	Requerimento	2006	29/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2007	29/05/2009
MUNICÍPIO: Salitre			
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Santa Quitéria			
	Requerimento	2007	02/06/2009
MUNICÍPIO: Santana do Acarau			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Justificativa	2003	29/05/2009
GABINETE DO PREFEITO	Justificativa	2002	01/06/2009
GABINETE DO PREFEITO	Justificativa	2001	01/06/2009
SEC OBRAS E SERVICOS URBANOS	Justificativa	2001	02/06/2009
SECRETARIA DE AGRIC E REC HIDRICOS	Justificativa	2003	02/06/2009
SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Justificativa	2003	02/06/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	02/06/2009
	Comunicação Processual	2003	02/06/2009
MUNICÍPIO: Santana do Cariri			
	Outros	2009	01/06/2009
	R.R. Execução Orçamentária	2009	01/06/2009
	Comunicação Processual	2006	01/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Sao Joao do Jaguaribe			
COORDENADORIA EDUCACAO E CULTURA	Justificativa	2002	01/06/2009
MUNICÍPIO: Sao Luis do Curu			
	Justificativa	2008	28/05/2009
	Tomada de Contas Especial	2008	02/06/2009
MUNICÍPIO: Senador Pompeu			
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Senador Sa			
	Outros	2009	28/05/2009
MUNICÍPIO: Sobral			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Provocação	2000	29/05/2009
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Outros	2009	01/06/2009
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Justificativa	2005	01/06/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	02/06/2009
	Empenho Autônomo	2009	29/05/2009
MUNICÍPIO: Solonopole			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Recurso de Reconsideração	2007	28/05/2009
SECRETARIA DO DESPORTO	Comunicação Processual	2004	01/06/2009
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO	Prestação de Contas de Gestão	2009	28/05/2009
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO	Prestação de Contas de Gestão	2008	29/05/2009
SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO	Prestação de Contas de Gestão	2009	29/05/2009
	Justificativa	2006	02/06/2009
	Comunicação Processual	1999	01/06/2009
MUNICÍPIO: TCM			
	Empenho Autônomo	2009	02/06/2009
	Empenho Autônomo	2009	02/06/2009
	Empenho Autônomo	2009	02/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Outros	2009	28/05/2009
	Empenho Autônomo	2009	02/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2009	29/05/2009
	Empenho Autônomo	2009	01/06/2009
	Empenho Autônomo	2009	29/05/2009
	Outros	2009	29/05/2009
	Empenho Autônomo	2009	01/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Outros	2008	01/06/2009

	Outros	2009	28/05/2009
	Outros	2009	28/05/2009
	Empenho Autônomo	2009	02/06/2009
	Empenho Autônomo	2009	28/05/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Empenho Autônomo	2009	01/06/2009
	Outros	2009	29/05/2009
	Outros	2009	29/05/2009
	Outros	2009	28/05/2009
	Outros	2009	28/05/2009
	Outros	2008	28/05/2009
	Outros	2009	28/05/2009
	Outros	2009	28/05/2009
	Empenho Autônomo	2009	29/05/2009
	Empenho Autônomo	2009	28/05/2009
	Empenho Autônomo	2009	28/05/2009
	Empenho Autônomo	2009	28/05/2009
	Empenho Autônomo	2009	28/05/2009
	Empenho Autônomo	2009	28/05/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Outros	2008	29/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Empenho Autônomo	2009	02/06/2009
	Empenho Autônomo	2009	02/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Tamboril			
FUNDEB	Justificativa	2007	28/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Tarrafas			
	Comunicação Processual	2006	28/05/2009
	Requerimento	2005	28/05/2009
MUNICÍPIO: Taua			
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	Comunicação Processual	2006	30/05/2009
	Comunicação Processual	2009	01/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	Comunicação não processual	2009	29/05/2009
MUNICÍPIO: Tejucooca			
	Tomada de Contas Especial	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Tiangua			
	Outros	2009	02/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Trairi			
	Comunicação Processual	2009	01/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
	R.R. Execução Orçamentária	2009	01/06/2009
	Tomada de Contas Especial	2004	30/05/2009
MUNICÍPIO: Ubajara			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Pedido Parc. de Débito	1999	30/05/2009
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Umari			
	Outros	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Uruburetama			
	Outros	2009	29/05/2009
MUNICÍPIO: Uruoca			
	Comunicação Processual	2009	29/05/2009
	Provocação	2007	01/06/2009
	Outros	2009	01/06/2009
MUNICÍPIO: Varjota			
	Tomada de Contas Especial	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Varzea Alegre			
	Outros	2009	02/06/2009
	Tomada de Contas Especial	2009	02/06/2009
MUNICÍPIO: Viosa do Ceara			
	Outros	2009	02/06/2009
TOTAL DE PEÇAS:		232	
TOTAL DE PROCESSOS E PEÇAS:		572	